

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 08/03/2004.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de Fevereiro de 2004.
 2. Ocupação de Espaço Público:
 - a) Alfa Romeo Clube de Portugal;
 - b) Madragoa Filmes – Ocupação de Espaço Público.
 3. Protocolo de Formação em Língua Inglesa – Euro 2004.
 4. Concurso Público destinado à Atribuição de Licença para Utilização e Exploração de Estabelecimentos de Restauração ou Afins no Parque Verde do Mondego de Coimbra – 3.ª Fase.
- II - FINANCEIRO**
1. Situação Financeira.
 2. Pagamentos.
- III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
1. Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – Representação da Câmara Municipal.
 2. Organização – Ciclo de Debates “Coimbra XXI”.
- IV- APOIO JURIDICO**
1. Plano Director Estratégico de Expansão do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – Recurso Hierárquico.
- V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES**
1. XIII Reunião Anual de Medicina Dentária e Estomatologia de Coimbra – Apoio.
 2. Encontro de Responsáveis Europeus do Sector da Educação – Apoio.
 3. Congresso “Protecção de Infância, da Juventude e do Envelhecimento” – Apoio.
- VI- CENTRO HISTÓRICO**
1. “Avivar” – Associação para o Ensino e Formação em Restauo nas Artes Decorativas e Ofícios Tradicionais – Proposta de Parceria.
 2. Valuo – Evolução do Mercado Imobiliário em Zonas de Intervenção Pública em Centros Históricos – Protocolo com a Universidade de Coimbra.
- VII - PLANEAMENTO**
1. Loteamento Industrial de Eiras – 2.º Aditamento.
 2. Coimbra Inovação Parque – Plano de Pormenor para a Zona Industrial “I3” do Plano Director Municipal.
- VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. José Carlos Martins – Aditamento/Alterações – Lomba do Chão do Bispo – Regtº 57 077/2003.
 2. Construtora Leiricoimbra, Lda – Projectos de Especialidade, Perdigueira – Murtal – Regtº 1475/2003.

3. Construtora Leiricoimbra, Lda. – Projectos de Especialidade – Perdigueira, Murtal – Regtº 1476/2003.
 4. Silvíres, Construções Residenciais, Lda. – Loteamento na Rua Lourenço Chaves de Almeida – Regtº 3720/2004.
 5. Sobralceira – Serração, Carpintaria e Marcenaria, Lda. – Operação de Loteamento Urbano e de Obras de Urbanização em Sobral de Ceira – Regtº nº 42720/2003.
 6. Pombalprédios – Sociedade de Construções, Lda – Operação de Loteamento Urbano e de Obras de Urbanização em Tirado – Projecto de Alterações - Regtº nº 36624/2003.
 7. Enaga, Sociedade de Construções, Lda. – Informação Prévia – Sezém – Regtº nº 40570/2003.
 8. Administração do Condomínio Edifício Europa I – Localização de Edifício de Habitação Colectiva na Travessa das Acácias Mimosas, Alto da Malpica, S. Martinho do Bispo – Aditamento ao Projecto- Regtº 41 946/00.
 9. Urbivárzea, Empreendimentos Imobiliários, S.A. – Alvará nº 432/99, Quinta da Várzea, Santa Clara – Redução de Garantia Bancária – Regtº. 37259/2003.
 10. Alvará de Loteamento nº 371/95 – Quinta de Voimarães, Santo António dos Olivais – Recepção Provisória Parcial – Regtº 16275/2003.
 11. Locram – Empreendimentos Imobiliários, Lda - Construção na Pragueira – Regtº 45962/03.
 12. Alberto Gameiro Marques & Filhos, Lda - Alteração ao Alvará 456 – Entre Vinhas/S. Martinho do Bispo – Regtº. 2437/04.
 13. Fundação Bissaya Barreto – Construção no Alto da Zombaria – Trouxemil – Licença Parcial de Construção – Regtº. 8154/04.
 14. Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda – Loteamento em Vale Rosal – Alvará 463/01 – Recepção Provisória;
 15. Maria de Nazaré Luisa Ramalho – Loteamento em Casal -Taveiro – Alterações – Discussão Pública – Regtº. 61903/03.
 16. Luis Filipe Gois Barreto – Construção em Mainças – Taveiro - Redução de Taxas/Correcção – Regtº 52073/03.
 17. Construções R. Cardoso & Gomes, Lda. – Loteamento Urbano na Quinta do Limoeiro – Aditamento – Regtº 46235/03.
 18. José Carlos da Silva Alves – Construção em Gândara –Antuzede – Recepção Provisória - Autorização de Utilização – Regtº 664/04.
 19. Bascol – Construção Civil, S.A – Loteamento na Quinta da Romeira – St.º António dos Olivais – Recepção Definitiva/Cancelamento Garantia Bancária - Regt.º 27/2004/6931.
 20. Teresa Maria Coelho Marques de Almeida – Loteamento na Quinta de Santa Teresa – Aditamento às Obras de Urbanização – Protocolo – Regt.º 4869/04.
 21. Lúcio Almeida, S.A – Loteamento Urbano e Obras de Urbanização em Alto de Santa Eufemia – Aditamento/Alterações.
- IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Ligação Estrada da Beira / Estádio (Solum) – Prorrogação de Prazo.
 2. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Telas Finas de Arquitectura (Para Conhecimento).
 3. Estabilização dos taludes do Restabelecimento 1 – EM 539 Sul.
 4. Ligação Rua Infanta D.Maria/Rua General Humberto Delgado – Adjudicação.
 5. Remodelação da Avº Elísio de Moura – Desvios de Trânsito.
 6. Coleção Lousã Henriques – Instalação da Coleção de Instrumentos Musicais Tradicionais – Obras de Adaptação – Adicional.
 7. Construção da Sede da Junta de Freguesia e Posto Médico de Castelo Viegas – Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada.
- X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar do Ano Lectivo 2003/2004.
- XI- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Olivais Futebol Clube – VI All Star Feminino – Apoio.
- XII - HABITAÇÃO**
1. Circular Interna – Ligação Portela/Quinta da Fonte – Parcela F – Arrendamento e Subarrendamento da Habitação, sita na Rua do Brasil n.º 446 R/C-Dtº a Edmundo Costa.
 2. Circular Interna – Ligação Portela/Quinta da Fonte – Parcela F – Arrendamento e Subarrendamento da Habitação sita na Praça Sá de Oliveira n.º 27 R/C Esq.º a Maria Emília Paiva.
 3. Agregado Familiar de Maria da Assunção Machado – Habitação Municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 5 – Cave Direita – Contrato de Comodato.

4. Agregado Familiar de Paula Cristina Ferreira Marques dos Santos – Habitação Municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 4 – 3.º Esq.º – Contrato de Comodato.
 5. Agregado Familiar de Carla Sofia Oliveira Camões Santos – Habitação Municipal sita na Urbanização do Loreto, Lote 4 – 3D – Contrato de Comodato.
 6. Programa RECRIPH – Jorge Manuel Moreira Martins – Edifício sito na Rua Marcos Pires, n.º 2 (Montes Claros).
 7. Programa RECRIA – Maria Luísa Xavier da Cunha Vaz – Edifício sito na Trvaessa Av.ª Dias da Silva n.º 1.
 8. Infra-estruturação e Instalação de Parque Nómadas – Esclarecimento ao Tribunal de Contas.
 9. Clube Real da Conchada – Organização e Dinamização do Campeonato Distrital – Atribuição de Subsídio.
 10. Renovação e Requalificação Urbana do Bairro da Fonte do Castanheiro – Estudo Prévio do Projecto.
 11. Autos de Vistoria e Notificação de Reabilitação de Edifícios.
- XIII - CULTURA**
1. Espectáculo de Homenagem a Daniel Comboni (Fundador Missionários Combonianos).
 2. Jazz ao Centro – Encontros Internacionais de Jazz de Coimbra 2004.
 3. Teatro Académico Gil Vicente - “O Último Tango de Fermat” – Subsídio.
 4. Juntas de Freguesia de Almalaguês e Assafarge - Subsídio.
 5. As Mondeguinas – Tuna Feminina da Universidade de Coimbra – Aquisição de CD.
 6. Aquisição de Livro – “20 Mil Histórias de Palmo e Meio” da Autoria de Isabel Jardim.
 7. Aquisição de Livros Comemorativos dos 30 anos do 25 de Abril.
 8. Conservatório de Música de Coimbra – Subsídio.
 9. ESTEM – Estratégia Empresarial, S. A. - Aquisição de DVD – História do Fado de Coimbra.
 10. Exposição Pedro Pascoinho – Execução de Material.
 11. Exposição - Olaria Portuguesa: Do Fazer ao Usar.
 12. Aquisição de Livros – “Coimbra Fora d’Horas”.
 13. Exposição “Os Lugares da Escrita” – Equipamento.
 14. Viver com a Cultura – Périplo pelas Freguesias 2004.
 15. Cidades Refúgio.
 16. Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra – Subsídio.
 17. Les Rencontres.
- XIV - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES**
1. Aniversário e Juramento na C.B.S. Coimbra.
- XV- ASSUNTOS DIVERSOS**
1. Apoio para Transportes:
 - a) Processos para Ratificação;
 - b) Processos para Autorização.
 2. Instituto Politécnico de Coimbra – Protocolo de Colaboração.
 3. Adesão ao Plano de Promoção da Região Centro no Âmbito do UEFA Euro 2004.
 4. Julgados de Paz (Conhecimento).
- XVI - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
António Fernando Rodrigues Costa
Luís Malheiro Vilar
António Manuel Rochette Cordeiro
Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

◆
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes

1. Actividades culturais.

O Sr. Vereador deu conhecimento de algumas actividades promovidas pelo Departamento da Cultura que assumiram a grandeza que as actividades culturais possuem, algumas delas em colaboração com outros departamentos da Câmara Municipal de Coimbra, que discriminou:

- Esteve em S. Martinho do Bispo, em representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na comemoração dos 74 anos do Vigor da Mocidade onde esteve também o Sr. Vereador Nuno Freitas, tendo sido anunciado um subsídio para a actividade no campo de futebol. Para a comemoração dos 75 anos, foi pedido o apoio do Departamento de Cultura que irá ser concedido.

- Também esteve na Semearelvinhas com o Dr. Gouveia Monteiro e o Sr. Presidente, logo uma colaboração com o Departamento da Habitação no que concerne à colaboração cultural, onde esteve presente o Grupo de Cordas e Cantares a abrilhantar aquele momento de apresentação e aniversário da Cooperativa Semearelvinhas.

- Em Coimbra está um pintor vietnamita, sendo o primeiro que se desloca a Coimbra para fazer uma exposição. A exposição tem sido muito visitada e engrandecida porque é um pintor de qualidade e refere as suas capacidades e todo o trabalho desenvolvido. Isto foi apoiado por uma empresa do Concelho de Coimbra, "Quimicer", que tem relações comerciais com o Vietname, pois de outra forma era impossível trazer cerca de 30 obras que se encontram no edifício Chiado.

- Também durante a semana cultural da Universidade houve a colaboração do Departamento da Cultura e esteve presente em várias actividades.

- Referiu-se ainda a uma reunião na Quinta das Lágrimas, onde esteve presente em representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, pela comemoração dos 650 anos que irá decorrer em 2005 sobre a morte de Inês de Castro. Estiveram presentes os Presidentes das Câmaras Municipais de Alcobça, Montemor-o-Velho, Cantanhede e a Quinta das Lágrimas que promoveu esta reunião. O propósito é desenvolver uma actividade intensa, onde possivelmente será criada uma associação com um fim específico de tornar grandiosa e internacionalmente mais conhecida a "Inês de Castro".

- Esteve ainda em Montemor-o-Velho nas jornadas do arroz;

- No sábado à noite esteve em Torres do Mondego, no Pavilhão do Casal da Misarela. Houve o programa "Viver com a Cultura nas Freguesias" e ficou sensibilizado com a forma com que foi recebido, pois encontrava-se à entrada do pavilhão o "Grupo Rosas do Mondego". Soube que esta manifestação foi uma forma de agradecimento pelo facto de várias vezes se terem dirigido ao Departamento de Cultura e terem sido, sempre, bem recebidos e tratados.

- Referiu ainda que estão quase terminados os trabalhos de arqueologia no Adro da Igreja de Santo António dos Olivais e que os mesmos já tiveram a visita do Sr. Presidente da Câmara Municipal. Hoje já recebeu o relatório preliminar sobre as escavações e, segundo este, há ali algo de importante que será divulgado na altura devida.

- No Sábado decorreu a cerimónia de descerramento das placas toponimicas de António Bentes, Egas Moniz e Lucas Pires.

2. Avenida para Aristides Sousa Mendes.

Tendo-lhe sido solicitado pelo Centro de Estudos Interdisciplinares do Sec. XX, que fosse dado na Cidade de Coimbra o nome de Aristides Sousa Mendes a uma rua e uma placa comemorativa numa das casas em que viveu enquanto

estudante de direito, o Sr. Vereador, enquanto Presidente da Comissão de Toponímia da Câmara Municipal de Coimbra, apresentou a seguinte proposta datada de 25/01/2004:

“Indo ao encontro do pedido emanado pelo Centro de Estudos interdisciplinares do século XX, que me foi dirigido por carta de 5/12/03, mas ampliando, substancialmente, as intenções nela expostas, proponho:

- Que, logo que haja uma artéria disponível, marcadamente grandiosa, que enfileire com o grande valor humanitário do Dr. Aristides Sousa Mendes, natural de Cabanas de Viriato, e que no período da 2.ª Grande Guerra, como Cônsul Português em Bordéus, salvou com riscos da sua vida e da família, milhares de pessoas, judeus e de outras nacionalidades, podendo entender-se ser um cidadão do mundo, seja dado o seu nome a essa artéria.

Como artéria grandiosa considero, dada a dimensão do trabalho humanitário que o distinguiu, que não seja uma vulgar rua, beco ou praça, mas uma digna avenida, de molde a ficar em plano e uma relação semelhante à Avenida Fernão de Magalhães (navegador da circum navegação da Terra) e Avenida Calouste Gulbenkian, filantropo e homem de cultura universal, cidadãos que estão perpetuados na toponímia conimbricense.

Somente, neste entendimento, penso exequível o pedido do CEIS 20, assinado pelo Coordenador Científico, Prof. Doutor Luís Reis Torgal.

E, digo, que é com este propósito que concordo e proponho a atribuição do seu nome na cidade, porque, apenas desta maneira se justifica a sua inclusão na toponímia de Coimbra. É que dar o seu nome a uma qualquer rua ou praça, somente porque foi estudante de Coimbra e aqui se licenciou em Direito, com a carta do CEIS 20 sublinha, não alcança, para mim, vereador da Cultura e a quem a carta foi dirigida, justificação para tal topónimo. Estudantes da Universidade de Coimbra que nesta Escola se formaram, são milhares, logo se se atendessem todos os pedidos banalizavam-se os objectivos presentes na constituição da Comissão de Toponímia e consagrados nas suas competências.”

Esta proposta foi enviada para a Comissão de Toponímia no dia 28/01/2004, a qual, a pedido do Dr. Mário Nunes, como Vereador da Câmara Municipal de Coimbra, elaborou a seguinte carta:

“Acusamos a recepção da carta a V. Ex.a, na qual sugere a aposição do nome de Aristides Sousa Mendes a uma rua de Coimbra e de uma placa comemorativa numa das casas que viveu enquanto estudante da Faculdade de Direito na Universidade de Coimbra. Apesar de reconhecermos o valor humanitário de Aristides Sousa Mendes, a atribuição de um topónimo a uma rua de Coimbra não é de considerar, atendendo a que se trata de uma figura com um papel pouco preponderante na vida da Cidade, onde apenas se licenciou. Todavia, daremos todo o apoio à colocação de uma placa evocativa numa das casas onde viveu, desde que haja a anuência do proprietário. Deste modo, ficaremos a aguardar a indicação de qual, bem como o teor da inscrição.”

Referiu assim o Sr. Vereador Mário Nunes que a razão pela qual esta proposta não foi para a comunicação social, se deveu ao facto de ter tido em atenção as indicações que recebeu e actuar dentro dos princípios e competências da Comissão de Toponímia exige. Não poderia afirmar para a comunicação social que seria dado o nome de Aristides Sousa Mendes a uma Avenida e não a uma rua, sem os membros da Comissão de Toponímia aprovarem.

Sobre este assunto os Srs. Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte proposta:

“Aristides de Sousa Mendes, nascido em Cabanas de Viriato em 1885, licenciou-se em Direito em 1907, na Faculdade de Direito, da Universidade de Coimbra.

Diplomata português, condecorado em 1987 com a Ordem da Liberdade, entrou para a História quando de 17 a 19 de Junho de 1939 – contrariando ordens expressas do Governo de Lisboa – concedeu visto de entrada em Portugal a cerca de 30.000 refugiados judeus, salvando-os da deportação para os campos da morte nazis.

Atitude que lhe valeu a expulsão da carreira diplomática, vindo a morrer na pobreza.

Este Português honrou a sua Pátria e honrou a Cidade em que se licenciou.

Assim, propomos que o Executivo delibere:

- Recomendar à Comissão de Toponímia a atribuição do nome de Aristides de Sousa Mendes a uma rua da Cidade;
- Promover um acto de homenagem a este português ilustre, cujo programa se sugere inclua, nomeadamente, a apresentação de uma exposição evocativa e se, possível, o descerramento de uma lápide comemorativa na cada de Coimbra onde Aristides de Sousa Mendes, tenha vivido.”

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Clube Real da Conchada.

Formatadas: Marcas e numeração

Formatadas: Marcas e numeração

Informou que esteve presente no 41.º Aniversário do Clube Real da Conchada e não lhes foi prometido nenhum subsídio, a não ser o que vem hoje a reunião da Câmara Municipal para as escolinhas do Futsal, pese embora já tenha falado muito nisso.

2. Confederação Nacional de Organismos de Deficiência.

A Confederação Nacional de Organismos de Deficiência (CNOD) tinha pedido ao Executivo anterior um espaço e caso não fosse possível atribuir outro, fosse o que já lhes tinha sido atribuído no Bairro da Rosa. Passado o ano europeu do deficiente, a CNOD, com sede em Coimbra, ficou sem instalações. Pediu a especial atenção ao Sr. Presidente para resolver esta questão o mais rapidamente possível.

3. Aterro Sanitário.

Na última declaração que fez para a acta sobre o assunto acima identificado, o Sr. Vereador Luís Vilar referiu ter ficado demonstrado o incumprimento desse contrato celebrado com a ERSUC. Disse ainda ter requerido nessa declaração, em nome da defesa da saúde pública e dos interesses do Município de Coimbra, os estudos e os projectos que a ERSUC deveria ter entregue a esta Câmara e que não o fez e, se o fez, os responsáveis directos desta Câmara omitiram-nos. É legítimo que se pense que o novo aterro que está a ser feito, para além de ilegítimo possa não estar de acordo com todas as normas ambientais, tal como foi feito o primeiro aterro. Na cláusula 7.ª do contrato também está demonstrado que nos terrenos sobrantes do aterro, o Município de Coimbra tem toda a legitimidade para fazer deles o que bem entender, inclusivé para fins agrícolas. Nos termos do estatuto da oposição e de acordo com o contrato que está em incumprimento, requereu mais uma vez ao Sr. Presidente que dissesse qual o termo da vida útil do aterro municipal de Coimbra, onde está a apresentação dos estudos e projectos e o concurso internacional que deveria ter sido entregue a esta Câmara Municipal, face ao contrato e que não foi e que tipo de obras é que neste momento se andam a fazer nos terrenos sobrantes e que são propriedade do municipal. Saberá esperar o que entende por tempo necessário e caso contrário, dará conhecimento à DGAL, ao IGAT, ao Tribunal de Contas, para verificar a justeza do concurso público internacional, à Assembleia Municipal e à Junta de Freguesia de Taveiro.

4. Questões de Trânsito.

As preocupações e insatisfações da população de Coimbra levaram-no a percorrer em dias diferentes a Cidade. Se o trânsito era algo de preocupante já no Executivo anterior, hoje é um estado caótico, que demonstra uma total ineficácia. Recordou que o Sr. Presidente afirmou que era lastimável que com pequenas medidas se podia melhorar muito e afinal, piorou-se. Sem serem construídas as acessibilidades protocoladas pelo Governo (Variante Sul do IC2 e a ligação da Ponte Europa à Ponte da Portela), o trânsito será cada vez pior.

5. Ponte Europa.

Em 1990 a Autarquia de Coimbra começou a reclamar uma nova ponte a montante da actual Ponte de Santa Clara para Coimbra, o que os diversos Governos do Partido Social Democrata sempre recusaram. Aliás, o Partido Social Democrata Coimbra emite diversos comunicados de forma contundente contra a construção da referida ponte. Em Fev/Mar de 1997, o Governo liderado pelo Eng.º António Guterres, durante a reunião de Conselho de Ministros no Concelho de Coimbra delibera construir a Ponte Europa. Nessa altura o Sr. Ministro João Cravinho manda iniciar os estudos para a construção dessa ponte e suas acessibilidades. Em Janeiro de 1999 vem a Coimbra o Sr. Ministro Jorge Coelho e inicia-se a construção por um período de 700 dias, sendo o projecto do Prof. António Reis. Como todas as obras grandes o prazo não foi cumprido e entrou-se no ano 2002. Curioso, conforme consta do relatório da Comissão Parlamentar das Obras Públicas, as obras na Ponte Europa são interrompidas a 14 de Outubro de 2002 pelo Consórcio "Somague" por dívidas do Governo. Em 22/11/2002 são verificados alegados problemas técnicos. Recebido o relatório em Agosto de 2003, o Partido Social Democrata deu agora conhecimento dele, seis meses depois. Das duas pesadas heranças, da Ponte Europa e Estádio Cidade de Coimbra, o Sr. Presidente da Câmara Municipal pode orgulhar-se porque deixa um repto: Que diga qual é o seu grande projecto para esta Cidade.

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Realojamento de famílias.

Informou que se terá concluído com êxito, se a Câmara Municipal hoje aprovar, o processo de realojamento das três famílias do Areiro relativamente à intervenção de ligação Portela - Quinta da Fonte.

2. Plano Director Municipal – Terrenos Disponíveis.

No que respeita ao despacho do Sr. Presidente sobre os contributos para o Plano Director Municipal, recordou que para contribuir utilmente e para alguns aspectos importantes para a política de habitação, é fundamental que esta informação sobre terrenos disponíveis da Câmara Municipal, que foi vital para a resolução do problema de uma das famílias do Areeiro, possa ser partilhada de maneira a serem feitas propostas úteis relativamente à localização desses terrenos.

3. Obras Coercivas.

Referiu-se a uma iniciativa da máxima importância que é promovida pela Divisão de Reabilitação de Edifícios, do Departamento de Habitação, dirigida pelo Eng.º Repolho, colocando em discussão com técnicos de outras Câmaras Municipais a intervenção coerciva em imóveis. A iniciativa terá lugar no próximo dia 18 de Março e envolve a realização de uma despesa de 1041,35 €.

4. Transportes Públicos.

Em 24/11 levantou a questão do problema dos transportes para o Bairro do Ingote pela zona do Vale de Figueiras e ficou insatisfeito com a resposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra, relativamente à questão da inclinação da via e as questões de segurança invocadas. Passou na via da Quinta da Romeira, onde os autocarros dos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra vão e reparou que aqui há uma inclinação muito maior. Pensa que devem olhar para este problema de forma total, global e mais rigorosa.

5. Cooperativas de Habitação.

Falou de algumas missivas que tem recebido das cooperativas de habitação, com respeito sobretudo a questões da área da gestão urbanística, a questão que lhe parece mais importante é relativa à Cooperativa Tricana, sobre a emissão do alvará para construção de um infantário na Lomba da Arregaça. Sabe da participação do Sr. Vereador João Rebelo na resolução de vários problemas de maneira a que o infantário pudesse entrar em funções. De facto, este problema está-se a arrastar há muito tempo e era fundamental que este equipamento pudesse entrar em funcionamento, não apenas para a cooperativa, mas para todo o conjunto construído pela “Consoches”. Igualmente por resolver, encontram-se os cancelamentos das garantias bancárias referentes à Urbanização do Vale Velho – Lordemão, da Cooperativa da Função Pública, bem como a da Encosta da Arregaça, da Cooperativa Tricana. Estas questões apontam, mais uma vez, para a urgência de pôr em prática a designação de um interlocutor camarário, para o relacionamento com as Cooperativas e a resolução expedita dos seus problemas.

6. União Desportiva e Recreativa de Cernache.

Pelos dirigentes da União Desportiva e Recreativa de Cernache foi-lhe comunicado que desde Dezembro, sobretudo após as 18 horas, o desporto é praticado em muito más condições de iluminação e, por isso, solicitam que Câmara Municipal disponibilize desde já holofotes para iluminação do Campo da Moita Santa, sem prejuízo de uma reconversão mais profunda que possa vir a ter aquele recinto desportivo.

7. Projecto de Construção de Habitação.

Referiu-se ao problema da família da Maria Augusta Ferreira Gázeo, de Picoto - Cernache, que há um tempo foi notícia pelo protesto da demora na realização de um projecto de adaptação da sua casa de muito más condições e onde tem um filho com deficiência profunda. Na altura foi-lhe dito que na transição do antigo Departamento de Desenvolvimento Social e a participação de arquitectos que tinham ficado no Gabinete para o Centro Histórico, esse processo tinha ficado para trás e que o processo não estava no Departamento de Habitação. De imediato o Departamento de Habitação colocou um arquitecto a tratar deste problema, para o qual foi feito o projecto que está, desde Outubro, sujeito a licenciamento no Departamento de Gestão Urbanística e Renovação Urbana. A família todos dias tem contactado o Departamento de Habitação e com o passar do tempo começa a existir a dificuldade em justificar a situação de demora do processo de licenciamento.

8. Toponímia.

Partilhou uma preocupação em relação ao Planalto do Ingote, porque tirando a Avenida Cidade Cambridge e uma rua transversal no Bairro António Sérgio, mais nenhuma tem nome. Com o projecto do Arqt.º Carrilho da Graça irá ser

criada uma grande praça junto a um grande fórum cultural, cívico e desportivo e, naturalmente, não estando a substituir-se às funções do Sr. Vereador Mário Nunes, nem da Comissão de Toponímia, acha que se se entender que não há artérias, para ali serem atribuídos novos nomes existem várias sem nome e neste momento a ser finalizadas. Portanto, poderia ser muito interessante que o nome de Aristides Sousa Mendes pudesse ser associado a uma artéria dessa dimensão e dessa grandeza e importância.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.

1. Domingos António – Pianista Português.

Num excelente artigo publicado no Expresso o Dr. Duarte Lima – figura política de relevo no nosso País – chama a atenção do País para o jovem pianista português, Domingos António, que classifica como “alguém que não é apenas mais um pianista, mas um artista prodigioso”. Jovem que depois de ter concluído, com as classificações máximas, a sua formação “numa das mais conceituadas escola de piano do Mundo, o Conservatório Tchaikowsky” à míngua de apoios se vê na necessidade de “exercitar no tampo de uma mesa horas a fio”.

Por outro lado, da ordem de trabalhos desta reunião consta o pagamento da quota anual relativa ao Protocolo celebrado entre o Município e a Organização das Cidades Refúgio.

Assim, da conjugação destas duas notícias, resulta a nossa proposta de que a Câmara de Coimbra recomende ao Senhor Vereador do Pelouro da Cultura o estudo da possibilidade de Coimbra poder vir a acolher aquele Artista Nacional, prestando-lhe os apoios previstos no referido protocolo.

Julgo que esta proposta daria um sentido efectivo àquele protocolo, ao apostar no acolhimento de um Artista que, no presente e no futuro, poderia vir a prestigiar Coimbra.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente.

1. Águas de Coimbra .

Deu conhecimento, na sequência do mandato que lhe foi enquadrado e a mais duas pessoas, nomeadamente, do Conselho de Administração das Águas de Coimbra, que amanhã por cerca das 15h30m será assinado o acordo entre aquela empresa e o SINTAP, fazendo o convite a todos para participarem neste momento importante para todos os trabalhadores. Deu conhecimento que foi objectivo, desde Junho de 2003 em que foi feita a transformação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra na empresa Águas de Coimbra, a assinatura de um acordo com a empresa e os sindicatos. Foi possível, nesta fase, angariar um conjunto de mecanismos de financiamento e de um conjunto de projectos estratégicos que estão a decorrer nas Águas de Coimbra, inclusivamente, irá ser assinado um deles que é importante para a Freguesia da Lamarosa e de Andorinha na escola de Andorinha, na próxima quarta-feira, no sentido de fazer toda a instalação de água e saneamento daquela Freguesia. Juntando esta questão dos projectos estratégicos que levaram a efeito, garantindo os mecanismos de financiamento que eram importantes, a um vector importante e estratégico que era a questão dos recursos humanos, estão garantidos os três pilares importantes da estratégia das Águas de Coimbra, no sentido que até final de 2006 e inícios de 2007, possam cumprir um conjunto de pressupostos que foram definidos como prioritários aquando este Executivo se candidatou, a questão de se resolver o problema da água e saneamento nas diferente freguesias do Concelho de Coimbra, o que só é possível com a participação de todos os trabalhadores neste processo. Realçou ainda o papel que houve do SINTAP para elaboração deste acordo de cooperação. Disse ainda que em relação ao processo de cooperação que vieram a construir, conjuntamente, durante esses seis meses, que se considera o sector de águas e saneamento como um sector económico vital para Coimbra se assumir com liderança no processo regional, nomeadamente através da manutenção e consolidação das Águas de Coimbra, mas também com esta visualização, aparecerem outras empresas neste sector, também vital para o desenvolvimento económico desta região.

Eliminado: e

Eliminado: e neste caso, realçar

Intervenção do Sr. Presidente,

Formatada

Formatada

1. Dia Internacional da Mulher.

O Sr. Presidente referiu que hoje é o dia da mulher e fez questão de salientar a declaração muito corajosa e interessante, da Presidente da Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades, tendo afirmado na imprensa que ele tinha feito a promessa do saneamento para a zona norte e que ela não deixaria de lhe cobrar essa promessa. Associou este facto com o que foi dito pelo Sr. Vice-Presidente, tendo-o cumprimentado pelo trabalho que tem sido feito e pelos resultados alcançados em relação ao acordo da empresa, que é o primeiro a ser feito em todo o país entre uma Câmara Municipal e uma Empresa Municipal.

Eliminado: Quanto à questão do

Eliminado: ,

Eliminado: apresentou uma proposta, que a seguir se transcreve:

2. Dr. Aristides Sousa Mendes,

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente referiu que esta questão foi colocada na praça pública, do seu ponto de vista, de forma incorrecta. O Sr. Vereador Mário Nunes acabou de demonstrar isso, salientando que a Comissão de Toponímia é absolutamente independente, o que não acontecia anteriormente. Pensa que a única coisa que honestamente se pode fazer é reparar um erro histórico. Neste sentido apresentou a seguinte proposta:

“A Câmara Municipal de Coimbra, em reunião de 8/3/2004 entende dever apoiar a proposta formulada pelo Sr. Vereador Mário Nunes para que a Comissão de Toponímia considere, ultrapassando o esquecimento de muitos anos, a atribuição do nome de Aristides de Sousa Mendes a uma artéria da Cidade e que uma lápide comemorativa seja colocada na casa na qual viveu, em função do inegável significado da sua atitude humanitária e da dimensão que essa lhe confere.”

Seguidamente colocou à votação a proposta apresentada pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista sobre Aristides de Sousa Mendes e que se encontra atrás transcrita, tendo a mesma obtido a seguinte votação:

Deliberação nº 3951/2004 (08/03/2004):

- **Reprovada em minuta e por maioria com os votos contra do Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes. Votaram a favor os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette, Carvalho dos Santos e Gouveia Monteiro.**

De seguida colocou a sua proposta sobre Aristides Sousa Mendes à votação, tendo a mesma obtido a seguinte votação:

Deliberação nº 3952/2004 (08/03/2004):

- **Aprovada em minuta e por maioria com os votos a favor do Sr. Presidente, do Sr. Vice-Presidente e Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda e Mário Nunes. Absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro e votaram contra os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.**

3. Ponte Europa.

Relativamente à Ponte Europa o Sr. Presidente informou que irá propor à Câmara Municipal na altura oportuna, que esta passe a ter outro nome, passando a ser designada “Ponte Rainha Santa Isabel”. Para acabar com esta história de primarismo da Ponte Europa, que tem atravessado este tempo todas as discussões, é obrigado a colocar uma pedra de esquecimento sobre tudo aquilo que se passou e não deveria ter passado e para acabar com esta extraordinária afirmação que vê repetida e só por absoluta má fé é que pode acontecer, porque tudo o que aconteceu com a Ponte Europa é virtude, não propriamente de qualquer circunstância essencial que qualquer jornalista consegue perfeitamente detectar quando vê aquilo que está transcrito nos desenhos apresentados pelo IEP em relação ao que aconteceu na construção da Ponte Europa, mas que serve a qualquer outra circunstância. Qualquer outra circunstância apenas despoletou o conhecimento daquilo que era a verdade essencial. Aquela ponte não poderia ser construída daquela maneira, pois cairia. Ainda bem que houve aquela paragem no tempo e que foram contratados três novos projectistas, os erros de construção se manifestaram e foram corrigidos. Ainda mal que a ponte tivesse sido construída daquela maneira e com a perda do erário público de cerca 41 milhões de euros.

O Sr. Vereador Luís Vilar disse que julga que as palavras do Sr. Presidente demonstram que tem um défice democrático e uma falta de cultura democrática. Não é anunciar a mudança do nome que se muda alguma coisa. Abre um precedente enorme, ou seja, que a partir de Outubro de 2005 se mudem todos os nomes atribuídos pelo Sr. Presidente.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 25 de Fevereiro de 2004.

Deliberação nº 3953/2004 (08/03/2004):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 25 de Fevereiro de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Eliminado: Esta questão foi colocada na praça pública, do seu ponto de vista, de forma incorrecta. O Sr. Vereador Mário Nunes acabou de demonstrar isso, salientando que a Comissão de Toponímia é absolutamente independente, o que não acontecia anteriormente. Pensa que a única coisa que honestamente se pode fazer é reparar um erro histórico.¶

Eliminado: disse

Eliminado: .

Eliminado: É

Eliminado: que

Eliminado: é tudo o

I.2. Ocupação de Espaço Público:**a) Alfa Romeo Clube de Portugal;**

A Alfa Romeo Clube de Portugal solicita, no âmbito do passeio à Região Centro nos dias 6 e 7 de Março, autorização para aparcar os carros participantes, no sábado, dia 6 de Março, entre as 13H00 e as 14H30, na Praça da República, entre as 17H00 e as 24H00 em frente à porta principal do Estádio Municipal de Coimbra, bem como para utilização do aeródromo de Coimbra, para realização da tradicional prova de perícia automóvel, e, ainda, isenção do pagamento de taxas por ser uma instituição sem fins lucrativos.

Para este assunto o Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos exarou, em 05.03.2004., o seguinte parecer, sobre a informação n.º 280/04, da Divisão Administrativa e de Atendimento:

- “1. Não partilho, com o devido respeito e salvo opinião melhor qualificada, o entendimento de que o pedido careça de uma mera autorização.
2. Entendo que a requerente pretende ocupar 450 m2 da Praça da República e outros 450 m2 em frente à porta principal do Estádio Cidade de Coimbra e ainda a pista do aeródromo de Coimbra.
3. Como a requerente não fez prova de que está isenta do pagamento de taxas, como alega, o valor das taxas a aplicar é de 2.574 €, nos termos do artigo 9º, alínea f) da Tabela de Taxas em vigor.
4. Quanto à contrapartida pela ocupação da pista do Aeródromo, não a consideramos no cálculo das taxas, por entendermos que é do domínio privado municipal, não estando, assim, sujeita à Tabela da Taxas e sendo competência, delegada, do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal.
5. No entanto, caso a Câmara Municipal entenda que se trata de um evento de interesse municipal poderá, nos termos da alínea e), do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiá-lo, sem quaisquer custos. No entanto, como a próxima reunião da Câmara Municipal ocorrerá no dia 8 de Março próximo (segunda-feira) e o evento está previsto para o dia 6 (sábado) a decisão deverá ser proferida pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, sujeita a ratificação do Executivo Municipal na próxima reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da aludida Lei.”

Para o mesmo assunto o Sr. **Vereador João Rebelo** exarou o seguinte despacho em 05.03.2004., que mereceu o despacho de concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal:

- “1. Visto. Autorizo a ocupação da Praça da República, nos termos propostos e no reconhecimento do interesse municipal, conforme proposto em 5. do parecer do Sr. Director do DAGRH.
2. À próxima reunião da C.M. para ratificar.
3. Não considera reunidas as condições que justifiquem autorizar a ocupação do passeio (e não do estacionamento) junto ao Estádio Cidade de Coimbra.
4. A utilização do Estádio só poderá ser autorizada nas condições da informação CI-35/2004, de 05.03.2004.”

Com base no exposto o Executivo deliberou,

Deliberação n.º 3954/2004 (08/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo acima transcrito, que mereceu a concordância do Sr. Presidente da Câmara, por despacho de 05.03.2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Madragoa Filmes – Ocupação de Espaço Público.

A Madragoa Filmes solicita o apoio da Autarquia para as filmagens do novo filme de Manuel de Oliveira, o “Quinto Império - Ontem como Hoje”, que se realizará de 6 a 9 de Março, designadamente, através de autorização para parquear as viaturas de material junto à Igreja de Santa Cruz e respectiva isenção de taxas.

Este assunto mereceu o seguinte parecer da Chefe da Divisão de Administrativa e Atendimento:

“A Madragoa Filmes solicita a colaboração da Câmara Municipal nas filmagens “O Quinto Império – Ontem como Hoje”, para os dias 6 a 9 de Março. Consultada a Divisão de Circulação, Gestão e Trânsito emitiu parecer favorável condicionado, informação anexa, bem com os SMTUC, que se pronunciaram em documento anexo.

Em contacto telefónico com o Sr. Eng.º Santos Costa, informou que a EDP irá desligar as armaduras necessárias para o efeito.

Nos termos do artigo 64º, nº 4 da alínea b) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal pode apoiar actividades de interesse municipal. A reunião da Câmara Municipal realiza-se no dia 8 de Março e o evento é no dia 6 de Março, deste modo deve o processo ser autorizado pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, nos termos do art. 68º, nº 3 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, sendo ratificado o acto do Exmº. Senhor Presidente da Câmara na reunião de 8 de Março de 2004.”

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3955/2004 (08/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 04.03.2004., que autorizou a prestação de apoio à Madragoa Filmes, para filmagem do último filme de Manuel de Oliveira, “O Quinto Império – Ontem como Hoje”, nos termos propostos na informação da Chefe da Divisão Administrativa e Atendimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3 Protocolo de Formação em Língua Inglesa – Euro 2004.

Sendo Coimbra cidade anfitriã da Selecção de Inglaterra e por forma a dotar os meios humanos ligados a este evento de uma maior e melhor capacidade interventora, tornou-se premente o recurso aos serviços de instituições de ensino de língua inglesa com reconhecido prestígio na área em que se encontram inseridas, pelo que, à semelhança do processo conducente à assinatura de um Protocolo de Formação entre a Câmara Municipal e a Alliance Française de Coimbra, efectuaram-se diversos contactos com as diferentes escolas de inglês aqui estabelecidas – British Council, Cambridge School, Internacional House.

Após análise do processo e com base na informação nº 2004/0473, da Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos, de 02.03.2004., o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3956/2004 (08/03/2004):

- **Estabelecer o protocolo com a International House, para formação dos funcionários na língua inglesa (3,00H / formando), por constituir a alternativa mais vantajosa, encontrando-se esta iniciativa integrada no âmbito do Programa Foral.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. Concurso Público destinado à Atribuição de Licença para Utilização e Exploração de Estabelecimentos de Restauração ou Afins no Parque Verde do Mondego de Coimbra – 3.ª Fase.

Para este assunto foi elaborada a informação nº 15/2004, de 04.03.2004., pelo Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, que se transcreve:

1. “ De acordo com as orientações verbais de V.ª Ex.a, envio, a fim de ser submetido à ponderação e decisão do Executivo Municipal, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos – Condições Gerais, Condições Técnicas e Condições Financeiras - bem como o Anúncio do Concurso Público destinado à Atribuição de Licença para Utilização e Exploração de Estabelecimentos de Restauração ou Afins, no Parque Verde do Mondego de Coimbra – 3.ª Fase.
2. Os documentos mencionados no número anterior assentaram numa base inicial preparada no âmbito do “Programa Pólis”.
3. Tendo em vista o desenvolvimento de todo o processo proponho que a Câmara Municipal aprove:
 - a) O Programa de Concurso, o Caderno de Encargos–Condições Gerais, o Caderno de Encargos–Condições Técnicas, o Caderno de Encargos– Condições Financeiras e o Anúncio do Concurso;
 - b) A abertura do concurso público, sendo o prazo de apresentação de propostas de 30 dias;
 - c) Que o mesmo seja publicitado na III Série do Diário da República, num jornal de expansão nacional, no Diário de Coimbra, no Diário das Beiras, Campeão das Províncias e no Jornal de Coimbra;
 - d) Que a Comissão de recepção, abertura e análise das propostas tenha a seguinte composição:
 - Presidente:
Eng.º Ulisses Correia, Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais;
 - Vogais efectivos:

Gilberto Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Eng.º Álvaro Castilho, em representação do “Programa Pólis de Coimbra”;

Dr. Louçã de Sousa, Técnico Superior Assessor Principal do Departamento Financeiro;

Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 1.ª Classe da Divisão de Património e Aprovisionamento.

- Vogais suplentes:

Dr. Rui Hamilton, Técnico Superior Assessor Principal do Departamento de Habitação;

Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento.

- e) Que sejam delegados na Comissão de recepção, abertura e análise de propostas, os poderes necessários para efectuar a audiência prévia junto dos concorrentes.
- f) Que o processo de concurso decorra através da Divisão de Património e Aprovisionamento.”

Este assunto mereceu, ainda, o seguinte despacho do Sr. **Vereador João Rebelo**, em 05.03.2004.:

“Concordo. O presente processo foi elaborado em estreita colaboração com a Coimbra Pólis e pretende otimizar e garantir a manutenção dos espaços verdes.”

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3957 /2004 (08/03/2004):

• **Aprovar as propostas constantes da informação do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos acima transcrita, com as seguintes alterações, relativamente ao proposto:**

- As cópias do processo de concurso terão o custo de 70 euros e não 35 euros, como proposto em 4.3. do Programa de Concurso.
- O ponto 13.1 do Programa de Concurso deve ser clarificado com a menção de que as propostas deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias seguidos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 05 de Março de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal eram nesse dia no valor de 3.487.052,82 € (três milhões quatrocentos e oitenta e sete mil cinquenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), valor que inclui o montante de 173.626,55 € (cento e setenta e três mil seiscentos e vinte seis euros e cinquenta e cinco cêntimos) em documentos. Os movimentos de Tesouraria desta Câmara Municipal eram de 3.660.679,37 € (três milhões seiscentos e sessenta mil seiscentos e setenta e nove euros e trinta e sete cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 2.176.447,13 € (dois milhões cento e setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete euros e treze cêntimos) e as operações não orçamentais de 1.310.605,69 € (um milhão trezentos e dez mil seiscentos e cinco euros e sessenta e nove cêntimos).

Deliberação nº 3958/2004 (08/03/2004):

• **Tomado conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.2. Pagamentos.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 66, de 21/02/2004, da Divisão de Contabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3959/2004 (08/03/2004):

• **Tomar conhecimento dos pagamentos efectuados no mês de Janeiro de 2004, através dos seguintes documentos:**

- Registo de Pagamentos efectuados em Janeiro de 2004, no total de 2.599.283,75€;
- Posição Actual Orçamento da Receita no período de 02.01.04 a 30.01.04, no total de 4.699.578,45€;
- Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica no período de 02.01.04 a 30.01.04, no total de valores pagos de 2.599.283,75€;

- Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica no período de 01.01.03. a 31.12.03. no total de valor em dívida de 14.812.136,46€;
- **Dívida a Entidades Credoras no mês de Janeiro no total de 336.102,75€ à data de 21/02/2004.**

III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

III.1. Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra – Representação da Câmara Municipal.

Realizou-se no passado dia 6 de Fevereiro a escritura pública de constituição da Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra, tendo ficado mandatado o Sr. Vice-Presidente em representação da Câmara Municipal.

Face ao exposto e atendendo a que foram convocados eleições para o próximo dia 19 de Março, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3960 /2004 (08/03/2004):

- **Tomar conhecimento da celebração da escritura pública de constituição da Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra;**
- **Conferir poderes ao Sr. Vice-Presidente para representar a Câmara Municipal de Coimbra e exercer o direito de voto na Assembleia Geral Eleitoral, a ter lugar no próximo dia 19 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2 Organização – Ciclo de Debates “Coimbra XXI”.

Relativamente a este assunto foi presente a informação nº 73/2004, de 03.03.2004, pela Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, que se transcreve:

“1. ENQUADRAMENTO:

Sendo o desenvolvimento económico uma das preocupações fundamentais das políticas de actuação e estratégia da Câmara Municipal de Coimbra para a realidade do Concelho de Coimbra, as acções tendentes a criar um espaço de reflexão no seio do tecido empresarial e dos agentes do desenvolvimento económico assumem particular importância neste contexto. Com efeito, esta autarquia tem procurado promover, como objectivo genérico, o debate de ideias entre empreendedores e público em geral quanto às questões relacionadas com esta temática, com o intuito de esclarecer não apenas elementos pertencentes a empresas dos vários ramos de actividade, como ainda incentivar jovens empresários em início de carreira e prestar informação à população do Concelho.

São disso exemplo as Jornadas “Empreender Coimbra 2004”, um ciclo de debates mensal dedicado ao tema do empreendedorismo, a decorrer durante todo o presente ano, o qual pretende contribuir, de alguma forma, para o desenvolvimento e para o carácter empreendedor da região centro e do Concelho de Coimbra.

De igual modo, as actividades que têm sido levadas a efeito no âmbito do Observatório Económico do Concelho revelam-se de extrema valia para promover a atractividade do Concelho e região envolvente, encontrando-se a análise e a reflexão sobre o respectivo tecido económico-social entre as vertentes de actuação com carácter prioritário para esta entidade.

Tendo sido solicitado pelo *Lions Clube de Coimbra (LCC)* o apoio desta autarquia para levar a cabo um ciclo de debates subordinados ao tema genérico de “*Coimbra XXI – Desenvolvimento ou Estagnação*”, cujo objectivo é fornecer contributos para uma visão estratégica de Coimbra no início do século XXI, a CMC decidiu colaborar com aquela entidade quanto à realização do evento, dado que nela revê o enquadramento dos conceitos de *Inovação* e *Desenvolvimento sustentado* transversalmente subjacentes às linhas de orientação acima descritas.

O projecto conta com o apoio do Clube de Empresários de Coimbra, da Associação Comercial e Industrial de Coimbra (ACIC), da Universidade de Coimbra e ainda do IPC- Instituto Politécnico de Coimbra.

Assim, no âmbito do Programa Internacional dos Lions para este ano, dedicado ao conceito de “Inovação”, as actividades planeadas pelo LCC procuram, designadamente, explorar a temática do “Desenvolvimento Sustentado de Coimbra”, constituindo este ciclo de debates uma forma de estimular o intercâmbio de ideias e de congregar contributos válidos na matéria. Para o efeito, pretende reunir personalidades reconhecidas ao nível nacional, bem como alguns dos elementos mais activos do meio local, distribuídos por 4 sessões de debate com o objectivo de analisar o futuro de Coimbra à luz das vertentes empresarial, científica, do sector da Saúde e urbanística.

O programa geral estrutura-se da seguinte forma:

CICLO DE DEBATES “COIMBRA XXI – DESENVOLVIMENTO OU ESTAGNAÇÃO?”

1º Debate – 20 de Março 2004 - “A Visão Empresarial”

“A EMPRESA, NÚCLEO DO CRESCIMENTO ECONÓMICO”

2º Debate – 24 de Abril 2004 – “A Visão Científica”

“A INOVAÇÃO, CHAVE DO SUCESSO EMPRESARIAL”

3º Debate – 15 de Maio de 2004 – “A Visão do Sector da Saúde”

“O CLUSTER DA SAÚDE – FACTOR DECISIVO DO DESENVOLVIMENTO DE COIMBRA”

4º Debate – 5 de Junho de 2004 – “Uma Visão da Cidade”

“A ESTRUTURAÇÃO URBANA COMO BASE DE ATRACÇÃO EMPRESARIAL”

O LCC solicitou o apoio por parte da CMC para, designadamente, levar a efeito uma ampla e eficaz divulgação do evento em questão.

2. PROPOSTA:

Em face do exposto, e dado que divulgar, promover e impulsionar iniciativas concretas que visem catalisar e induzir o desenvolvimento económico do Concelho de Coimbra consubstancia um dos objectivos da política económica e empresarial assumidos pela CMC, bem como apoiar, de um modo geral, as acções que possam ter um impacto positivo na promoção do espírito e capacidade empreendedora, somos a propor, no âmbito da realização do Ciclo de debates “Coimbra XXI: Desenvolvimento ou Estagnação?”, a aprovação dos seguintes apoios:

- a) impressão e divulgação dos cartazes referentes à iniciativa;
- b) autorização, com isenção de taxas, para a colocação do material promocional (cartazes) em espaço público.
- c) considerando que uma das tarefas do Observatório Económico do Concelho consiste precisamente na organização e participação em seminários, encontros e sessões de debate sobre temas relevantes para a área económica, divulgar a iniciativa entre os membros desta entidade.”

Nestes termos e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3961/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar a impressão e divulgação dos cartazes referentes à iniciativa;**
- **Autorizar, com isenção de taxas, a colocação do material promocional (cartazes) em espaço público.**
- **Divulgar a iniciativa entre os membros do Observatório Económico do Concelho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente ao assunto acabado de deliberar o Sr. **Vereador Luís Vilar** disse que, apesar de o votar favoravelmente, não são apresentados na proposta quaisquer valores. Lembrou ainda que estão mais três firmas do ramo têxtil em situação difícil. Isto parece “tapar o sol com a peneira”, pois há colóquios, debates, fazem-se cartazes para a promoção do espírito e capacidade empreendedor, mas é preciso não esquecer o que já se tem, são situações difíceis já de 2002/2003, em que nada foi invertido em relação ao que era antes e em 2004 vai-se pelo mesmo caminho.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que uma coisa é o ciclo de debates que não tem custo directo, acima de tudo é dar a informação e a relevância do conjunto de debates que irão ser feitos em articulação com a Câmara Municipal e a “Lions Clube” e dar indicação que o 1.º será no dia 21/03/2004, do qual já há um conjunto de pessoas confirmadas. Disse ainda que hoje, vem à reunião do Executivo, no ponto VII – Loteamento de Eiras, uma questão que é fundamental, não só para o aparecimento de empresas e iniciativas empresariais que permitirá ter 24 lotes e que já há cerca de uma centenas de intenções de investimento. Tem sido política do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial tentar acompanhar de uma maneira objectiva e estratégica os objectivos que têm aparecido. Os 24 lotes em Eiras permitem induzir novas actividades económicas, que se por eventualidade, haja alguma perda, a taxa de natalidade seja superior à taxa de mortalidade, nomeadamente na questão do emprego, sendo este um dos grandes objectivos que têm sido acompanhados.

IV- APOIO JURIDICO

IV.1. Plano Director Estratégico de Expansão do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto – Recurso Hierárquico.

A Tecnoforma, Serviços e Comércio Internacionais, S.A., interpôs recurso hierárquico da decisão de adjudicação da elaboração do Plano Director Estratégico de Expansão do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto.

Após análise do processo e com fundamento nas informações nºs 23/2004, do Gabinete Jurídico e de Contencioso e 10/04, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, o Executivo deliberou:

Deliberação nº3962/2004 (08/03/2004):

- **Negar provimento ao recurso hierárquico interposto pela “Tecnoforma, Serviços e Comércios Internacionais, S.A.” da decisão de adjudicação da elaboração do Plano Director Estratégico de Expansão do Aeródromo Municipal Bissaya Barreto, indeferindo-se o mesmo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

V.1. XIII Reunião Anual de Medicina Dentária e Estomatologia de Coimbra – Apoio.

A Licenciatura em Medicina Dentária da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra irá realizar a XIII Reunião Anual de Medicina Dentária e Estomatologia de Coimbra, nos Auditórios dos Hospitais da Universidade de Coimbra, nos próximos dias 25,26 e 27 de Maio.

Assim, o Executivo deliberou, com base na informação do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores de 09.02.2004.:

Deliberação nº 3963 /2004 (08/03/2004):

- **Associar-se à iniciativa através da oferta de um Pôr-do-Sol, para cerca de 100 pessoas, no dia 25 de Março, a ter lugar no Salão Nobre dos Paços do Município, devendo a Divisão de Património e Aprovisionamento desenvolver um procedimento por consulta prévia, às firmas da especialidade, para o respectivo fornecimento, ao preço unitário de €15,00 (IVA incluído);**
- **Autorizar a cedência de um Autocarro para a deslocação dos participantes do Auditório dos HUC à Câmara Municipal;**
- **Solicitar à Divisão de Turismo que proceda à cedência de panfletos da cidade e ofertas para os oradores do congresso.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Encontro de Responsáveis Europeus do Sector da Educação – Apoio.

A Direcção Regional da Educação do Centro organizou um encontro de responsáveis europeus do sector da educação, que decorreu entre 1 e 5 de Março.

Assim, o Executivo deliberou, nos termos da informação nº 28 do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, de 19/02/2004:

Deliberação nº 3964 /2004 (08/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 26.02.2004., que autorizou a realização de uma recepção de Boas-Vindas nos Paços do Concelho, bem como a oferta de um jantar para 15 pessoas, no dia 1 de Março, no Restaurante Nacional, ao preço unitário de 20,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Congresso “Protecção de Infância, da Juventude e do Envelhecimento” – Apoio.

Face à informação do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, de 16/02/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3965/2004 (08/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 04/03/2004, que autorizou um procedimento por consulta prévia às firmas da especialidade, para fornecimento de um almoço para cerca de 50 pessoas, ao preço unitário de 20,00 € aos participantes do Congresso “Protecção da Infância, da Juventude e do Envelhecimento”, que terá lugar no Auditório da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vice-Presidente.

VI- CENTRO HISTÓRICO

VI.1. “Avivar” – Associação para o Ensino e Formação em Restauro nas Artes Decorativas e Ofícios Tradicionais – Proposta de Parceria.

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 196/2004, de 26/02/2004, pelo Director do Gabinete para o Centro Histórico que se transcreve:

“A “AVIVAR” - Associação para o Ensino e Formação em Restauro nas Artes Decorativas e Ofícios Tradicionais, com sede na Travessa da Arrochela nº 9-11 Lisboa, através do documento com registo de entrada nº 56450, de 19.11.2003, vem expor o seguinte:

“... Após contactos e reunião prévias com o vereador da Cultura Dr. Mário Nunes e com o Director da Reconstrução do Centro Histórico, Eng.º Sidónio Simões a Avivar vem apresentar uma proposta de intervenção formativa na cidade de Coimbra, dada justificar-se a sua pertinência e oportunidade se pensarmos o contexto – Projecto de Conservação do Centro Histórico.

Vimos nesta sequência mostrar o nosso grande interesse numa parceria com a Câmara Municipal de Coimbra, para projectos de formação, nas áreas de Conservação e Restauro.

Estes programas contam com o apoio do I.E.F.P. (Portaria nº 1252/2003 de 31 de Outubro) também já contactado através do seu Director Dr. João Henrique Bento e têm o seu enquadramento nas medidas de Incentivo ao Emprego.

Possuem como grande objectivo a qualificação profissional e o desenvolvimento de competências técnicas em áreas profissionais carenciadas ou praticamente inexistentes, como é o caso dos Técnicos de Conservação e Limpeza de Pedra, de Talha e Douramento, de Pintura Decorativa e Conservação de Madeira Antiga, entre outros.

...”

Da análise do dossier anexo verificou-se que se trata de uma entidade acreditada pelo INOFOR contendo uma bolsa de formadores/colaboradores com grande experiência tendo efectuado vários acções na vertente da formação que tem como áreas de actividade a Conservação e o Restauro de Pedra, de Pintura Decorativa e Madeira Antiga.

Em Coimbra na área de conservação, restauro, rebocos e estuques tradicionais, verifica-se uma carência de profissionais e empresas especializadas nestas artes tradicionais, tendo de se recorrer frequentemente a empresas sediadas em Lisboa ou no Porto.

Atendendo a que a reabilitação do Centro Histórico é uma prioridade deste Executivo, que as actuais empresas de construção civil terão de se adaptar às técnicas de construção tradicional, formando os seus efectivos, para fazer parte face ao mercado da reabilitação que se encontra em franca expansão, é com interesse que ao analisar o dossier da “AVIVAR” verificámos que se propõem fazer uma parceria com a Câmara, para projectos de formação profissional nas seguintes áreas:

Conservação e Restauro de Madeira Antiga;

Talha;

Douramento;

Conservação e Restauro de Pintura sobre Tela e Madeira;

Pintura Decorativa (mural, ornamental e figurativa);

Rebocos e estuques tradicionais;

Limpeza, Conservação e Restauro de Pedra em Monumentos e Esculturas de Pedra ou Metal;

Da parceria que propõem à Câmara contam com o apoio do I.E.F.P. e para viabilidade do projecto necessitam por, parte da Câmara, da concessão de infraestruturas de apoio à formação (instalações), assim como um apoio financeiro para a coordenação das acções (água, luz, telefones, limpeza, apoio administrativo e mobiliário) que não se encontra contemplado no programa do IEFP. Como contrapartida propõe que toda a prática levada a efeito pelos formandos (estimada em 1200 horas por acção) será realizada em obras de conservação e restauro no Centro Histórico, por indicação de prioridades.

A “AVIVAR” garante, pelo seu lado, a apresentação da candidatura ao IEFP e toda a organização e coordenação de recursos humanos e técnicos no desenvolvimento destas acções.

Relativamente às instalações solicitadas poder-se-ia equacionar a hipótese de se instalarem num pavilhão actualmente sem uso no ITAP.

Considerando a formação profissional proposta, as necessidades que o concelho tem de profissionais nas áreas acima indicadas e no benefício que a Câmara poderá obter na reabilitação e conservação do Centro Histórico com a prática levada a efeito pelos formandos, propõe-se:

1. Se decida superiormente do interesse em desenvolver o presente projecto;
2. Caso do ponto 1. resulte interesse para o Município o envio do presente processo ao Gabinete de Desenvolvimento e Política Empresarial / Divisão de Apoio ao Investidor e Avaliação de Projectos Estratégicos, para dar sequência ao mesmo, tão urgente quanto possível.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3966/2004 (08/03/2004):

- Proceder ao desenvolvimento do referido projecto;
- Enviar o processo ao Gabinete de Desenvolvimento e Política Empresarial/Divisão de Apoio ao Investidor e Avaliação de Projectos Estratégicos, para dar sequência ao mesmo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Valuo – Evolução do Mercado Imobiliário em Zonas de Intervenção Pública em Centros Históricos – Protocolo com a Universidade de Coimbra.

Sobre este assunto foi presente a informação n.º 161/2004, de 18/02/2004, do Gabinete para o Centro Histórico, que se transcreve:

“Foi solicitado a 27 de Outubro de 2003, ao Gabinete de Apoio Jurídico, através da informação n.º 1327, a análise da proposta do Contrato Adicional número dois do Protocolo celebrado em Junho de 2002 entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Esta proposta de Adicional número dois refere-se ao Projecto VALUO – Evolução do Mercado Imobiliário em Zonas de Intervenção Pública em Centros Históricos - enquadrado na Iniciativa Comunitária Interreg III – B Sudoeste Europeu 2000-2006, com um montante de investimento total e elegível de 109.200,00 Euros e uma taxa de comparticipação FEDER de 75%, correspondente a 81.900,00 Euros.

A Deliberação n.º 765/2002 (01-07-2002) aprovou a Carta de Compromisso relativa à participação na realização do Projecto VALUO, com uma contribuição financeira de 39.000,00 Euros, devendo no entanto referir-se que a contribuição real irá ser de 27.300,00 Euros, que corresponde a 25% do Investimento Total e Elegível – 109.200,00 Euros.

O Gabinete de Apoio Jurídico, através da Informação n.º 172/2003 de 18-11-2003, propôs um conjunto de rectificações à proposta de Contrato, tendo como base o Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho:

“...não obstante ser um “acordo de intenções”, os contratos celebrados no respectivo âmbito não são adicionais ao protocolo de “colaboração”, mas sim autónomos, pelo que o seu enquadramento legal terá que ser feito isoladamente (...) não deverão ser designados de contratos adicionais.”; “...o contrato em análise não é adicional àquele, devendo enquadrar-se no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.”;

“a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (...) embora seja um organismo público, não tem personalidade jurídica, pelo que, desde logo, a excepção prevista no referido artigo 77.º, n.º1, alínea f) não se verificará. (...) Assim sendo, parece-nos que, ao contrato em causa, no caso do contraente ser a Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, aplicar-se-á o Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho na sua globalidade; por outras palavras, a realização das despesas com a aquisição destes serviços, assim como a respectiva contratação, estarão sujeitos ao regime (integral) aprovado por este diploma legal.”

“Situação diversa seria, salvo melhor opinião, se o contraente fosse a própria Universidade de Coimbra. (...) esta entidade tem personalidade jurídica (...) o valor do contrato – 90.000 ou 131.000 Euros? – é inferior ao valor fixado no artigo 191.º (...) o contrato poderia estar excepcionado nos termos do artigo 77.º, n.º1, alínea f) e, em consequência, contratar-se directamente, uma vez que não se aplicará, designadamente, o Capítulo III (tipos e escolha de procedimentos).

“A identificação do adjudicante e do adjudicatário não são efectuados devidamente, não se menciona o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico, não se menciona a classificação orçamental da dotação por onde será satisfeito o encargo no ano económico da celebração do contrato (...) não é clara a relação (e o seu conteúdo) a estabelecer entre a Faculdade de Economia, o Instituto de Estudos Regionais e Urbanos e o Município (...) esclarecer qual o valor do encargo do contrato (...) não é claro o prazo durante o qual se fornecem os serviços (...)”

A versão corrigida do Protocolo, assim como os seus Adicionais, foram enviadas pelo Instituto de Estudos Regionais e Urbanos no dia 10 de Fevereiro.

As rectificações à proposta de Protocolo inicial, solicitadas pelo Gabinete de Apoio Jurídico, foram tidas em conta.

De referir que o facto do contraente ser agora a Universidade de Coimbra, e de acordo com o artigo 77, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, pode contratar-se directamente esta entidade para o fornecimento dos serviços, uma vez que não se aplicará o , o Capítulo III (tipos e escolha de procedimentos) do referido Decreto-Lei.

No dia 6 de Fevereiro foi recebido um Fax proveniente do Gabinete do Reitor da Universidade de Coimbra informando que, após os contactos efectuados com o Instituto de Estudos Regionais e Urbanos, o Protocolo (versão corrigida) poderá ser assinado em data a acordar.

Em anexo enviam-se: Protocolo (versão corrigida) e dois Adicionais, que fazem parte integrante do mesmo, dos quais constam a memória descritiva, condições de pagamento e fases de desenvolvimento do projecto, e também cópia do Fax da Reitoria da U.C. em como concordam com a minuta.

Face ao anteriormente referido, propõe-se:

a contratação dos serviços à Universidade de Coimbra, no âmbito do projecto VALUO, e nos termos do artigo 77, n.º1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho , pelo valor de 90.000,00 Euros (valor sem IVA), sendo que a parte

restante do investimento elegível reverte a favor da Câmara Municipal de Coimbra, para fazer face a despesas de deslocação, aquisição de Equipamento e despesas para Reuniões/Conferências/Seminários; a aprovação da minuta do Protocolo com indicação da data da sua assinatura.”

Nestes termos, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3967/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar a contratação dos serviços à Universidade de Coimbra, no âmbito do projecto VALUO, e nos termos do artigo 77, nº1, alínea f) do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, pelo valor de 90.000,00 Euros (valor sem IVA), sendo que a parte restante do investimento elegível reverte a favor da Câmara Municipal de Coimbra, para fazer face a despesas de deslocação, aquisição de equipamento e despesas para Reuniões/Conferências/Seminários;**
- **Aprovar a do Protocolo com indicação da data da sua assinatura, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - PLANEAMENTO

VII.1. Loteamento Industrial de Eiras – 2.º Aditamento.

Para este assunto foi elaborada a informação nº 16/04, de 03.03.2004, pela Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, que se transcreve:

“1. O presente estudo refere-se ao 2º Aditamento ao Loteamento Industrial de Eiras e corresponde à alteração do estudo inicial, aprovado pela deliberação nº 3101/95, de 23 de Outubro de 1995, e do seu 1º Aditamento.

As alterações introduzidas revelam-se indispensáveis, por forma a salvaguardar a implementação da proposta para uma nova estrutura viária, resultante dos estudos de mobilidade para Coimbra (protocolo de colaboração com a U.C. / F.C.T.U.C.).

O presente loteamento deverá, assim, ser reformulado devido à reformulação do Nó da Pedrulha no IC2 e seu acesso nascente (troço do “Anel da Pedrulha”), em viaduto, implicando uma nova acessibilidade e maiores afastamentos à infraestrutura viária.

As alterações introduzidas incluem, ainda, a correcção de alguns limites ao terreno, (os quais deram origem à criação de mais dois lotes), alguns acertos da área a integrar o domínio público (arruamentos, pracetas e estacionamento públicos) assim como algumas precisões ao nível do regulamento e quadro síntese do loteamento.

2. Propõe-se:

A aprovação do presente estudo, 2º Aditamento ao Loteamento Industrial de Eiras, com base nos elementos apresentados em anexo:

- Planta de Síntese (Des. 2 B);
- Memória Descritiva e Justificativa;
- Regulamento.”

Este assunto mereceu, ainda, o seguinte despacho do Sr. **Vereador João Rebelo** em 05.03.2004.:

“À próxima reunião da Câmara Municipal.

Concordo, de acordo com o proposto. A presente proposta dá satisfação à necessidade de salvaguardar a futura realização do “Anel da Pedrulha” e poderá servir ao processo de lançamento do concurso para atribuição/venda de lotes.”

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3968/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar o 2º Aditamento ao Loteamento Industrial de Eiras, com base na informação nº 16/04, de 03.03.2004, da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Essenciais, e nos termos da Memória Descritiva e Justificativa, Regulamento e Planta de Síntese (Des. 2B), que dada a sua extensão ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Coimbra Inovação Parque – Plano de Pormenor para a Zona Industrial “I3” do Plano Director Municipal.

Para este assunto foi elaborada, em 05.03.04, a informação n.º 17/04, pela Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, que se transcreve:

“ Na sequência da reunião havida hoje, com a presença do Ex.mº Vice-Presidente Engº Pina Prata, Ex.mº Vereador Engº. João Rebelo, Director Municipal de Administração do Território, Eng. José Eduardo Simões, Engª Helena Terêncio, Engº João Garcia, Arq. Vasco Cunha (COIMBRA VITA) e Engº Gil Patrão (COIMBRA INOVAÇÃO PARQUE), relativa ao assunto em epígrafe e tendo em atenção que:

1. no PDM em vigor encontra-se prevista uma zona industrial do tipo "I3", sita em Antanhol, descrita no n.º 6 do Artº 49º como destinada a «*indústria de alto potencial tecnológico*» e cuja «*ocupação deverá ser antecedida da elaboração e aprovação de um plano de pormenor que garanta uma alta qualidade ambiental e determine o tipo de indústrias que nela se poderá instalar*»;
2. a 13.02.04 foi celebrada escritura que formaliza a constituição de uma sociedade comercial, da qual a CMC faz parte, denominada "COIMBRA INOVAÇÃO PARQUE - PARQUE DE INOVAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA, SAÚDE, S.A.", destinada à implementação, gestão e administração de parques empresariais, científicos e tecnológicos;
3. a CMC mandou elaborar o levantamento cadastral e topográfico de toda a área, tarefa esta já terminada;
4. está aprovada a candidatura de uma primeira fase, com 28 hectares, destinado a parque tecnológico, através da medida 3.11 - Economia do Programa Operacional da Região Centro, Linha de acção "Dinamização dos Sistemas Tecnológico, da Formação e da Qualidade" - Campus da Ciência e da Vida, que corresponde a prazos curtos de realização, no âmbito das acções que deverão decorrer em matéria de Planeamento e Ordenamento do Território, propõe-se:
 - a) seja deliberado aprovar a elaboração do plano de pormenor da zona I3 do PDM, destinada a parque tecnológico, com uma área de cerca de 167 hectares, de acordo com o desenho anexo;
 - b) seja escolhida, da área referida em a) , 28 hectares a sujeitar a plano de pormenor de forma simplificada, na modalidade de "projecto urbano", de acordo com a alínea e) do n.º 2 do Artº.91º do DL 380/99, de 22/09, por forma a possibilitar a urgente materialização da candidatura aprovada;
 - c) que, no prazo de uma semana, estes serviços elaborem os termos de referência que sirvam de base à elaboração do "projecto urbano" da área referida em b) e/ou, em alternativa, à promoção de uma "unidade de execução" nos termos definidos pelo DL 380/99, de 22/09, precedida, se necessário, de proposta de alteração do Artº 49º do PDM ou sua suspensão na área em causa.”

O Executivo deliberou, após análise do processo:

Deliberação n.º 3969 /2004 (08/03/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Planeamento Urbanístico e Planeamento Estratégico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VIII.1. José Carlos Martins – Aditamento / Alterações – Lomba do Chão do Bispo – Regº 57 077/2003.

O presente processo foi objecto da informação n.º 335, de 20.02.2004, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, que se transcreve:

“O presente registo constitui resposta a pedido de ‘Alteração de Licença - Alvará de Loteamento n.º 296 alterado pelo Alvará de Loteamento n.º 394 de 17/02/1997’ referente ao Processo n.º 29665/1983.

I- ANTECEDENTES

Em Registo n.º 6572/02 consta pedido de alteração ao Alvará referido em epígrafe, tendo sido o requerente notificado, por Ofício n.º 25696 de 19/09/2002, dado o teor da Informação n.º 2356 de 24/07/2002, a apresentar elementos técnicos esclarecedores da pretensão.

II- ANÁLISE

1. A anterior proposta de alteração / aditamento ao Alvará n.º 394 (Registo n.º 6572/02 | Processo n.º 27/1983/29665), consubstanciava:

- a) A introdução de caves nos lotes 21 e 23;

- b) O aumento da área bruta de construção no lote 21 de 150 m² para 404 m²;
2. No que se refere aos polígonos de implantação e volumetria, a Informação Técnica n.º 2356 de 24/07/2002 concluiu que a proposta de alteração se conformava com o previsto para o local e se relacionava com o edificado existente nos lotes contíguos;
3. O pedido de alteração / aditamento em apreciação mantém a proposta de introdução de um piso em cave nos lotes 21 e 23, que se considera concordante com a topografia do terreno e estrutura viária circundante;
4. A área bruta de construção do lote 21 mantém o definido no Quadro de Síntese do Alvará em vigor (150 m²), à luz dos critérios de contabilização dispostos no Regulamento do PDM;
5. Para o lote 21 foi prestada 'Informação Prévia de Construção' (Processo n.º 11/2003/28716), deferida atendendo ao exposto em Informação n.º 1311 de 25/08/2003, sendo que o aí proposto é concordante com a proposta de alteração do Alvará de Loteamento em análise;
6. Qualitativamente a proposta, em termos urbanísticos e arquitectónicos, constitui uma beneficiação da imagem geral da urbanização;
7. Em resumo, a proposta apresentada:
- a) Não altera a área bruta de construção definida no Alvará em vigor;
 - b) Introduce um piso em cave, em cada um dos lotes 21 e 23 que, de acordo com o Regulamento do PDM, não é contabilizado para efeitos de cálculo de área bruta de construção;
 - c) Propõe pisos em cave que não alteram a área de implantação dos respectivos lotes face ao definido no Regulamento do PDM;
 - d) Não se procede à alteração dos polígonos de implantação dos lotes.

III - PROPOSTA

Pelo acima exposto propõe-se o deferimento do pedido de 'Alteração / Aditamento' ao 'Alvará de Loteamento n.º 394 de 17/12/1997', com dispensa de discussão pública ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação."

Este assunto mereceu, ainda, o seguinte parecer da Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana:

"Concordo.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar a alteração à licença de loteamento, alvará 296, de acordo com a informação nº 335/04/DERU e ao abrigo do disposto no nº 8 do artigo 27º do RJUE."

Neste termos o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3970 /2004 (08/03/2004):

- **Aprovar o pedido de Alteração/Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 394 de 17/12/1997, com dispensa de discussão pública, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, nos termos do parecer da Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. Construtora Leiricoimbra, Lda – Projectos de Especialidade, Perdigueira – Murtal – Regtº 1475/2003.

Para este assunto foi elaborada a informação nº 1616, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, de 05.01.2004, que se transcreve:

"1. ANÁLISE

1.1. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 354/2002 (15/04/2002), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo n.º 42078/01, nas condições e termos propostos no parecer do Ex.º Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística, expresso na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, com referência 1044, de 25/2/02.

1.2. O registo em título referenciado surge em resposta ao ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 11423 de 3/5/02, por via do qual o Requerente foi notificado da citada Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, sendo anexados ao processo os seguintes elementos:

1.2.1. Pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento:

1.2.1.1. Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofício n.º 5001200346, de 2003/03/27. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de € 720,00.

1.2.1.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício de 01 JUL 2003, da AC, Águas de Coimbra, E.M.. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em € 2 700,00, não sendo remetida pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra qualquer cópia do projecto.

1.2.1.3. Projecto de infraestruturas eléctricas – Não é apresentado nesta oportunidade projecto face ao parecer de 10 DEZ 2001 da EDP. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas de energia eléctrica do loteamento e respectivo orçamento no valor de €199,52.

1.2.1.4. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Direcção Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 0062/6/3/565, de 27/05/2003. Não consta do processo um exemplar do projecto da rede de gás do loteamento.

1.2.1.5. Projecto de arruamentos – Proposta de aprovação da eng. Ana Direito, com as condições enunciadas na sua inf. de 28/10/2003. O custo de todos os trabalhos de infraestruturização viária é estimado em € 9000,00 e inclui a realização de passeios e de estacionamento do lado do loteamento em apreço.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Deferir o projecto de arruamentos e deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, enunciadas em 1.2.1.

2.2. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.2.1. Pela DGU-N:

2.2.1.1. Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:1000, anexa ao registo n.º42078/01.

2.2.1.2. Regulamento do Loteamento e peças desenhadas n.ºs 4 e 5 (Planta Cotada e Planta de Síntese) e 6 (Perfis), constantes do registo 42078/01, que constituem normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.

2.2.1.3. Deverá ser apresentado alçado de conjunto, em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura, contendo a especificação dos acabamentos exteriores das futuras edificações a implantar nos lotes.

2.2.1.4. Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador, nas condições a definir pela Fiscalização da Divisão de Construção de Vias, quando da realização dos respectivos trabalhos.

2.2.1.5. A recepção provisória das obras de urbanização só deverá ser requerida quando as mesmas se encontrem totalmente concluídas.

2.2.1.6. A recepção definitiva das obras de urbanização só poderá ser requerida após decorrido, no mínimo, um ano, sobre a data da recepção provisória.

2.2.1.7. O prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores, é de 12 (doze) meses.

2.2.1.8. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – € 12 812,34 (doze mil, oitocentos e doze euros e trinta e quatro centimos), conforme cálculo anexo.

2.2.2. Projectos das Obras de Urbanização - cumprimento das condições enunciadas nos documentos a seguir discriminados:

2.2.2.1. Projecto de instalação telefónica - ofício n.º 5001200346, de 2003/03/27, da Portugal Telecom;

2.2.2.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos - ofício de 01 JUL 2003, da AC, Águas de Coimbra, E.M.;

2.2.2.3. Projecto de infraestruturas eléctricas - ofício de 10 DEZ 2001 da EDP;

2.2.2.4. Projecto de arruamentos - informação, de 28/10/2003, da eng. Ana Direito

2.2.2.5. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Direcção Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 0062/6/3/565, de 27/05/2003.

2.2.3. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de € 5 351, 15 e conforme cálculo anexo.

Notificar os Requerentes que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano.”

Para o mesmo assunto foi elaborado o seguinte parecer, em 3/03/04, pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte:

“Visto e concordo, propõe-se que a Câmara delibere aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização do loteamento do Murtal (cujo projecto foi aprovado por deliberação de Câmara n.º 354/2002 de 15 de Abril), consubstanciado na apresentação dos projectos das especialidades, sob as condições referidas no ponto 2.2. da informação n.º 1616/2004, e a notificação nos termos e condições referidas.”

Face ao exposto, e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3971/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização do loteamento do Murtal (cujo projecto foi aprovado por deliberação de Câmara nº 354/2002 de 15 de Abril), consubstanciado na apresentação dos projectos das especialidades, sob as condições referidas no ponto 2.2. da informação nº 1616/2004, e a notificação nos termos e condições referidas, de acordo com o parecer do Chefe de Divisão da Gestão Urbanística Norte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. Construtora Leiricoimbra, Lda. – Projectos de Especialidade – Perdigueira, Murtal – Regtº 1476/2003.

Para este assunto foi elaborada a informação nº 1615, de 05.01.2004, pela Divisão de Gestão Urbanística Norte, que se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 353/2002 (15/04/2002), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo n.º 42077/01, nas condições e termos propostos no parecer do Ex.º Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística, expresso na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, com referência 1043, de 25/2/02.

1.2. O registo em título referenciado surge em resposta ao ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 11425 de 3/5/02, por via do qual o Requerente foi notificado da citada Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, sendo anexados ao processo os seguintes elementos:

1.2.1. Pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento:

1.2.1.1. Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofício n.º 5001200346, de 2003/03/27. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de € 510,00.

1.2.1.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício de 24 Out 2003, da AC, Águas de Coimbra, E.M.. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em € 1 200,00, não sendo remetida pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra qualquer cópia do projecto.

1.2.1.3. Projecto de infraestruturas eléctricas – Não é apresentado nesta oportunidade projecto face ao parecer de 10 DEZ 2001 da EDP. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas de energia eléctrica do loteamento e respectivo orçamento no valor de €399,04.

1.2.1.4. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Direcção Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 0062/6/3/568, de 27/05/2003. Não consta do processo um exemplar do projecto da rede de gás do loteamento.

1.2.1.5. Projecto de arruamentos – Proposta de aprovação da eng. Ana Direito, com as condições enunciadas na sua inf. de 28/10/2003. O custo de todos os trabalhos de infraestruturização viária é estimado em € 9000,00 e inclui a realização de passeios e de estacionamento do lado do loteamento em apreço.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Deferir o projecto de arruamentos e deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, enunciadas em 1.2.1.

2.2. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.2.1. Pela DGU-N:

2.2.1.1. Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:1000, anexa ao registo n.º42077/01.

2.2.1.2. Regulamento do Loteamento e peças desenhadas n.ºs 4 e 5 (Planta Cotada e Planta de Síntese) e 6 (Perfis), constantes do registo 42077/01, que constituem normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.

2.2.1.3. Deverá ser apresentado alçado de conjunto, em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura, contendo a especificação dos acabamentos exteriores das futuras edificações a implantar nos lotes.

2.2.1.4. Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador, nas condições a definir pela Fiscalização da Divisão de Construção de Vias, quando da realização dos respectivos trabalhos.

2.2.1.5. A recepção provisória das obras de urbanização só deverá ser requerida quando as mesmas se encontrem totalmente concluídas.

2.2.1.6. A recepção definitiva das obras de urbanização só poderá ser requerida após decorrido, no mínimo, um ano, sobre a data da recepção provisória.

- 2.2.1.7. O prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores, é de 12 (doze) meses.
- 2.2.1.8. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – € 11 276,65 (onze mil, duzentos e setenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), conforme cálculo anexo.
- 2.2.2. Projectos das Obras de Urbanização - cumprimento das condições enunciadas nos documentos a seguir discriminados:
- 2.2.2.1. Projecto de instalação telefónica - ofício n.º 5001200346, de 2003/03/27, da Portugal Telecom;
- 2.2.2.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos - ofício de 24 Out 2003, da AC, Águas de Coimbra, E.M.;
- 2.2.2.3. Projecto de infraestruturas eléctricas - ofício de 10 DEZ 2001 da EDP;
- 2.2.2.4. Projecto de arruamentos - informação, de 28/10/2003, da eng. Ana Direito
- 2.2.2.5. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Direcção Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 0062/6/3/568, de 27/05/2003.
- 2.2.3. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de € 4 091,14 e conforme cálculo anexo.
- 2.3. Notificar os Requerentes que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano.”

Para o mesmo assunto foi emitido o parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, em 3.03.04., que se transcreve:

“Visto e concordo, propõe-se que a Câmara delibere aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização do loteamento do Murtal (cujo projecto foi aprovado por deliberação de Câmara nº 353/2002 de 15 de Abril), consubstanciado na apresentação dos projectos das especialidades, sob as condições referidas no ponto 2.2. da informação nº 1615/2004, e a notificação nos termos e condições referidas.”

Assim e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3972/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização do loteamento do Murtal (cujo projecto foi aprovado por deliberação de Câmara nº 353/2002 de 15 de Abril), consubstanciado na apresentação dos projectos das especialidades, sob as condições referidas no ponto 2.2. da informação nº 1615/2004 e a notificação nos termos e condições referidas, de acordo com o parecer do Chefe de Divisão da Gestão Urbanística Norte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Silvires, Construções Residenciais, Lda. – Loteamento na Rua Lourenço Chaves de Almeida – Regtº 3720/2004.

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 340, de 25/02/2004, pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, que se transcreve:

“I- Análise:

1. Detectou-se que as peças desenhadas anexas ao registo nº 21405/01, não integraram a informação nº 1183 de 22/07/2003.
2. As alterações introduzidas em relação ao processo de loteamento já aprovado em 10/04/2000, resultam do facto de se ter aumentado a largura do caminho pedonal e a executar no tardoz dos lotes, para 3,0 metros.

II- Proposta:

Nada temos a opor do ponto de vista regulamentar, pelo que se propõe a aprovação das peças desenhadas do processo de loteamento anexas ao registo nº 21405/01, com a validação da nova planta de síntese.”

A Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana emitiu, em 27/02/2004, o seguinte parecer:

“Concordo. Tratou-se de um lapso sem qualquer implicação na análise urbanística e regulamentar efectuada. Propõe-se que seja rectificada a deliberação de Câmara de 28/07/03, deliberação nº 2871/03 –“ 2.1. – II onde se lê registo 48180/99 deverá ler-se 21405/01.”

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3973/2004 (08/03/2004):

• **Aprovar a proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Sobralceira – Serração, Carpintaria e Marcenaria, Lda. – Operação de Loteamento Urbano e de Obras de Urbanização em Sobral de Ceira – Regtº n.º 42720/2003.

Sobre este assunto foi presente a informação n.º 66, de 04/02/2004, elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística Sul, que se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4579/2001 (01/10/2001), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo 32322/00, nas condições e termos exarados pelo Ex.º Director Departamento de Administração Urbanística sobre a informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul n.º 2558, de 18/09/01.

1.2. O registo em título referenciado surge em resposta a diferentes ofícios e particularmente ao último, sob o n.º 24743 – 2003-7-23, por via do qual o Requerente foi informado da necessidade de acertos da solução urbana anteriormente aprovada para o loteamento, para compatibilização do mesmo com o traçado do Metro Ligeiro de Superfície (aprovado em 02/06/03), tendo sido anexados ao processo os seguintes elementos:

1.2.1. Aditamento ao projecto de loteamento (anexo ao registo 42720/03) tem em conta o traçado do Metro Ligeiro de Superfície (aprovado em 02/06/03), bem como as indicações transmitidas à Requerente através dos diferentes ofícios e dos contactos em atendimento público, nada havendo a opor do ponto de vista técnico urbanístico, pois é respeitada a legislação e regulamentação aplicável.

1.2.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 703, de 17/12/03.

1.2.3. Avaliação das áreas de cedência, conforme informação datada de 27/01/04 do Ex.º Sr. Eng.º Alfredo Rebocho.

1.2.4. Projecto de arruamentos e arranjos exteriores – Os respectivos trabalhos, previstos nos elementos de projecto anexos ao registo 42720/03, resumem-se a trabalhos de beneficiação/alargamento de faixa de rodagem, realização de estacionamento público e passeio na zona adjacente aos lotes projectados, não se vendo inconvenientes na respectiva realização, desde que a intervenção obedeça ao previsto na peça desenhada n.º 5 (Projecto de Arranjos Exteriores), anexa ao referido registo e sejam efectuadas as articulações com o existente na envolvente imediata que, em obra, se mostrem necessárias, devendo, complementarmente, verificar-se o seguinte:

1.2.4.1. Salvo justificação, através do respectivo cálculo de dimensionamento de pavimentos, nos trabalhos em faixa de rodagem e estacionamento, deverá atender-se ao seguinte: - fundação em material britado de granulometria extensa em duas camadas (sub-base e base) com um mínimo 0,15+0,15 m de espessura cada; - camada de desgaste em betão betuminoso com 0,06 m de espessura, aplicada sobre uma camada de regularização em mistura betuminosa densa com 0,07 m de espessura, complementadas com as respectivas regas de colagem (do tipo ECR – 1 à taxa de 0,5Kg/m²) e de impregnação (do tipo ECL – 1 à taxa de 1,2Kg/m²).

1.2.4.2. Inclinação transversal da faixa de rodagem da ordem de 2%, a partir do eixo, para ambos os lados. Inclinação de passeio e baía de estacionamento de 2%, na direcção da faixa de rodagem.

1.2.4.3. Realização de passeio em blocos de betão, pré-fabricados, de cor clara, assentes sobre uma camada de base de agregado britado, de granulometria extensa, com espessura mínima de 0,10 m, elevada para 0,20 m, na zona de acesso de veículos. Os lancis de delimitação de passeio com faixa de rodagem ou estacionamento devem apresentar um espelho de 14 cm, rebaixando-se para 12 cm na zona de lancil de rampa para acesso de veículos, sendo o pavimento acertado numa faixa de cerca de 20 cm envolvente ao lancil de rampa.

1.2.4.4. Deverá ser garantida a drenagem das águas pluviais em boas condições, não podendo os trabalhos de infra-estruturação viária prejudicar o conveniente acesso a prédios de terceiros.

1.2.4.5. Os lancis limitadores exteriores de passeio deverão ser implantados por forma a que entre troços rectos (em planta) sejam estabelecidas curvas de concordância adequada, não sendo aceitáveis pontos angulosos, exceptuando nas zonas de remate entre passeio e início da faixa de estacionamento público.

1.2.4.6. Os disfarces entre as soleiras e passeios, deverá efectuar-se no interior dos lotes, não podendo ter lugar deformações no passeio, devido a acertos altimétricos para acesso a lotes.

1.2.4.7. Realização por parte do promotor do loteamento dos trabalhos de sinalização viária (vertical e horizontal) que para o local se revele necessária, recomendando-se para o efeito o contacto prévio com a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito da Câmara Municipal de Coimbra.

1.2.4.8. As árvores a plantar deverão ter altura superior a 3,00 m e um diâmetro à altura do peito de, pelo menos 0,05 m.

1.2.4.9. A recepção provisória das obras de urbanização só deverá ser requerida quando as mesmas se encontrem totalmente concluídas, não podendo a recepção provisória dos arranjos exteriores ter lugar sem que decorra um ano sobre a plantação/sementeira e as plantas apresentem um bom desenvolvimento vegetativo.

1.2.4.10. A preços correntes e tendo em conta rectificação de preços unitários e trabalhos imprevistos, na estimativa de custo dos trabalhos de arruamentos e arranjos exteriores deverá passar a considerar-se o valor de 16.000,00 €.

1.2.5. Pareceres obtidos junto das diferentes entidades, no âmbito das obras de urbanização do loteamento e com base nos projectos de especialidades apresentados nos registos 51341/01, 5195/02, 35870/02 e 42720/03:

1.2.5.1. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, no seu ofício 478 * 2002-01-18, dão conta de que o projecto de infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento está elaborado de modo a obter aprovação, sendo indicadas as condições técnico-administrativas a respeitar em obra. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em 2.520.000\$00, não sendo remetida pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra qualquer cópia do projecto.

1.2.5.2. Projecto de infraestruturas eléctricas - Aprovado com condições, conforme ofício n.º 382/02/CLPC-LU, de 21-11-2002, da EDP, salientando o disposto nos n.ºs 2, 3 e 7 das Condições Administrativas e Técnicas. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas de energia eléctrica do loteamento e respectivo orçamento no valor de 46.816,00 €. Releva-se que, por questões decorrentes do traçado do Metro Ligeiro de Superfície e de melhor integração no local, a implantação do edifício do posto de transformação e seccionamento deverá efectuar-se de acordo com o indicado nas plantas de síntese e de arranjos exteriores anexas ao registo 42720/03.

1.2.5.3. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, nos termos e condições enunciados no ofício da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, com referência n.º 510882, de 27/06/2002. No projecto, visado pela referida entidade e anexo ao registo 26961/03, é indicado para estimativa orçamental o valor de 744.800\$00, a preços de Abril de 2002.

1.2.5.4. Projecto de Infraestruturas de Telecomunicações - Aprovado, conforme ofício n.º 500120013/1009880, de 2001/12/26. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de 746.950\$00.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 13.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e em complemento da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4579/2001 (01/10/2001), as novas peças desenhadas constantes do registo 42720/03.

2.2. Aprovar a planta cadastral, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 703, de 17/12/03, bem como a avaliação das áreas de cedência, a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, conforme informação datada de 27/01/04 do Ex.º Sr. Eng.º Alfredo Rebocho.

2.3. Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento Urbano e das Obras de Urbanização e com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades, enunciadas em 1.2.5.

2.4. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

Pela DGUS:

2.4.1.1. Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:2000 (desenho n.º 2), anexa ao registo n.º 42720/03.

2.4.1.2. Peças desenhadas n.ºs 4 (Planta de Síntese, à escala 1:200), 5 (Projecto de Arranjos Exteriores), 6 (Perfis) e 7 a 10 (Estudo Prévio da Arquitectura), bem como o Regulamento do Loteamento, constantes do registo n.º 42720/03, constituindo normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.

2.4.1.3. Sobre o arruamento privado do condomínio, integrado na “Parcela A”, é constituído o ónus de passagem de peões e viaturas para acesso provisório à “Parcela B” e acesso definitivo ao posto de transformação de Energia Eléctrica.

2.4.1.4. A parcela “A” destina-se a área verde e de equipamento de apoio, integrando arruamento privado, de uso e manutenção condominial para o conjunto dos 8 lotes, a que corresponde a parte indivisa de cada lote na proporção de 12,5% por lote.

2.4.1.5. As obras de urbanização relativas a arruamentos e arranjos exteriores deverão ser executadas de acordo com o enunciado em 1.2.4 (a transcrever no Alvará).

2.4.1.6. O início dos trabalhos deverá ser comunicado, com uma antecedência de 15 dias, à Câmara Municipal.

2.4.1.7. A realização de obras para execução de infra-estruturas nas vias públicas existentes, depende da prévia autorização da Câmara Municipal, de acordo com o Regulamento de Execução de Obras na Via Pública (EDITAL N.º 75/92).

2.4.1.8. Para salvaguarda de imprevistos devidos a condições climatéricas adversas, o prazo para conclusão das obras de urbanização fixa-se em 12 (doze) meses.

2.4.1.9. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – 83.804,00 € (oitenta e três mil e oitocentos e quatro euros), conforme cálculo anexo.

2.4.2. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de 7.121,30 € (sete mil e cento e vinte e um euros e trinta cêntimos), conforme cálculo anexo.

2.5. Notificar a Requerente que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano.”

Este assunto mereceu, ainda, o seguinte despacho do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, emitido em 20/02/2004:

“Visto e concordo, propõe-se que a Câmara delibere promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento e obras de urbanização consubstanciada no projecto de alterações e projecto das especialidades que instruem os registos n.ºs 5195/02 e 42720/2003, ao abrigo do disposto no artº 27º, nº 2 do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, e nos termos e nas condições referidos na informação nº 66/2004.

Após a aprovação do pedido de licenciamento, o processo deverá ser remetido ao Departamento de Notariado para elaboração da escritura correspondente à cedência para domínio privado da Câmara da parcela de terreno, com a área de 270 m2, no âmbito da empreitada do Metro de Superfície.

Nota: A necessidade de promover a discussão pública decorre do facto do projecto de loteamento, aprovado por deliberação nº 4579/2001 de 1 de Outubro, ser agora alterado no âmbito da empreitada do Metro de superfície, com repercussão nas áreas dos lotes e de implantação das edificações.”

Deliberação nº 3974/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar a proposta do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.6. Pombalprédios – Sociedade de Construções, Lda – Operação de Loteamento Urbano e de Obras de Urbanização em Tirado – Projecto de Alterações - Regtº nº 36624/2003.

Sobre este assunto foi presente a informação nº 162, de 03/02/2004, elaborada pela Divisão de Gestão Urbanística Sul, que se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4580/2001 (10/10/2001), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo n.º 554/01, nas condições e termos expressos na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, n.º 2229, de 13/08/01.

1.2. O registo em título referenciado, bem como os n.ºs 43520/02 47096/02 e 29772/03 surgem na sequência da referida Deliberação, verificando-se, na presente data e em face dos elementos entretanto anexados ao processo, o seguinte:

1.2.1. Aditamento ao projecto de loteamento (registo 36624/03), dando resposta às questões formuladas no âmbito da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra enunciada em 1.1.

1.2.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 558, de 18/11/2003.

1.2.3. Avaliação das áreas de cedência, conforme informação datada de 27/01/04 do Ex.º Sr. Eng.º Alfredo Rebocho.

1.2.4. Pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento:

1.2.4.1. Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofício n.º 500120023/1030941, de 2002/03/25, da PT. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de 479.399,20 euros.

1.2.4.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício B02000067321R de 20.JUL.2002, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em 373.345,00 euros, não sendo remetida pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra qualquer cópia do projecto.

1.2.4.3. Projecto de infraestruturas eléctricas – Aprovado, conforme ofício/carta n.º 307/02/CLPC-LU, de 22-10-2002, da EDP, sendo indicado para estimativa orçamental dos respectivos trabalhos o valor de 236.872,00 euros. No que concerne à localização e aspecto arquitectónico do edifício do posto de transformação e seccionamento, o respectivo projecto de arquitectura deverá ser submetido a prévia apreciação da CMC, a apresentar quando do pedido de emissão do respectivo alvará de loteamento.

1.2.4.4. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, nos termos e condições enunciados no ofício n.º 506030, de 9-04-2002, da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia. Em anexo ao registo 43520/02, a Requerente anexou ao processo estimativa orçamental, na qual é indicado o valor de 70.932,88 euros para custo total dos trabalhos em causa.

1.2.4.5. Projecto de arranjos exteriores – Informação n.º 199/2002, de 14/11/2002, da Divisão de Ordenamento e Estratégia, considerando adequado o projecto, nos termos e condições enunciados na referida informação. Para custo total dos trabalhos em causa é indicada a estimativa orçamental de 12.802,69 euros.

1.2.4.6. Projecto de arruamentos – Informação n.º 675/2002, de 2002/07/10, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, emitindo parecer favorável, nas condições enunciadas na referida informação, onde é indicado para efeitos de caução

dos trabalhos correspondentes a infraestruturização viária o valor de 1.232.000,00 euros. Relativamente ao lapso detectado no termo de responsabilidade do autor do projecto viário, o mesmo poderá ser corrigido mediante a junção de novo termo, no qual seja declarada a conformidade do projecto com o Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, a apresentar quando do pedido de emissão do respectivo alvará de loteamento.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 13.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e em complemento da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4580/2001 (10/10/2001), as novas peças desenhadas constantes do registo 36624/03.

2.2. Aprovar a planta cadastral, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 558, de 18/11/2003, bem como a avaliação das áreas de cedência, a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, conforme informação datada de 27/01/04 do Ex.º Sr. Eng.º Alfredo Rebocho.

2.3. Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização, nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização, com as seguintes condições:

2.3.1. As constantes dos officios/informações das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, enunciadas em 1.2.4;

2.3.2. Quando do pedido de emissão do competente alvará de loteamento, ser anexado ao processo projecto de arquitectura do posto de transformação e seccionamento de energia eléctrica, incluindo respectiva implantação, bem como novo termo de responsabilidade de autor de projecto de infraestruturas viárias, no qual seja declarada a sua conformidade com o Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização.

2.4. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.4.1. Pela DGUS:

2.4.1.1. Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:1000, anexa ao registo 36624/03.

2.4.1.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 558, de 18/11/2003.

2.4.1.3. Peças desenhadas n.ºs 05, 06, 07e 08 (Perfis), anexas ao registo n.º 554/01, bem como o Regulamento do Loteamento, constante do registo n.º 29772/03, constituindo normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.

2.4.1.4. É da responsabilidade da entidade promotora do loteamento, em articulação com os proprietários vizinhos, Direcção de Estradas de Coimbra e eventual colaboração com a Junta de freguesia de Cernache, assegurar a libertação dos terrenos de terceiros para implementação da solução viária que está associada ao loteamento, conforme condição fixada na Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 4580/2001 (10/10/2001).

2.4.1.5. Deverá ser apresentado alçado de conjunto em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura que vier a ser apresentado para os lotes de construção em banda ou geminada.

2.4.1.6. Para salvaguarda de imprevistos devidos a condições climatéricas adversas, o prazo para conclusão das obras de urbanização fixa-se em 12 (doze) meses.

2.4.1.7. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – 2.446.786,00 € (dois milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e seis euros), conforme cálculo anexo.

2.4.2. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de 160.059,49 € (cento e sessenta mil e cinquenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), conforme cálculo anexo.

2.5. Notificar a Requerente que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano.”

Este assunto mereceu, ainda, o seguinte despacho do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, emitido em 20/02/2004:

“Visto e concordo, propõe-se que a Câmara delibere promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento e obras de urbanização consubstanciado no projecto de alterações e projecto das especialidades que instruem os registos n.ºs 7361/02, 47096/02 e 36624/2003, ao abrigo do disposto no artº 27º, nº 2 do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, e nos termos e nas condições referidos na informação nº 102/2004.

Após a aprovação do pedido de licenciamento, o processo deverá ser remetido ao Departamento de Notariado para elaboração da escritura correspondente à cedência para domínio privado da Câmara da parcela de terreno, com as áreas de 2260 m2, 790.8 m2 e 165 m2.

Nota : A necessidade de promover a discussão pública decorre do facto do projecto de loteamento, aprovado por deliberação nº 4580/2001 de 1 de Outubro, ser agora alterado no âmbito das acessibilidades ao espaço verde com repercussão nas áreas dos lotes e de implantação das edificações (lotes 42 e 62).”

Deliberação nº 3975/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar a proposta do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. Enaga, Sociedade de Construções, Lda. – Informação Prévia – Sezém – Regtº nº 40570/2003.

Na sequência da deliberação de Câmara de 20/01/2004 foi dado cumprimento aos artigos 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (audição dos interessados), não se tendo o requerente pronunciado dentro do prazo que lhe foi concedido.

Face ao exposto, o Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo emitiu, em 02/03/2004, o seguinte parecer:

“Visto. À Consideração do Sr. Vereador Engº João Rebelo.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia de loteamento pelas razões de facto e de direito enunciadas na informação nº 23/04 da DERU.”

Nestes termos o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3976/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar a proposta do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, ou seja, emitir parecer desfavorável ao pedido de informação prévia de loteamento, relativamente a uma parcela de terreno situada em Sezém, Zona de Eiras.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vice-Presidente.

VIII.8. Administração do Condomínio Edifício Europa I – Localização de Edifício de Habitação Colectiva na Travessa das Acácias Mimosas, Alto da Malpica, S.Martinho do Bispo – Aditamento ao Projecto- Regtº 41 946/00.

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação 273, em 10/02/2004, pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, com o seguinte teor:

“1. Antecedentes.

1.1. Projecto de arquitectura inicial com o n.º de reg.º 28.687/86, deferido em 26/5/87.

1.2. Refere-se à construção de um edifício de habitação colectiva com 6 fogos no R/C, 1º e 2º andares, 2 garagens e 4 arrumos na Cave e seis garagens no logradouro.

1.3. Licença de Construção inicial com o n.º 1528/87.

1.4. Constituição do prédio em Regime de Propriedade Horizontal, solicitada através do reg.º 9.021/88, e deferida por despacho superior de 12/5/88: fracções A a F (6 fogos), fracções G e H (uma garagem e dois arrumos), fracções I a O (6 garagens no logradouro).

1.5. Projecto de alterações com o reg.º 1.006/88, deferido em 25/3/88: desaterro e alteração da fenestração ao nível da Cave e aproveitamento do sótão para 2 arrumos, aparentemente, sem aumento da cota de beirado.

1.6. Telas Finais com o n.º de reg.º 15.839/88 aprovadas em 27/7/88.

1.7. Licença de Utilização n.º 198, de 12/9/88, para *seis fogos e oito ocupações*.

2. Antecedentes mais recentes.

2.1. Através do reg.º 3.361/00 é apresentado um projecto de arquitectura que traduz alterações efectuadas em obra.

2.2. De acordo com os elementos que instruem o processo, as alterações consistem na eliminação das garagens e arrumos ao nível da Cave e na definição de dois fogos de tipologia idêntica à dos pisos superiores (2 T3). As seis garagens localizadas no logradouro foram ampliadas.

2.3. Através do ofício do DAU n.º 26.537/00, foi comunicado ao Administrador do Condomínio o indeferimento daquele projecto.

2.4. Através da exposição com o n.º de reg.º 41.946/00, é apresentada uma justificação para a actual delimitação física do lote, bem como uma cópia autenticada da acta da Reunião do Condomínio, em que é manifestada a concordância com as alterações descritas no ponto 2.2 e a seguinte alteração à Propriedade Horizontal do edifício.

2.5. Na mesma exposição é relevada a necessidade em manter as 6 garagens existentes no logradouro, a fim de salvaguardar o n.º de lugares de estacionamento privado que constam do projecto inicial aprovado pela CM em 26/5/87.

2.6. Através do reg.º 13.987/02 o Administrador da Condomínio apresenta uma Certidão da CRPC que comprova a legitimidade de alguns proprietários e refere que se mantém o teor da Acta do Condomínio indicada no ponto 2.4.

2.7. Em reuniões de trabalho realizadas em Serviço de Atendimento foi-nos confirmada esta intenção.

3. Enquadramento urbanístico e Análise.

3.1. O terreno assinalado na planta topográfica de localização está inserido em zona residencial R 1.3 do PDM.

3.2. Confina a Nascente com um arruamento minimamente infraestruturado e pavimentado (nomeadamente, as redes de abastecimento de água e saneamento).

3.3. A área do terreno indicada na Certidão da CRPC é igual a 1.085m², e aproxima-se da área contabilizada no mapa de medições de 9/6/00 (actualizado nesta data) e que inclui a *Área de terreno integrada no arruamento*.

3.4. Neste quadro, aparentemente, não foi desanexada aquela área no valor de 96,50m², se bem que já se encontra materializada com a construção do muro de vedação.

3.5. De acordo com o mapa de medições de 9/6/00 agora actualizado, a área bruta de construção (940,30m²) excede a capacidade de construtiva do terreno (815,40m²).

3.6. No entanto, este excesso de 124,00m² corresponde às 6 garagens existentes no logradouro (sensivelmente ampliadas).

3.7. O que, para além de salvaguardar direitos adquiridos por força da “PH” aprovada pela Câmara em 12/5/88 e já registada, destina-se a garantir o estacionamento privado determinado no Art.º 37º do PDM, isto é, 6 garagens e dois aparcamentos descobertos no tardoz do lote.

3.8. A ausência de estacionamento público (8 fogos ⇒ 4 lugares) é enquadrável na excepção prevista no n.º 2 do Art.º 37º do PDM, dada a pequena extensão da frente urbana à margem deste arruamento (Travessa das Acácias Mimosas), o reduzido volume de tráfego e o perfil transversal.

3.9. Do ponto de vista formal e arquitectónico, considero a edificação minimamente enquadrada no tecido urbano envolvente.

3.10. De referir que a cêrcea inicialmente aprovada mantém-se (Cave+3 pisos).

3.11. São salvaguardadas as condições mínimas de habitabilidade e salubridade estipuladas no Art.º 77º do RGEU.

4. Conclusão.

Com fundamento no exposto na análise supra, de que se relevam os pontos 3.6, 3.7 e 3.8, e sem prejuízo de se equacionar a consulta ao apoio jurídico da DMAT, propõe-se:

4.1. Deferir, o projecto de arquitectura/legalização – reg.º 13.987/02, reg.º 41.946/00, e 3.361/00 – ao abrigo das excepções previstas no PDM: n.º 2 do Art.º 37º e alínea a) do n.º 4 do Art.º 61º, uma vez que na configuração deste projecto, o excesso de área bruta de construção (no valor de 124,00m²) resulta da contabilização das garagens para estacionamento privado implantadas no logradouro posterior, sendo que, à data da aprovação do projecto de arquitectura inicial estas não foram contabilizadas, conforme consta nos mapas de medições de 26/1/1986 e 23/11/1987.

4.2. A ser aceite esta metodologia, que constitui alternativa à demolição das mesmas garagens ou à reposição do espaço em Cave na configuração/utilização prevista no projecto aprovado em 26/5/87, e para efeitos de emissão da Licença de Legalização, mais se propõe notificar o Administrador do Condomínio, para no prazo de 45 dias apresentar os seguintes elementos:

a) Projectos de especialidades ajustados e/ou termos de responsabilidade;

b) Documento comprovativo relativo à alteração da Propriedade Horizontal compatível com as alterações em apreço;

c) Documento comprovativo do pedido de averbamento da área de cedência para o domínio público destinada ao alargamento do arruamento, no valor de 96,50m², para posterior actualização da Certidão da CRPC: área final e confrontações.

Em sequência, o processo deverá ser enviado à Div. de Informação Geográfica e Solos, para elaboração da Planta Cadastral – desenho 1 do aditamento n.º 3.361/00 – face ao exposto nos pontos 3.3 e 3.4.”

O mesmo assunto foi objecto do seguinte parecer da Chefe de Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, em 19/02/2004:

“Concordo. Propõe-se deferir o pedido de legalização de acordo com a informação 273-4.1./04/DERU e notificar em conformidade.

Posteriormente à DIGS.”

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3977/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar a proposta do Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, ou seja deferir o pedido de legalização.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Votou contra o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Declaração de Voto dos Srs. Vereadores do Partido Socialista:

“Votámos favoravelmente em virtude de estarem em causa pessoas que não podem ser prejudicados neste momento, no entanto consideramos que esta decisão não poderá, de forma alguma, criar um precedente, pelo que deverá ser considerada uma deliberação pontual, que não poderá constituir uma regra para o futuro.

VIII.9. Urbivárzea, Empreendimentos Imobiliários, S.A. – Alvará n.º 432/99, Quinta da Várzea, Santa Clara – Redução de Garantia Bancária – Regt.º 37259/2003.

Para este assunto a Divisão de Licenciamento Diversos e Fiscalização elaborou, em 26/02/2004, a informação n.º 350, que se transcreve:

“ 1. ANÁLISE

1.1. Refere-se o registo em epígrafe ao pedido de redução da garantia bancária existente n.º D000004060 de 23/04/99 emitida pelo Banco Nacional de Crédito Imobiliário, sendo o montante a reduzir correspondente a 379.116,33 € ;

1.2. Foi emitido em 14/07/03 pela entidade AC,EM, ofício comprovativo da recepção provisória das infra-estruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos executadas no âmbito do loteamento com alvará n.º 432/99, informando cumulativamente que poderá proceder-se à libertação do valor referenciado no ponto 1.1, respeitante à execução do Emissário da Quinta das Lágrimas, troço entre as Lages e a E.E.A.R. da Ponte Açude;

1.3. De acordo com a alínea b), n.º 4, art.º 54º do D.L. 555/99 de 17/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6, o montante da caução deve ser reduzido, “precedendo deliberação fundamentada da Câmara Municipal, em conformidade com o andamento dos trabalhos a requerimento do interessado (...)”.

2. PROPOSTA

Face ao exposto, atendendo ao teor do ofício citado em 1.2, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a redução da garantia bancária n.º D000004060 de 23/04/99 emitida pelo Banco Nacional de Crédito Imobiliário, nos termos previstos na alínea b), n.º 4, art.º 54º do D.L. 555/99 de 17/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6, sendo o montante a reduzir correspondente a 379.116,33 € (trezentos e setenta e nove mil, cento e dezasseis euros e trinta e três cêntimos) referente às obras de execução do Emissário da Quinta das Lágrimas, troço entre as Lages e a E.E.A.R. da Ponte Açude.”

Para o mesmo assunto foi emitido, em 27/02/2004, o despacho do Sr. **Vereador João Rebelo** que se transcreve:

“À consideração do Sr. Presidente. Concordo com o proposto considerando ainda que a redução da referida garantia é devida desde Julho de 2003, sendo urgente.”

Nestes termos e após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3978/2004 (08/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 27/02/04, que, em razão da urgência, deferiu a redução da garantia bancária n.º D000004060 de 23/04/99 emitida pelo Banco Nacional de Crédito Imobiliário, nos termos previstos na alínea b), n.º 4, art.º 54º do Dec. Lei 555/99 de 17/12, alterado pelo Dec. Lei 177/01, de 4/6, sendo o montante a reduzir correspondente a 379.116,33 € (trezentos e setenta e nove mil, cento e dezasseis euros e trinta e três cêntimos) referente às obras de execução do Emissário da Quinta das Lágrimas, troço entre as Lages e a E.E.A.R. da Ponte Açude.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.10. Alvará de Loteamento n.º 371/95 – Quinta de Voimarães, Santo António dos Olivais – Recepção provisória Parcial – Regt.º 16275/2003.

Foi presente a informação n.º 1241/2003, de 28/01/2004, da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, referente a este assunto, cujo teor é o seguinte:

“I – **Antecedentes**

1.1 Informa-se que existe uma queixa sob o registo N.º 6994 de 18/02/02 do Condomínio do Lote 10 que alega o facto do espaço exterior ao lote estar danificado em virtude de obras decorrentes do Hospital Pediátrico.

1.2 Foi efectuado um aditamento ao alvará n.º 371 em 08/02/2002 que diz no Capítulo I - A

1. Deverão ser concluídos todos os trabalhos incluindo os envolventes dos lotes 6 a 9 e os de ajardinamento das zonas adjacentes ao Hospital Pediátrico. Exceptuam-se as obras de urbanização que dizem respeito aos lotes A, B, C e 1 a 5, em face da actual configuração do processo.

2. Após a conclusão deverá ser requerida a recepção provisória das obras de urbanização e a autorização municipal para que o licenciamento das obras de urbanização seja faseado, ou seja que as obras de urbanização respeitantes ao quarteirão formado pelos lotes 1 a 5 constitua uma 2ª Fase a articular com a construção dos edifícios.

b) Existe garantia bancária n.º 3558605035 no valor de € 216.136,12 sobre o Banco Comercial Português de 06/02/98.

2. Análise

2.1. No registo em título referenciado é requerida a recepção provisória parcial das obras de infraestruturas viárias referente ao loteamento n.º 371/95, sito na Quinta de Voimarães – Santo António dos Olivais; de acordo com a deliberação da Câmara n.º 1525/02, de 09.12./02, que propôs que o loteador requeresse a recepção provisória parcial das obras de loteamento (com excepção da parte nascente, que está a ser objecto de alteração).

2.2. O loteador através do registo n.º 5198 de 02.05.02. veio apresentar um projecto de alterações para a parte nascente.

2.3. Em sequência ao pedido de recepção provisória parcial acima identificado e de acordo com a deliberação camarária de 03.02.17. referente a “recepção de obras de urbanização”, constata-se o seguinte:

- **AC, Águas de Coimbra, EM** – ofício sobre o registo n.º 37376 de 2003/07/22, que informa que para a conclusão das obras sobre jurisdição da empresa Águas de Coimbra, EM, previstas no âmbito do alvará, falta ainda instalar o colector pluvial, desde a Escola Martins de Freitas até à Circular Externa, não podendo deste modo ser efectuada a recepção provisória solicitada. Contudo, e a avaliar pelos trabalhos já executados, entende-se dever ficar retido o montante de € 20.064,00, onde se inclui 10% do valor das obras realizadas.
- **EDP** – ofício sobre o registo n.º 32845 de 2003.06.27. que informa que através da carta n.º 323 de 2001.01.12. já tinham comunicado que à data foi recepcionada provisoriamente as infraestruturas eléctricas e que o valor das infraestruturas recepcionadas foi de 766.975\$00 e que nada têm a opor à libertação da caução;
- **EDP** – ofício sobre o registo n.º 47418 de 2003.09.30. que informa que nesta data foram recepcionadas definitivamente e na sua totalidade das infraestruturas eléctricas em epígrafe, pelo que nada temos a opor à libertação da respectiva caução.

2.4. Informa-se que existe uma queixa sobre o registo n.º 28413 e 12330, de 19.06.2002. e 10.03.03. do Sr. Manuel Gilberto Mendes Lopes, residente no Lote n.º 9, que alega o facto de os arruamentos que dão acesso aos Lotes 6,7,8,9, e 10 se encontram em mau estado de conservação.

3. Proposta

Face ao exposto propõe-se o seguinte

2.1. **Indeferir** o pedido de recepção provisória parcial das obras de arruamentos, bem como infraestruturas de saneamento/águas pluviais, nos termos do definido no art.º 87º do Dec. Lei 55/99, de 16/12, alterado pelo Dec. Lei 177/01, de 04.06.;

2.2. Que a Câmara Municipal **delibere deferir**;

2.1.1. A recepção definitiva das obras de urbanização (infraestruturas eléctricas) a cargo do requerente, seguinte:

- Infraestruturas eléctricas, face ao teor do ofício registado sob o n.º 47418 de 30.09.2003.

2.3. **Notificar** o loteador para no prazo de 120 dias proceder à correcção das anomalias detectadas no auto e solicite a recepção provisória parcial findo esses trabalhos.

2.4. **Manter o valor** da caução no montante de € 216.136,12 válida até à recepção provisória parcial de todas as infraestruturas de forma a garantir a realização de todos os trabalhos em falta até à recepção provisória parcial.

Dar conhecimento ao Sr. Manuel Gilberto Mendes Lopes, residente no Lote n.º 9, 2º Dt.º, do andamento do processo e anexar cópia do Auto de Vistoria.”

Para o mesmo assunto a Chefe da Divisão emitiu, em 14.02.04., o seguinte parecer:

“Visto. Face ao teor do parecer da informação n.º 2004/1241 propõe-se:

- a) Notificar a requerente nos termos propostos em 2.3.;
- b) Proceder como proposto em 2.5. e 2.6.”

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3979/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, nos termos do parecer da Chefe de Divisão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.11. Locram – Empreendimentos Imobiliários, Lda - Construção na Pragueira – Regtº 45962/03.

Para este assunto foi elaborada, pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, a informação nº 59, em 27/01/2004, que se transcreve:

“ 1. Análise

1.1 Requer o munícipe referido em epígrafe a isenção / redução do valor da taxa invocando o facto de as obras de urbanização / infra-estruturas necessárias, constituírem obras de interesse público.

1.2 Foi solicitado parecer à entidade AC, Águas de Coimbra, E.M., a qual de acordo com o ofício nº B0311033W, de 06/11/2003, pronunciou-se favoravelmente no sentido de a obra ser efectivamente de interesse público a futuras construções.

1.3 Com efeito, o prolongamento do arruamento e da rede de abastecimento de água irá beneficiar os proprietários dos terrenos confinantes, podendo assim considerar-se uma obra (de infra-estruturas) de interesse público e assim invocar-se a excepção prevista nos art. 35º do Edital 34/99.

1.4 O valor da taxa correspondente às obras de urbanização é:

$1.556 \text{ m}^2 \times 12,47 \text{ €/m}^2 = 19.403,32 \text{ €}$.

O valor orçamentado das obras correspondente ao prolongamento do arruamento e da rede de abastecimento de água é igual a 49.880,00 €.

2. Proposta

Em face do exposto e considerando-se como de interesse público as obras de execução do arruamento e da rede de abastecimento de água, necessárias à construção do edifício, propõe-se que a Câmara pondere a hipótese de **aprovar** a isenção do pagamento da taxa de licenciamento, nos termos do disposto no art. 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística (Edital 34/99 publicado no Diário da República nº 81, II série, apêndice nº 41, de 7/4/99), sem prejuízo de se emitir a licença de construção pelo prazo requerido.”

Para este assunto o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte emitiu, em 03/03/04, o seguinte parecer:

“Visto e concordo, considerando as Águas de Coimbra como de interesse público as obras de prolongamento da rede de drenagem de águas residuais, necessárias à construção do edifício no termos do artigo 63º, nº 5 do Regime Jurídico de Licenciamento de Obras Particulares, propõe-se que a Câmara pondere a hipótese de aprovar a redução do valor da taxa de licenciamento em 19.403,32 €, ao abrigo do disposto no art. 35º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística (Edital 34/99 publicado no Diário da República nº 81, II série, apêndice nº 41, de 7/4/99), sem prejuízo de se emitir a licença de construção pelo prazo requerido. Com conhecimento à Junta de Freguesia de Eiras.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3980/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 59 da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, com fundamento no parecer do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, reduzindo-se o valor das taxas de licenciamentos nos termos propostos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.12. Alberto Gameiro Marques & Filhos, Ldª - Alteração ao Alvará 456 – Entre Vinhas/S. Martinho do Bispo – Regtº.2437/04.

Para este assunto foi presente a informação nº 395, de 04.03.2004., da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, que se transcreve:

“I. ANÁLISE TÉCNICA

Analisados os elementos apresentados – Certidão de teor predial do Lote 1 do loteamento com o alvará n.º 456 – e todo o processo, verifica-se:

1. Que são vários os proprietários do Lote 1, não constando as certidões comprovativas da legitimidade das fracções B e F e declaração de cada proprietário aceitando as alterações ao alvará de loteamento pretendidas.

A requerente apresentou prova de que é proprietário dos restantes lotes que compõem o loteamento – 2, 3 e 4.

2. Atendendo que a requerente não apresenta declaração de todos os proprietários das fracções da edificação implantada no Lote 1 dando o aval às alterações pretendidas, por razões de simplificação administrativa e dado que estão reunidas as condições regulamentares e urbanísticas para se viabilizar as alterações pretendidas, deverá ser agendado o período para discussão pública nos termos do disposto no art.º 22.º do RJUE. Os procedimentos a efectuar deverão ser nos termos do disposto no art.º 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22/10.

II. PROPOSTA

Face ao exposto e atendendo ao teor do parecer técnico n.º 1798 de 04/11/2003 que recaiu sobre as alterações pretendidas concluindo que estão reunidas as condições regulamentares e urbanísticas para o seu deferimento, PROPÔE-SE, nos termos do disposto do art.º 22.º do RJUE, que se proceda a período de discussão pública. “

A Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana emitiu, em 05.03.04., o seguinte parecer:

“ Concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere abrir um período de discussão pública, nos termos do art. 22º do RJUE, considerando que as propostas de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará 456 , se encontra em condições de merecer aprovação e nos termos dos pareceres 1798/03/DERU e 395/04/DERU”

Com base no exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3981/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, nos termos do parecer da Chefe de Divisão.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.13. Fundação Bissaya Barreto – Construção no Alto da Zombaria – Trouxemil – Licença Parcial de Construção – Regt.º 8154/04.

Para este assunto foi elaborada, em 05.03.04., pela Divisão de Gestão Urbanística Centro a informação que se transcreve:

“I . O requerente vem solicitar uma licença parcial para execução de obras de estrutura conforme prevê o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (artigo 23º-nº6)

II – ANÁLISE

Deste modo apresentam-se todos os projectos de especialidade, conforme previsto no artigo 23º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação. O projecto de arquitectura foi aprovado por despacho datado de 9/12/2002, através da deliberação camarária nº 1524/2002

1) - Projectos de especialidade:

- a) - Instalações Telefónicas.
- b) - Aguas e Esgotos
- c)- Electricidade
- d) - Rede de Gás
- e)- Isolamento térmico
- f) - Estabilidade e contenção periférica .
- g) - Segurança contra o risco de Incêndio em garagens
- h)-- Instalações electromecánicas de transporte de pessoas (Elevadores)
- i) - Isolamento Acústico

III

Conclusão

1)- Propõe-se a emissão da licença parcial nos termos do artigo 23º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação , pelo prazo de 6 meses, na condição de previamente ao levantamento da licença ser apresentada a caução prevista no referido artigo.

2) - Taxas de licenciamento: Secção III do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística (Edital nº 34/99) em vigor

Artigo 15º ponto 1 = 24,98€.

Artigo 15º ponto 2 N=2 Ab=4237.03 m2

ponto 3 - Valor de T para a cidade = 17,51 €

Elementos caracterizadores da construção:

Ab=4237.03 m2 Nºpisos (um abaixo da cota de soleira e dois acima da cota de soleira)

Utilização = serviços”

Para o mesmo assunto foi emitido, pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte o seguinte parecer, em 02/03/04:

“Visto e concordo, encontrando-se o projecto de arquitectura aprovado por deliberação nº 1524/2004, e tendo sido apresentados todos os projectos das especialidades, propõe-se que a Câmara delibere aprovar a emissão de

uma licença parcial para construção da estrutura, nos termos do disposto no art. 23º, nº 6 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, devendo ser apresentada, antes da emissão do alvará de licença, a respectiva estimativa e caução correspondente aos trabalhos de demolição da estrutura até ao piso de menor cota, em caso de indeferimento do pedido de licenciamento.”

Nestes termos e com estes fundamentos o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3982/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.14. Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Ldº – Loteamento em Vale Rosal – Alvará 463/01 – Recepção Provisória.

Para este assunto foi elaborada, pela Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização a informação nº 356, de 01.03.04., que a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. Efectuada a vistoria para Recepção Provisória das obras de urbanização, em 05/02/2004, correspondentes Loteamento 463/01. Concluiu-se estarem reunidas as condições suficientes para a concretização da Recepção Provisória das infra-estruturas viárias, nomeadamente: passeios, estacionamento, arruamentos e sinalização (vertical e horizontal), conforme Auto em anexo;

1.2. Constam ainda do processo:

1.2.1. Informação referindo que não existe qualquer processo referente ao licenciamento da rede de gás, conforme ofício registado sob o n.º 3785 de 22/01/2004, da DREC - ME;

1.2.2. Ofício registado sob o n.º 1327 de 12/01/2004 relativamente às infra-estruturas eléctricas (EDP), informando que foram recepcionadas provisoriamente e na sua totalidade as infra-estruturas eléctricas e que nada têm a opor à libertação da respectiva caução.

2. PROPOSTA

Que a Câmara Municipal delibere deferir

2.1. a Recepção Provisória das obras de urbanização, referentes ao alvará supracitado, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6, nomeadamente a:

2.1.1. recepção provisória das infra-estruturas viárias, conforme auto de recepção;

2.1.2. recepção provisória das infra-estruturas eléctricas, conforme parecer;

2.2. a Libertação de 90% do valor referente ao custo das infra-estruturas recebidas

2.2.1. Infra-estruturas viárias 59.448,21€ (11.918.295\$00), a que corresponde a libertação de 53.503,38€ (10.726.465\$50);

2.2.2. Infra-estruturas eléctricas 39.514,10€ (7.921.865\$00), a que corresponde a libertação de 35.562,69€ (7.129.678\$50);

da garantia bancária n.º 1399 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL, podendo assim esta ser reduzida de 136.614,38€ (27.388.725\$00) para o valor de 47.548,31€ (9.532.581\$00) (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito euros e trinta e um cêntimos).

2.3. Dar conhecimento do teor do ponto 2.2 à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL.

2.4. Solicitar ao Fiscal Municipal da zona, que acompanhe os processos das obras de edificação em curso, no Loteamento, por forma a garantir que seja dado cumprimento ao art.º 86º do RJUE (danos na via pública, ver ponto 2 do auto em anexo), bem como verificar se os construtores dos lotes em questão têm licença de ocupação de via pública, pois de contrário agir em conformidade.”

Para este assunto a Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização emitiu, em 05.03.04., o seguinte parecer:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação nº 2004/356, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção provisória das infra-estruturas viárias e eléctricas do alvará de loteamento 463/01, face ao teor do auto de vistoria datado de 05/02/2004 e do parecer da EDP (registo nº 1327/2004), nos termos propostos em 2.1.
2. Proceder à libertação da garantia bancária conforme proposto em 2.2., notificando-se a entidade bancária;
3. Dar conhecimento da decisão municipal ao fiscal Carlos Santos, para os efeitos referidos em 2.4., e ao DOGIM.”

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação nº3983 /2004 (08/03/2004):

- Efectuar a recepção provisória das infra-estruturas viárias e eléctricas do alvará de loteamento 463/01, face ao teor do auto de vistoria datado de 05/02/2004 e do parecer da EDP (registo nº 1327/2004), nos termos propostos em 2.1.
- Proceder à libertação da garantia bancária conforme proposto em 2.2., notificando-se a entidade bancária;
- Dar conhecimento da decisão municipal ao fiscal Carlos Santos, para os efeitos referidos em 2.4., e ao DOGIM.

Deliberação tomada em unanimidade e por minuta.

VIII.15. Maria de Nazaré Luisa Ramalho – Loteamento em Casal –Taveiro – Alterações – Discussão Pública – Regt.º 61903/03.

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 147, de 20.02.04., pela Divisão de Gestão Urbanística Sul, que se transcreve:

- “1. A informação nº 57/04 consubstancia a análise técnico-urbanística do projecto de loteamento apresentado em sequência às solicitações da Câmara, decorrentes do ofício 22416/2003.
2. O projecto agora apresentado cumpre as normas regulamentares e urbanísticas previstas no Regulamento do PDM e de acordo com o solicitado no referido ofício.
3. Verifica-se, contudo não ter sido apresentado o Regulamento do loteamento nos termos solicitados.
4. Àqueles aspectos acresce a necessidade de corrigir e acrescentar os seguintes pontos do regulamento:
 - 4.1. Art. 7º - corrigir para: “Os afastamentos das alçadas laterais das moradias aos limites dos lotes são, no mínimo, de 3.00 m;
 - 4.2. Artº 8º - acrescentar: “ São admissíveis soluções de cobertura plana, não podendo a platibanda ter altura superior a 1.00 m;
 - 4.3. Artº 10º - corrigir para: “O disfarce na concordância dos acessos aos lotes é efectuado todo no interior dos lotes, sendo a localização do acesso pedonal decorrente da solução arquitectónica.”
 - 4.4. Art. 11º - acrescentar: “ ... nos alçados principal e posterior, desde que não constituam elemento volumétrico determinante na leitura do alçado.”
 - 4.5. Artº. 12º - acrescentar: “não sendo admissíveis muros de suporte de altura visível superior a 2.00 m.”
 - 4.6. Artº 14º - acrescentar: “ Os logradouros não poderão ser pavimentados com materiais totalmente impermeáveis.”
- Proposta:
 5. Em face do exposto propõe-se que a Câmara delibere promover a discussão pública sobre a proposta de deferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciado no projecto que instrui o registo nº 61903/2003, sob as condições consignadas nos pareceres emitidos pela EDP e AC-EM, devendo o regulamento do loteamento ser corrigido nos aspectos referidos no ponto 4.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3984/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.16. Luis Filipe Gois Barreto – Construção em Mainças – Taveiro - Redução de Taxas/Correcção – Regtº 52073/03.

Para este assunto foi elaborada, pela Divisão de Gestão Urbanística Sul, em 18/02/2004, a seguinte informação:

“PROPOSTA:

Atendendo a que, por lapso, na proposta de decisão em que assentou a Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 2581/2003 (16/06/2003), relativa a redução do valor de taxa, na parte inerente ao factor T, ao abrigo do Art.º 35.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, não foi tido em conta que na emissão do Alvará de Licença de Construção N.º 268/2003 já havia tido lugar redução de taxa ao abrigo do n.º 1, do Art.º 34.º, do referido regulamento, propõe-se que a correcção devida seja objecto de Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, havendo assim lugar à restituição de 2.747,67 €, em lugar de 7.125,16 €.”

Para este assunto a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul emitiu, em 01/03/2004, o seguinte parecer:

“Concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido da correcção relativa à restituição do valor da taxa, nos termos da presente informação.”

Após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3985/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar a proposta da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de acordo com o parecer da Chefe de Divisão, ou seja restituir o valor de 2.747,67€ e não de 7.125,16€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.17. Construções R. Cardoso & Gomes, Lda. – Loteamento Urbano na Quinta do Limoeiro – Aditamento – Regt.º. 46235/03.

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 1043, de 11.02.2003., pela Divisão de Gestão Urbanística Sul, que se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 3600/2002 (22/07/2002), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo 44337/01, nas condições e termos exarados pelo Ex.º Director Departamento de Administração Urbanística sobre a informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul n.º 1544, de 12/06/2002.

1.2. O registo em título referenciado, bem como os n.ºs 19313/03, 22210/03 e 29494/03 surgem na sequência da referida Deliberação e em resposta a diferentes ofícios, o último dos quais com n.º 10204 – 03-03-27, tendo sido anexados ao processo os seguintes elementos:

1.2.1. Novas plantas de síntese às escalas 1:2000 (registo 22210/03) e 1:200 (registo 44792/02), bem como novo regulamento do loteamento e nova peça desenhada relativa a “Perfis” (registo 44792/02), dando, no essencial, resposta às orientações transmitidas por via dos ofícios acima enunciados.

1.2.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 441, de 08/07/03.

1.2.3. Projecto de arruamentos e arranjos exteriores – Os respectivos trabalhos, previstos nos elementos de projecto anexos ao registo 22210/03, respeitam a beneficiação/alargamento de faixa de rodagem, realização de estacionamento público e passeio na zona adjacente aos lotes projectados, dos arruamentos confinantes com o terreno a lotear, bem como do arranjo da praça pública, não se vendo inconvenientes na respectiva realização, desde que a intervenção obedeça ao previsto na planta de trabalho do loteamento, anexa ao registo 22210/03 e sejam efectuadas as articulações com o existente na envolvente imediata que, em obra, se mostrem necessárias, devendo, complementarmente, verificar-se o seguinte:

1.2.3.1. Salvo justificação, através do respectivo cálculo de dimensionamento de pavimentos, nos trabalhos em faixa de rodagem e estacionamento, deverá atender-se ao seguinte : - fundação em material britado de granulometria extensa em duas camadas (sub-base e base) com um mínimo 0,15+0,15 m de espessura cada; - camada de desgaste em betão betuminoso com 0,05 m de espessura, aplicada sobre uma camada de regularização em mistura betuminosa densa com 0,05 m de espessura, complementadas com as respectivas regas de colagem (do tipo ECR – 1 à taxa de 0,5Kg/m2) e de impregnação (do tipo ECL – 1 à taxa de 1,2Kg/m2).

1.2.3.2. Inclinação transversal da faixa de rodagem da ordem de 2%, a partir do eixo, para ambos os lados. Inclinação de passeio e baía de estacionamento de 2%, na direcção da faixa de rodagem.

1.2.3.3. Realização de passeio em blocos de betão, pré-fabricados, de cor clara, assentes sobre uma camada de base de agregado britado, de granulometria extensa, com espessura mínima de 0,10 m, elevada para 0,20 m, na zona de acesso de veículos. Os lancis de delimitação de passeio com faixa de rodagem ou estacionamento devem apresentar um espelho de 14 cm, rebaixando-se para 12 cm na zona de lancil de rampa para acesso de veículos, sendo o pavimento acertado numa faixa de cerca de 20 cm envolvente ao lancil de rampa.

1.2.3.4. Deverá ser garantida a drenagem das águas pluviais em boas condições, não podendo os trabalhos de infraestruturização viária prejudicar o conveniente acesso a prédios de terceiros.

1.2.3.5. Os lancis limitadores exteriores de passeio deverão ser implantados por forma a que entre troços rectos (em planta) sejam estabelecidas curvas de concordância adequada, não sendo aceitáveis pontos angulosos, exceptuando nas zonas de remate entre passeio e início da faixa de estacionamento público.

1.2.3.6. Os disfarces entre as soleiras e passeios, deverá efectuar-se no interior dos lotes, não podendo ter lugar deformações no passeio, devido a certos altimétricos para acesso a lotes.

1.2.3.7. A execução dos trabalhos de arranjos exteriores da praça pública não deverão ser realizados sem que previamente aprovados, pela EDP e AC, Águas de Coimbra, E.M., os necessários aditamentos aos projectos de infraestruturas eléctricas (iluminação pública da praça) e de abastecimento de água (sistema de rega), o que, atempadamente e junto das referidas entidades, deverá ser diligenciado pelo promotor do loteamento, o qual, também e quando da realização das obras de urbanização, deverá submeter a aprovação prévia da Câmara Municipal de Coimbra pormenorização dos bancos de jardim a aplicar na praça pública.

1.2.3.8. As árvores a plantar deverão ter altura superior a 3,00 m e um diâmetro à altura do peito de, pelo menos 0,05 m.

1.2.3.9. A preços correntes e tendo em conta rectificação de preços unitários e trabalhos imprevistos, nomeadamente os decorrentes da iluminação pública e sistema de rega da praça, na estimativa de custo dos trabalhos de arruamentos e arranjos exteriores deverá passar a considerar-se o valor de 32.000,00 €.

1.2.4. Pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento:

1.2.4.1. Projecto de Infraestruturas de Telecomunicações – Cópia de projecto visado pela PT, em 03/09/19, sendo definidos os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de 5.716,97 €;

1.2.4.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício n.º B020000111881W * 29 NOV. 2002, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em 29.100,00 €, não sendo remetida pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra qualquer cópia do projecto;

1.2.4.3. Projecto de infraestruturas eléctricas - Projecto de infraestruturas eléctricas - Aprovado com condições, conforme ofício/carta n.º 297/02/CLPC-LU, de 18-10-2002, da EDP. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas de energia eléctrica do loteamento e respectivo orçamento no valor de 5.515,00 €;

1.2.4.4. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, nos termos e condições enunciados no ofício n.º 521716, de 28-11-2002, da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia. No projecto, visado pela referida entidade e anexo ao registo 39892/03, é indicado para estimativa orçamental o valor de 4.253,00 €, a preços de Outubro de 2002.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 13.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e em complemento da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 3600/2002 (22/07/2002) as novas peças desenhadas relativas plantas de síntese às escalas 1:2000 (registo 22210/03) e 1:200 (registo 44792/02) e “Perfis” (registo 44792/02).

2.2. Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento Urbano e das Obras de Urbanização e com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades, enunciadas em 1.2.4.

2.3. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.3.1. Pela DGUS:

2.3.1.1. Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:2000 (desenho n.º 1), anexa ao registo n.º 22210/03.

2.3.1.2. Peças desenhadas n.ºs 3 (Planta de Síntese, à escala 1:200) e 4 (Perfis) constantes do registo 44792/02, bem como o Regulamento do Loteamento constante do registo n.º 44792/02, com excepção do Art.º 9.º e o primeiro parágrafo do Art.º 11.º, constituindo normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.

2.3.1.3. As obras de urbanização relativas a arruamentos e arranjos exteriores deverão ser executadas de acordo com o enunciado em 1.2.3 (a transcrever no Alvará).

2.3.1.4. O início dos trabalhos deverá ser comunicado, com uma antecedência de 15 dias, à Câmara Municipal.

2.3.1.5. A realização de obras para execução de infra-estruturas nas vias públicas existentes, depende da prévia autorização da Câmara Municipal, de acordo com o Regulamento de Execução de Obras na Via Pública (EDITAL N.º 75/92).

2.3.1.6. O prazo para conclusão das obras de urbanização é de 12 (doze) meses.

2.3.1.7. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – 77.093,04 € (setenta e sete mil e noventa e três euros e quatro centimos), conforme cálculo anexo.

2.3.2. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de 11.164,12 € (onze mil e cento e sessenta e quatro euros e doze centimos), conforme cálculo anexo.

2.4. Notificar a Requerente que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano.”

O mesmo assunto foi, ainda, objecto do seguinte parecer da Chefe de Divisão da Gestão Urbanística Sul, que se transcreve:

“Concordo. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização que inclui os elementos entretanto apresentados e referidos no ponto 1.2. da presente informação, bem como as condições a que obedecerá a emissão do alvará de loteamento respectivo.”

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3986/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.18. José Carlos da Silva Alves – Construção em Gândara –Antuzede – Recepção Provisória - Autorização de Utilização – Regt.º 664/04.

Para este assunto foi elaborada, em 02.03.2004, pela Divisão de Licenciamento Diversos e de Fiscalização, a informação nº 363, que se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. No registo em título referenciado é requerida a emissão de autorização de utilização de uma moradia unifamiliar, cujo projecto foi deferido por despacho de 30/09/98 e aditamento deferido por despacho de 18/04/00.

1.2. Para o efeito pretendido, foram anexados ao processo os documentos a seguir discriminados:

1.2.1. Livro de obra com observação registada pela fiscalização da Câmara Municipal de Coimbra que dá conta da conclusão da obra de acordo com o projecto de arquitectura aprovado e objecto de alvará de licença de construção n.º 958/2000.

1.2.2. Termo de responsabilidade do técnico da obra, declarando a conclusão a obra, de acordo com o projecto e utilização aprovados, bem como com as respectivas condicionantes de licenciamento.

1.3. Ficou a cargo do requerente a execução das infra-estruturas objecto do Acordo celebrado entre este e a Câmara Municipal em 07/11/2000 e que consistem na execução do arruamento confinante com o terreno do requerente, numa extensão de 32 m;

1.4. Os trabalhos referidos em 1.3 foram orçamentados num total de 778.000\$00 (3880,65 €);

1.5. Em 16/02/2004, foi efectuada vistoria às infra-estruturas citadas no ponto 1.3, com vista à recepção provisória das mesmas, tendo a respectiva comissão concluído em sentido favorável, conforme auto que segue em anexo.

2. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

2.1. Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das obras de urbanização a cargo do requerente e objecto do acordo mencionado em 1.3, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6;

2.2. Notificar o requerente a prestar uma caução no montante de 10% do valor das obras objecto da presente recepção provisória, a que corresponde o total de 388,07 € (trezentos oitenta e oito euros e sete cêntimos), válida até à recepção definitiva das infra-estruturas (o prazo de garantia é de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo atrás citado);

2.3. Emissão da autorização de utilização, , ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 3 do art.º 4º do D.L. 555/99 de 16/12 com a redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 4/6;

2.4. Dar conhecimento do teor da presente informação ao DOGIM.”

Este assunto foi, ainda, objecto do parecer da Chefe de Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, em 02.03.04., que se transcreve:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação nº 2004/363, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção provisória das obras descritas no “Acordo para Realização das Infraestruturas”, referido em 1.3., nos termos propostos no auto da vistoria efectuada em 16.02.2004.
2. Fixar a caução no valor de 388,07€, notificando o requerente conforme proposto em 2.2.
3. Emitir a Autorização de Utilização, conforme proposto em 2.3.
4. Dar conhecimento ao DOGIM.”

Face ao exposto e após análise do processo o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3987/2004 (08/03/2004):

- **Efectuar a recepção provisória das obras descritas no “Acordo para Realização das Infraestruturas”, referido em 1.3., nos termos propostos no auto da vistoria efectuada em 16.02.2004.**

- Fixar a caução no valor de 388,07€ notificando o requerente conforme proposto em 2.2.
- Emitir a Autorização de Utilização, conforme proposto em 2.3.
- Dar conhecimento ao DOGIM.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.19. Bascol – Construção Civil, S.A. – Loteamento na Quinta da Romeira – St.º António dos Olivais – Recepção Definitiva/Cancelamento Garantia Bancária - Regt.º 27/2004/6931.

Para este assunto a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização emitiu, em 01.03.04., a informação nº 2004/357, cujo teor é o seguinte:

“1. ANÁLISE

1.1. Por deliberação de Câmara em 22/12/2003:

1.1.1. foram recebidas definitivamente as obras de urbanização, relativas às infra-estruturas viárias, eléctricas e telefónicas;

1.1.2. foi libertada a garantia bancária, apenas referente às infra-estruturas viárias.

1.2. Através do registo supracitado o requerente solicita o cancelamento da garantia bancária, referente às infra-estruturas de água e esgotos domésticos, eléctricas e telefónicas;

1.3. Auto de Recepção Definitiva da rede de abastecimento de água e drenagem de esgotos domésticos, conforme ofício registado sob o n.º 116 de 02/01/2004 das AC EM;

3. PROPOSTA

Que a Câmara Municipal delibere deferir

2.1. a Recepção Definitiva das obras de infra-estruturas da rede de abastecimento de água e drenagem de esgotos domésticos, conforme auto de recepção respectivo, referentes ao alvará supracitado, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6;

2.2. o cancelamento da garantia bancária n.º 3555600303 do BCP, referente ao custo das infra-estruturas referidas no ponto 1.2., no valor de 24.944 € (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e quatro euros).”

A Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização sobre este assunto emitiu, em 05.03.04., o seguinte parecer:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação nº 2004/357, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção definitiva das infraestruturas das redes de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos do alvará de loteamento nº 384/95, face ao teor do auto de vistoria da AC, Águas de Coimbra, S.A., nos termos propostos em 2.1.;

2. Proceder ao cancelamento da garantia bancária conforme proposto em 2.2., notificando-se a entidade bancária;

3. Dar conhecimento da decisão municipal do DOGIM.”

Assim e com base no parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3988/2004 (08/03/2004):

- Efectuar a recepção definitiva das infraestruturas das redes de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos do alvará de loteamento nº 384/95, face ao teor do auto de vistoria da AC, Águas de Coimbra, SA., nos termos propostos em 2.1.;
- Proceder ao cancelamento da garantia bancária conforme proposto em 2.2., notificando-se a entidade bancária;
- Dar conhecimento da decisão municipal do DOGIM.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.20. Teresa Maria Coelho Marques de Almeida – Loteamento na Quinta de Santa Teresa – Aditamento às Obras de Urbanização – Protocolo – Regt.º 4869/04.

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 403, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, de 05/03/04, que se transcreve:

“Análise

1-O presente registo, constitui um aditamento às obras de urbanização do alvará de loteamento nº81, titulado por Teresa Marques de Almeida. Neste âmbito foram apresentados: projecto de infraestruturas viárias, projecto de

instalação da rede de gás, projecto de iluminação pública, projecto de drenagem de águas pluviais e projecto de instalações telefónicas e telecomunicações.

2-Através da deliberação camarária nº 1260/2002 datada de 22/10/2002, a Câmara Municipal aceitou uma das soluções propostas pelo loteador (solução 1 anexa ao registo nº 27206 de 12/6/2002), com vista à prossecução da operação de loteamento.

3-Os serviços conjuntamente com o Director Municipal Administração do Território, elaboraram a presente minuta de protocolo, com vista à execução do arruamento de ligação entre a Rua General Humberto Delgado e a Rua Infante D. Maria, com vista a uma melhoria do sistema viário local, sendo do interesse municipal a requalificação urbanística de toda esta zona.

4-A análise dos projectos de especialidade, foi submetida a avaliação das diversas entidades intervenientes, aguardando-se a recepção dos respectivos pareceres.

5-Anexo ao presente registo encontra-se o estudo geológico e geotécnico, solicitado na deliberação camarária nº 1260/2002 datada de 22/10/2002, elucidativa das soluções a implementar face às características das obras a executar, incluindo projectos de estabilidade,

6-Neste âmbito procedeu-se à análise do aditamento ao projecto viário, sendo de referir algumas questões:

6.1-O perfil transversal tipo inclui, faixa de rodagem com 10,80m, e passeios contíguos aos lotes e estacionamento da Telecom com a largura respectivamente, de 2,50m e 1,50m. De forma a compatibilizar a directriz dos dois troços de arruamentos, existente e a executar, deverá a faixa de rodagem proposta ser implementada com 10m de largura, privilegiando-se o percurso pedonal em cerca de 0,80 m, passando assim o passeio Nascente, a constar com 2,30m de largura.

6.2-Face à intervenção proposta, o ilhéu existente a Sul e toda a zona envolvente (até ao perfil 0+000), terão de ser objecto de remodelação decorrente do volume de tráfego previsível, relevando-se a entrada Sul/Nascente contígua ao Edifício da Telecom. Junto se anexa proposta de intervenção, a avaliar pelo técnico projectista, com vista ao projecto de execução.

II- Proposta

1-Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo anexo à presente informação.

2-Face à urgência manifestada pelos loteadores, na execução das obras de urbanização em falta relativamente ao alvará de loteamento nº 81, na qual se inclui o arruamento em questão, e dado que os acertos ao projecto viário apresentado, não impossibilitam o início das terraplanagens necessárias ao suporte do arruamento, propõe-se aprovar o presente projecto viário, com as seguintes condições:

2.1-As constantes do pontos I-5.1 e I-5.2. Previamente à intervenção referenciada em I-5.2, deverá ser apresentada projecto de execução. As restantes alterações poderão ser consideradas em fase de telas finais.

2.2-Os passeios deverão ser pavimentados em calçadinha de vidro, idêntico ao existente na espaço contíguo aos lotes 3,4 e 5. No passeio a Nascente, deverá ser implementada arborização, conforme previsto no projecto de arranjo do espaço exterior. Relativamente à espécie proposta Gingko Biloba, deverão unicamente serem plantados exemplares masculinos, de modo a não haver produção de fruto, nem mau cheiro.

2.3-As obras a executar exteriormente ao loteamento, quantificadas na planta de trabalho, desde o perfil 0+194 até ao perfil 0+300, devem ser coordenadas com a empreitada pública(ver fotocópias anexas), que irá decorrer a curto prazo, no caminho existente transversalmente ao arruamento em questão (entre a Telecom e a Escola secundária Avelar Brotero).

2.4-Deverá ser garantida a drenagem das águas pluviais em boas condições no arruamento, passeios e estacionamentos, conforme parecer AC.Águas de Coimbra

2.5-Condições a verificar em obra, relativamente às camadas que constituem o perfil transversal:

2.5.1-Uma fundação em material britado de granulometria extensa em duas camadas (sub-base e base) com um mínimo 0,15+0,15 m de espessura, após compactação. As camadas de sub-base e base dos pavimentos, poderão ter que ser reforçadas em função da classe do solo (caso a sua constituição não apresente capacidade de suporte de carga suficiente para a circulação de veículos) ou condições hidrológicas.

2.5.2-A camada de desgaste da faixa de rodagem deverá ser executada em betão betuminoso com 0,05m de espessura, aplicada sobre uma camada de regularização em mistura betuminosa densa(binder) com 0,05m de espessura, após compactação, devidamente complementadas com as respectivas regas de colagem (do tipo ECR-1 à taxa de 0,5Kg/m²) e de impregnação (do tipo ECL-1 à taxa de 1,2Kg/m²).

2.5.3-O material de revestimento dos passeios em calçadinha de vidro, idêntico ao existente na espaço contíguo aos lotes 3, 4 e 5, deverá ser assente sobre uma camada em pó de pedra ou areia, com a espessura de 0,08 m,sobre a respectiva fundação em material britado de granulometria extensa, com 0,15m de espessura.

2.5.4-O espelho final do lancil normal do passeio(15x25x18 em betão pré-fabricado), assentes em fundação de betão(no mínimo C12/15), deverão apresentar uma altura 0,14m(em relação à camada de desgaste). No acesso automóvel, ao interior dos lotes, deverão ser aplicados lancis de rampa(10x22x30 em betão pré-moldado), com espelho mínimo de 0,12m(disfarce de 0,02m a efectuar entre o lancil de rampa e o lancil normal), assentes sobre a correspondente fundação em betão(no mínimo C12/15).

2.5.5-A fundação do passeio nestas zonas terá de ser reforçada em material britado de granulometria extensa, com 012m+0,12m de espessura, após as devidas regularizações e compactações dos pavimentos e traço seco em areia e cimento.

2.5.6-A inclinação do passeio deverá ser de 2% no sentido da faixa de rodagem.

2.5.7-Nos arruamentos existentes (a Sul desde a Rua General Humberto Delgado até ao perfil 0+060, e a Norte desde o perfil 0+194 até ao perfil 0+300), deve proceder-se à fresagem do pavimento (cerca de 5 cm) para posterior implementação da camada de desgaste e correcção do eixo da via.

2.5.8-O muro que servirá de suporte ao arruamento, indicado na peça desenhada n.º 297.0-10-R0, deverá salvo justificação técnica, ter continuação até ao perfil 0+060 e ser provido de guarda de protecção.

2.5.9-Terá de proceder-se à pintura dos estacionamento propostos, com as seguintes dimensões: 5m x 2,50m.

2.6-Previamente ao início dos trabalhos, deverá ser apresentado autorização da Empresa Telecom, relativamente à obra a executar.

2.7- O início dos trabalhos deverá ser comunicado, com uma antecedência de 15 dias.

2.8-A realização de obras para execução de infraestruturas nas vias públicas existentes, depende da prévia autorização da Câmara Municipal, de acordo com o Regulamento de Execução de Obras na Via Pública (EDITAL N.º 75/92);

3- Para efeitos de caução e para a globalidade de todos os trabalhos correspondentes a infraestruturas, considera-se o valor de 1495585,64 € (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco euros) a seguir discriminado:

-obras de urbanização interiores ao loteamento----1418238,44 € (inclui 5600 € referentes à execução do separador + 3780€ referentes a fresagem e reposição de camada de desgaste)

-obras exteriores ao loteamento-----77347,20 €

4-Nesta data aguardam-se os pareceres da EDP, Telecom e AC, Águas de Coimbra.

5-Propõe-se ainda notificar os loteadores, que para efeito de emissão do aditamento ao alvará de licença da operação de loteamento, o processo referente à deliberação camarária n.º 1260/2002 datada de 22/10/2002, terá de ser instruído de acordo com o previsto no artigo 8.º da portaria n.º 1110/2001, incluindo certidão de teor predial referente à totalidade do terreno, com vista a uma análise técnica mais aprofundada da solução urbanística preconizada para o local (solução n.º1), aceite pela Câmara Municipal através daquela deliberação.

6- Notificar ainda, que dos projectos de infraestruturas, se encontra em falta o projecto de arranjo do espaço exterior.”

Para este assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana emitiu, em 05.03.04., o seguinte parecer:

“Concordo. Considerando a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 22/10/2002 e as razões invocadas no presente parecer 403/04/DERU, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e Jorge Luís Quaresma Marques de Almeida e outros, que se anexa. Propõe-se ainda notificar de acordo com II da referida informação 403/04/DERU.”

Para o mesmo assunto foi ainda emitido o seguinte despacho, em 05.03.04, pelo Sr. **Vereador João Rebelo**:

“À próxima reunião da Câmara Municipal.

Concordo, de acordo com o proposto e nos termos e condições indicados.

Assinale-se que a execução das infraestruturas rodoviárias deverá ser articulada com obras públicas adjacentes e que a sua realização se reveste de interesse, digo a sua realização em tempo útil, simultaneamente com as obras públicas, se reveste de interesse público.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3989/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcritas com base e com os fundamentos do parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, bem como a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e Jorge Luís Quaresma Marques de Almeida e outros, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.21. Lúcio Almeida, S.A. – Loteamento Urbano e Obras de Urbanização em Alto de Santa Eufemia – Aditamento/Alterações.

Para este assunto foi elaborada, em 05.03.04., pela Divisão de Gestão Urbanística Sul, a informação que se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 1328/2002 (11/11/2002), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo 23703/02, nas condições e termos exarados pelo Ex.º Director Departamento de Administração Urbanística sobre a informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul n.º 1812, de 15/07/02.

1.2. O registo em título referenciado, bem como os n.ºs 2966/03, 28876/03, 37448/03, 40280/03 e 53838/03 surgem em resposta a diferentes ofícios e na sequência da citada Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, bem como de contactos entretanto realizados com os autores do projecto do loteamento, tendo sido anexados ao processo os seguintes elementos:

1.2.1. Aditamentos ao projecto de loteamento (anexos aos registos 2966/03 e 6471/04) dando, no essencial, resposta às orientações transmitidas à Requerente por via de diferentes ofícios e dos contactos em atendimento público, nada havendo a opor do ponto de vista técnico urbanístico, pois é respeitada a legislação e regulamentação aplicável.

1.2.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 87/04, de 2004-03-01.

1.2.3. Avaliação das áreas de cedência, conforme informação datada de 03/03/04 do Ex.º Sr. Eng.º Alfredo Rebocho.

1.2.4. Projecto de arruamentos – Tendo em conta os anteriores comentários da Divisão de Gestão Urbanística Sul e todos os elementos que entretanto foram anexados ao processo releva-se o seguinte:

1.2.4.1. Os respectivos trabalhos, previstos nos elementos de projecto, constantes do registo 6471/04, reportam-se à realização de 4 novos arruamentos e beneficiação/alargamento das ruas de São Miguel e de Santa Eufemia (a partir das quais, do lado Nascente/Norte, é realizado o acesso ao loteamento), bem como do caminho paralelo à via rápida (denominado como rua Nova do Barreiro), desde o entroncamento com as ruas Júlio Araújo Vieira e das Bicas, a Poente/Sul.

1.2.4.2. O Requerente manifesta a discordância em assegurar a realização do prolongamento para Sul/Nascente do arruamento A do loteamento, até à rua de Santa Eufemia, invocando que o mesmo não foi anteriormente fixado pela Câmara Municipal de Coimbra e ser necessária a ocupação de terrenos de terceiros. No entanto, apresenta elementos de projecto, por via dos quais se conclui que, quando de intervenções futuras no local, será possível a execução do referido prolongamento, bem como da ligação para Sul/Poente, até à rua de acesso à Escola de Taveiro, passando pelo cruzamento com o Prolongamento à Rua João Ferreira Leite, o que poderá considerar-se aceitável.

1.2.4.3. Por outro lado, conforme já referido no subponto anterior, é prevista a beneficiação do caminho paralelo à via rápida de Taveiro.

1.2.4.4. Apesar do projecto continuar omissivo relativamente a planta, a escala conveniente, clarificando os limites da intervenção e identificando (mediante o recurso a tramas) todos os trabalhos, a efectuar pela Requerente, em faixa de rodagem passeios e estacionamento público, poderá considerar-se susceptível de aprovação desde que em obra sejam efectuados os trabalhos complementares que se mostrem necessários para correcta articulação como existente na envolvente imediata, devendo complementarmente verificar-se o seguinte:

1.2.4.4.1. Ser assegurada a execução do passeio na rua A, a poente/sul do lote 25, dentro do prédio vizinho confinante.

1.2.4.4.2. A execução dos trabalhos de infra-estruturação viária, entre os Perfis 30 e 37 da Rua A, não deverá ter lugar sem que adequado e conveniente estudo pormenorizado seja previamente submetido a apreciação da Câmara Municipal, devendo também ser efectuado contacto prévio com a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito da Câmara Municipal de Coimbra para realização dos trabalhos de sinalização viária (vertical e horizontal).

1.2.4.4.3. A realização da plataforma da rua B não deverá ser efectuada sem que se mostre garantida a estabilização dos taludes decorrentes da abertura da mesma, para o que deverá ser apresentado o necessário projecto/estudo de contenção de taludes o qual deverá contemplar a estabilização e tratamento paisagístico da área de cedência para domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, localizada entre a rua E e o lote 33.

1.2.4.4.4. Salvo justificação, através do respectivo cálculo de dimensionamento de pavimentos, nos trabalhos em faixa de rodagem e estacionamento, deverá atender-se ao seguinte : - fundação em material britado de granulometria extensa em duas camadas (sub-base e base) com um mínimo 0,15+0,15 m de espessura cada; - camada de desgaste em betão betuminoso com 0,06 m de espessura, aplicada sobre uma camada de regularização em mistura betuminosa densa com 0,07 m de espessura, complementadas com as respectivas regas de colagem (do tipo ECR – 1 à taxa de 0,5Kg/m²) e de impregnação (do tipo ECL – 1 à taxa de 1,2Kg/m²).

1.2.4.4.5. Inclinação transversal da faixa de rodagem da ordem de 2%, a partir do eixo, para ambos os lados. Inclinação de passeio e baía de estacionamento de 2%, na direcção da faixa de rodagem.

1.2.4.4.6. Realização de passeio em blocos de betão, pré-fabricados, de cor clara, assentes sobre uma camada de base de agregado britado, de granulometria extensa, com espessura mínima de 0,10 m, elevada para 0,20 m, na zona de acesso de veículos. Os lancis de delimitação de passeio com faixa de rodagem ou estacionamento devem apresentar um espelho de 14 cm, rebaixando-se para 12 cm na zona de lancil de rampa para acesso de veículos, sendo o pavimento acertado numa faixa de cerca de 20 cm envolvente ao lancil de rampa.

1.2.4.4.7. Nos arruamentos existentes e a beneficiar (Ruas de São Miguel e de Santa Eufemia e caminho paralelo à via rápida desde o entroncamento com as ruas Júlio Araújo Vieira e das Bicas, a Poente/Sul) deverá proceder-se à fresagem do pavimento (cerca de 5 cm) para posterior implementação da camada de desgaste e correcção do eixo da via.

1.2.4.4.8. Deverá ser garantida a drenagem das águas pluviais em boas condições e de acordo com o aprovado pela AC, Águas de Coimbra, E.M., não podendo os trabalhos de infraestruturação viária prejudicar o conveniente acesso a prédios de terceiros.

1.2.4.4.9. Os lancis limitadores exteriores de passeio deverão ser implantados por forma a que entre troços rectos (em planta) sejam estabelecidas curvas de concordância adequada, não sendo aceitáveis pontos angulosos, exceptuando nas zonas de remate entre passeio e início da faixa de estacionamento público.

1.2.4.4.10. Os disfarces entre as soleiras e passeios, deverá efectuar-se no interior dos lotes, não podendo ter lugar deformações no passeio, devido a acertos altimétricos para acesso a lotes.

1.2.4.4.11. A estimativa de custo total dos trabalhos de arruamentos, de 494.000,00 €, poderá considerar-se aceitável.

1.2.5. Pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento:

1.2.5.1. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – A AC, Águas de Coimbra, E.M., conforme cópia em Fax do seu escritório B04010571E, de 12.FEV.2004, dão conta de que o projecto de infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento está elaborado de modo a obter aprovação, sendo indicadas as condições técnico-administrativas a respeitar em obra, das quais se releva a necessidade de obtenção, por parte da Requerente, de autorização do IEP para execução da travessia, por perfuração, do colector de águas residuais domésticas sob a “Via Rápida de Taveiro”. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em 253.000,00 €, não sendo remetida qualquer cópia do projecto.

1.2.5.2. Projecto de infraestruturas eléctricas – Aprovado com condições, conforme ofício/carta n.º 761/03/CLPC-LU, de 26-11-2003, da EDP. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas de energia eléctrica do loteamento e respectivo orçamento no valor de 486.533,46 €. No que concerne às condições 5 e 21 formuladas pela EDP, releva-se que: - nada há a opor à localização do Posto de Transformação e Seccionamento, já que a respectiva integração se encontra salvaguardada no projecto de loteamento; - consultada a Divisão de Equipamento e Iluminação Pública sobre a questão relacionada com o tipo de luminárias previstas, aquela considera que as mesmas se inserem no âmbito do Contrato de Concessão e na sua opinião, nas infra-estruturas de iluminação pública pedonal, em face das interdistâncias utilizadas entre as colunas, as lâmpadas a utilizar deverão passar a possuir uma potência de 100W/VSAP, devendo, complementarmente, ser revistas as localizações e quantidades dos equipamentos de iluminação, principalmente no espaço ajardinado.

1.2.5.3. Projecto da rede de gás - Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, com referência n.º 510145, de 10/07/2003. No registo 53838/03, foi anexada ao processo cópia do projecto de infraestruturas de gás natural do loteamento, visado pela Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia e no qual se encontra indicado o valor de 14.300,00 € para orçamento dos respectivos trabalhos, a preços de Maio de 2003.

1.2.5.4. Projecto de Infraestruturas de Telecomunicações - Aprovado, conforme ofício da PT, datado de 2003/10/07. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de 76.375,59 €, a preços de Maio de 2003.

1.2.5.5. Projecto de arranjos exteriores – De acordo com a informação n.º 134/03, de 27/10/2003, da Divisão de Estudos e Projectos, o projecto de arranjos exteriores, anexo ao registo 37448/03, reúne condições para poder ser aprovado, nas condições enunciadas na referida informação. O custo dos trabalhos que estão associados à implementação do referido projecto é estimado no valor total de 263.655,34 €, a preços de Maio de 2003.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

2.1. Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 13.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e em complemento da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 1328/2002 (11/11/2002), as novas peças desenhadas constantes do registo 6471/04.

2.2. Aprovar a planta cadastral, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos n.º 87/04, de 2004-03-01, bem como a avaliação das áreas de cedência, conforme informação datada de 03/03/04 do Ex.º Sr. Eng.º Alfredo Rebocho.

2.3. Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento Urbano e das Obras de Urbanização e com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades, enunciadas em 1.2.5..

2.4. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.4.1. Pela DGUS:

2.4.1.1. Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:1000 (desenho n.º 4), anexa ao registo n.º 6471/04.

2.4.1.2. Peças desenhadas n.ºs 5 a 16, constantes do registo 6471/04, bem como o Regulamento do Loteamento, constante do registo n.º 23703/02, constituindo normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.

2.4.1.3. As obras de urbanização relativas a arruamentos deverão ser executadas de acordo com o enunciado em 1.2.4.4 (a transcrever no Alvará).

2.4.1.4. O início dos trabalhos deverá ser comunicado, com uma antecedência de 15 dias, à Câmara Municipal.

2.4.1.5. A realização de obras para execução de infra-estruturas nas vias públicas existentes, depende da prévia autorização da Câmara Municipal, de acordo com o Regulamento de Execução de Obras na Via Pública (EDITAL N.º 75/92).

2.4.1.6. Para salvaguarda de imprevistos devidos a condições climáticas adversas, o prazo para conclusão das obras de urbanização fixa-se em 24 (24) meses.

2.4.1.7. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – 1.595.718,00 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos e dezoito euros), conforme cálculo anexo.

2.4.2. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de 216.613,07 € (duzentos e dezasseis mil e seiscentos e treze euros e sete cêntimos), conforme cálculo anexo.

Notificar a Requerente que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano.”

Este assunto foi ainda objecto do seguinte despacho da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul em 05.03.04.:

“ Concordo. Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os projectos das obras de urbanização, incluindo os elementos anexados através dos requerimentos referidos em 1.2. da presente informação, bem como as condições a constar do alvará de loteamento.”

Após análise do processo e com base no exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3990/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação da Chefe de Divisão de Gestão Urbanística Sul acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento e por serem dezassete horas, o Sr. **Presidente** deu início ao Ponto XVI. – Período de Intervenção Aberto ao Público.

XVI - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

1 - Manuel Costa Maia - Representante de um grupo de moradores da Freguesia de Vil de Matos.

Em representação de um grupo de moradores da Freguesia de Vil de Matos, este munícipe referiu que a Freguesia, pese embora se situar apenas a 10 km de Coimbra, é desconhecida da maioria da população de Coimbra. Disse ainda que o progresso que se esperava com a construção das várias ligações entre redes viárias degenerou na perda de qualidade de vida dos habitantes, consequência do tráfego constante de veículos pesados pelas estradas das várias localidades. A agravar a situação está um serviço de transportes públicos manifestamente insuficiente para satisfazer as necessidades de mobilização dos moradores. Presentemente são servidos pela Rodoviária, ficando completamente desajustados, quer em relação aos horários escolares, quer dos empregos que têm em indústrias e serviços na cidade e arredores. A agravar a situação, as carreiras aos fins de semana não permitem à população, que não tem transporte próprio, a sua deslocação a Coimbra, único centro cultural e de actividades lúdicas. Neste sentido reivindicam que sejam criadas carreiras regulares dos SMTUC de modo a que a população possa usufruir desse serviço público, à semelhança do que foi feito para a povoação de Alcarraques.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** informou que os SMTUC estavam a equacionar este problema solicitando ao Sr. Vereador Manuel Rebanda que fizesse aos munícipes o ponto da situação.

O Sr. **Vereador Manuel Rebanda** informou que sendo aquela uma zona concessionada à Rodoviária Nacional não é possível os SMTUC entrarem na zona sem o acordo dos concessionários. Como há incumprimento de horários por parte daquele concessionário, a Câmara Municipal terá de fazer pressão junto da Direcção Geral de Transportes Terrestres, exigindo que os itinerários sejam cumpridos ou então os SMTUC deverão complementar aquele serviço.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que o que interesse nestes casos é a necessidade de os transportes terem horários compatíveis com as necessidades das pessoas que vão para os seus empregos e dos alunos para as escolas, em reforço ao que tem sido dito pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, no sentido da estratégia dos Serviços ser cada vez mais os transportes para a periferia. Declarou ainda o Sr. Vereador a necessidade dos acordos estabelecidos com as operadoras serem revistos, para que as concessões se possam aproximar o mais possível das necessidades reais das populações e ser a Câmara Municipal a definir um conjunto de horários essenciais e que no caso das transportadores não cumprirem, a Câmara Municipal poder actuar nessas zonas através dos SMTUC.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** disse que o incumprimento dos horários por parte das operadoras não é suficiente, tendo a Câmara Municipal que definir outras estratégias, atendendo a que a povoação de Vil de Matos é uma povoação que tem sofrido imenso à custa de muitas obras de cariz nacional. Disse ainda o Sr. Vereador que quando o Partido Socialista visitou aquela povoação ouviram, várias reclamações da população, inclusivé, sobre o não pagamento das indemnizações relacionadas com as cheias ocorridas em 2002, aproveitando para questionar o Sr. Presidente sobre o andamento desses processos.

O Sr. **Presidente** declarou que se vai ter de fazer uma alteração importante nos transportes. O pensamento metropolitano sobre os transportes faz com que a realidade dos transportes na periferia seja envolvida por essa figura que é o agente coordenador metropolitano de transportes. Todos os prestadores de transportes que sejam públicos ou privados terão de ser incluídos. Significa que se vai existir uma disciplina nova aplicável a todas as formas de operação de transportes, quer público quer privado. Tem que se privilegiar a facilidade do transporte público e nesta altura os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra estão a crescer efectuando um transporte melhor com oferta de carreiras, mas tem limitações em áreas territoriais devido às concessões. A Câmara Municipal de Coimbra não pode também ser acusada do fecho de empresas privadas, tendo que se actuar com muito equilíbrio, devendo-se acompanhar o trabalho dos Transportes Colectivos de Coimbra e do concessionário, tentando o acordo que seja satisfatório para todos. Disse ainda que o Sr. Administrador Delegado dos SMTUC já teve uma reunião com a Junta de Freguesia de Vil de Matos sobre o problema dos transportes, tendo chegado a um entendimento.

2- José Carlos Queiroz – representante de um grupo de moradores do lugar da Pedrulha.

Em representação de um grupo de moradores de algumas das ruas do lugar da Pedrulha, este municípe reclamou a falta de saneamento básico há muito prometido. O despejo das fossas além de ser bastante dispendioso cria situações de conflito com o trânsito e provoca a poluição do ambiente. Referiu-se ainda a 3 entidades urbanizadoras que têm para ali previstas novas urbanizações, nomeadamente dos terrenos da antiga fábrica Triunfo, e que continua num impasse o acordo das mesmas com a Câmara Municipal para se resolver a situação. Solicitou assim ao Sr. Presidente que o mais brevemente possível equacionasse a resolução definitiva deste problema que tanto afecta a população local.

O Sr. **Presidente** disse que existe consciência do problema sendo uma questão parcelar de toda a região Norte do Concelho que foi esquecida durante muitos anos, acrescentando que este é o resultado de uma política errada de expansão urbana. Tem-se um investimento muito grande para toda a zona norte, mas tem de se considerar questões muito particulares que muitas vezes não dependem do saneamento, mas sim da conjugação entre o esforço de investimento das Águas de Coimbra com critérios de definição e prioridade urbanística.

Rreferiu ainda que a intervenção na zona dependia do investimento feito em alta, ou seja, estações elevatórias que a Câmara Municipal não podia realizar nas condições actuais. Nesse sentido está a ser constituída a empresa Águas do Mondego, resultante de vários municípios, para poder realizar em alta as intervenções. Nasceu a capacidade de executar o programa para a zona norte do Concelho, que se vai realizar este ano. Também um problema que se arrastava há muitos anos e que diz respeito a três urbanizações que estão inseridas na zona, está a ser equacionado através de uma reunião com os três promotores, para saber o que se pode construir para dimensionar a rede.

O Sr. **Vice-Presidente** referiu que estes municípes já foram informados pelas Águas de Coimbra. O conjunto dos três loteamentos está a ser resolvido, sendo certo que para breve estão previstas grandes novidades para a população. A Câmara Municipal de Coimbra também deseja muito que estes problemas que se têm arrastado ao longo dos anos seja resolvido o mais rapidamente possível, tendo solicitado ao Sr. Eng.º Portugal das Águas de Coimbra e que se encontrava presente na reunião, que conversasse e informasse os municípes do que se estava realmente a passar.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse concordar com a presença dos técnicos nas reuniões públicas da Câmara para poderem acrescentar informação aos municípes. Mas o que as pessoas procuram ao vir à reunião pública da Câmara são as respostas políticas para as suas questões e, no caso concreto destes moradores da Pedrulha a questão chave é o calendário de instalação da rede de saneamento, quando começam e quando acabam as obras dessa infraestrutura essencial.

IX. OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

IX.1. Ligação Estrada da Beira / Estádio (Solum) – Prorrogação de Prazo.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 243, de 26/02/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3991/2004 (08/03/2004):

- **Prorrogar o prazo de execução dos trabalhos da obra “Ligação Estrada da Beira / Estádio (Solum)” pelo período de 80 dias com direito a revisão de preços, devendo o empreiteiro apresentar um novo plano de trabalhos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2 Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra – Telas Finas de Arquitectura (Para Conhecimento).

Na sequência da aprovação de diversas alterações ao projecto ocorridas durante a obra e que em devido tempo foram objecto de aprovação do Executivo Municipal tendo dado origem aos contratos adicionais da empreitada, foi apresentado pelo Coordenador da obra o processo das telas finas de arquitectura da obra de “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra” nomeadamente: Nível 2, com os acabamentos feitos pela Aplicação Urbana VI, Nível 1, com os acabamentos feitos pela Aplicação Urbana VI, Nível 1, Nível 2, Nível 3, Nível 4, Nível 5, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3992/2004 (08/03/2004):

- **Tomar conhecimento e aprovar as telas finais referidas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Estabilização dos taludes do Restabelecimento 1 – EM 539 Sul.

Para o assunto em epígrafe o Director de Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 27/02/2004, exarada sobre a informação nº 27/04, da Divisão de Estudos e Projectos:

“Proponho para a aprovação o projecto para “Estabilização de Taludes do Restabelecimento 1 – EM 539 Sul da Circular Externa”, cuja estimativa é de 341 938 €, devendo para o efeito desenvolver-se a conclusão do processo, tendo em vista a abertura de um concurso público para realização destes trabalhos”.

Neste termos e com este fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3993/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar o projecto para a “Estabilização dos Taludes do Restabelecimento 1 – EM 539 Sul da Circular Externa” no valor de 341 938 € nos termos e com os fundamentos da proposta do Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais acima transcrita, devendo ser desenvolvido o competente concurso público.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Ligação Rua Infanta D. Maria/Rua General Humberto Delgado – Adjudicação.

Para o assunto em epígrafe o Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta em 26/02/2004, exarada sobre a informação nº 245/04, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores:

“Concordo com a proposta da Comissão de Análise em adjudicar a empreitada “Ligação Rua Infante D.Maria /Rua General Humberto Delgado”, à firma E.M.P. & Filhos, Lda., pelo valor 191 953,80 €, acrescido de IVA, com um prazo de 90 dias (Proposta Condicionada)”.

Nestes termos e com base na informação nº 245, de 26/02/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e da proposta do Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3994 /2004 (08/03/2004):

- **Adjudicar a obra “Ligação Rua Infanta D. Maria / Rua General Humberto Delgado” à firma “E.M.P. & Filhos, pelo valor de 191 953,80, referenta à sua proposta condicionada, acrescido de IVA e prazo de execução de 90 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Remodelação da Avª Elísio de Moura – Desvios de Trânsito.

Para o assunto em epígrafe a Equipa de Projecto das Acessibilidades do Euro 2004 apresentou a informação nº 18, de 27/02/2004, que a seguir se transcreve:

“Na reunião de Câmara realizada no dia 19 de Janeiro de 2004, foi deliberado aprovar o faseamento dos desvios de trânsito indispensáveis à realização das obras de “Remodelação da Av. Elísio de Moura”.

Concluída que está a fase 1 é imperativo aplicar, a partir do próximo dia 8 de Março, o plano de circulação constante das plantas anexas, provocado pelo corte de tráfego na ligação entre a Rua Brigadeiro Correia Cardoso e a Rua Vitorino Nemésio para a construção do túnel da Circular Externa.

O plano de circulação prevista nesta fase 2 a implementar em 8 de Março de 2004 é o seguinte:

- a) - Permitir o sentido ascendente da Av. Elísio de Moura para moradores e autocarros dos SMTUC na actual faixa descendente da avenida. Ficará pois esta faixa com os sentidos ascendente e descendente, impedindo-se o estacionamento.
- b) - Por em funcionamento o estacionamento provisório junto à Rua Nova, no seguimento da Rua Quinta das Barreiras, com acesso pedonalizado demarcado por barreiras plásticas na ligação à Elísio de Moura.
- c) - O sentido Tovim – Olivais realizar-se-á pela Rua João Peculiar, que ficará com sentido único descendente a partir do acesso às garagens do bloco habitacional confinante com a Rua Vitorino Nemésio. Esta circulação descendente continua pela Rua de S. Salvador e Rua do Cedro, ligando à rotunda provisória da Av. Elísio de Moura e fazendo-se a ligação aos Olivais através da Av. António Portugal.
- d) - Colocar sentido único ascendente no troço da Rua Vitorino Nemésio entre a Rua Nova e a Rua João Peculiar.
- e) - Aplicar sinalização recomendando o desvio e não circulação nesta zona para quem, provindo de Tovim, pretenda dirigir-se aos Olivais e Solum, à excepção de moradores e SMTUC, indicando como caminho preferencial a utilização da Rua dos Malheiros e Rua da Belavista.
- f) - Aplicar sinalização recomendando o acesso ao Tovim e Vale de Canas pela Av. António Portugal para quem provém da Rua José Alberto dos Reis com tapamento provisório das placas indicativas actuais que encaminham este trânsito pelo arruamento que passa superiormente pelo túnel dos Olivais.
- g) - O acesso pedonal na actual ligação entre a Rua Brigadeiro Correia Cardoso e a Rua Vitorino Nemésio será permitido até 16 de Março, data a partir da qual será desviado pelos caminhos descendentes e ascendentes de acesso à circular (lado Norte), devidamente balizados, mantendo-se como determinante a circulação em condições de segurança.
- h) - Prevê-se que a partir de 29 de Março seja possível definir a circulação entre o Tovim e os Olivais pelos ramos descendentes e ascendentes à circular (lado Norte).
Propõe-se a aprovação dos sentidos de circulação descritos, para o qual se obteve o apoio e colaboração da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito.
Serão publicados avisos na imprensa local e distribuídos panfletos aos moradores”.

Para o mesmo assunto o Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais apresentou a seguinte proposta:

“Os desvios a implementar numa 2ª fase de acordo com o esquema já aprovado na reunião de Câmara de 19 de Janeiro de 2004, na empreitada de “Remodelação da Avª Elísio de Moura” é para entrarem em funcionamento no próximo dia 08/03.

Assim propomos a pormenorização dos acessos alternativos indicados nas plantas em anexo, devendo dar-se conhecimento ao Gabinete de Imprensa, no sentido de ser enviada uma nota à imprensa destes desvios de trânsito”.

Ainda para o mesmo assunto o Sr. **Vereador João Rebelo** emitiu em 02/03/2004 o seguinte despacho:

1. Concordo, anotando-se a necessidade de se promover a informação dos moradores e Junta de Freguesia de acordo, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra de 19.02.2004.

Dar nota ao Gabinete de Imprensa para informação da comunicação social.

2. À próxima reunião de Executivo para conhecimento e ratificação de introdução do sentido único na Rua João Peculiar”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3995/2004 (08/03/2004):

- Aprovar os sentidos de circulação conforme descrito na informação nº 18 da Equipa Projecto das Acessibilidades do Euro 2004 e da proposta do Director do Departamento de Obra e Infra-Estruturas Municipais e do despacho do Sr .Vereador João Rebelo acima transcritos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Colecção Lousã Henriques - Instalação da Colecção de Instrumentos Musicais Tradicionais – Obras de Adaptação – Adicional.

Para o assunto em epigrafe a Divisão de Equipamentos e Edifícios apresentou a informação nº 258, de 27/02/2004, que a seguir se transcreve:

“1. Introdução

A empreitada “Colecção Lousã Henriques, Instalação da Colecção de Instrumentos Musicais Tradicionais – Obras de Adaptação”, é um obra adjudicada à empresa Ondiconstrói – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, L.da, em 24 de Outubro de 2003, pelo valor de 44.201,00€, acrescido de I.V.A., à taxa legal em vigor, em regime de série de preços, com um prazo de execução de 40 dias. O auto de consignação foi celebrado a 12 de Novembro de 2003.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

Simultaneamente a esta empreitada decorreram as obras das instalações especiais, adjudicada à empresa MT - Instalações Eléctricas Águas e Saneamento, L.da, cuja consignação ocorreu em 29.12.03 e de execução das vitrines, adjudicada à empresa Osvaldo Toste, L.da, cujos trabalhos decorreram de 20.01.04 a 26.02.04, condicionando significativamente o desenvolvimento dos trabalhos.

Assim, foi necessário compatibilizar e coordenar todos estes diferentes trabalhos, por forma a garantir a qualidade final da obra.

Com o decorrer dos trabalhos, verificou-se a necessidade de corrigir algumas situações previstas em projecto, tanto ao nível de trabalhos imprevistos como de trabalhos que não era necessário realizar. Com a medição em obra, verificaram-se ainda algumas correcções tanto de trabalhos a mais como de trabalhos a menos, resumidamente os seguintes:

Trabalhos a mais (preços de contrato)

- Tratamento do gradeamento da varanda e guarda de escadas;
- Levantamento do pavimento exterior.

Trabalhos a mais (preços acordados)

- Instalação de rede de distribuição de águas, na I.S., substituindo a anterior;
- Tratamento de vigas e paredes existentes no interior do lanternim;
- Pintura e impermeabilização de paredes exteriores;
- Assentamento de expositores no gabinete;
- Reparação do terraço exterior e da varanda lateral.
- Alteração do “lettring” previsto.

Trabalhos a menos

- Fornecimento e montagem de lanternim e de painéis em alumínio termolacado;
- Execução de reboco e pintura em paredes exteriores;
- Lambrim em contraplacado marítimo no gabinete;
- Assentamento de soco em pedra de calcário.

Resumidamente, e ainda de acordo com os mapas de medições e orçamento temos:

Trabalhos a mais (preços de contrato).....	1.586,50€
Trabalhos a menos.....	(-)8.858,16€
	(-)7.271,66€
Trabalhos a mais (preços acordados).....	10.038,91€
	2.767,25€

O valor dos trabalhos a mais a preços acordados representam 22,7% do valor global da obra, mas o valor efectivo dos trabalhos a aprovar, tendo em conta os trabalhos a menos representa apenas 6,3% do valor global da obra.

3. Conclusão

Assim, e sabendo que a realização dos trabalhos acima mencionados são imprescindíveis para dotar este importante edifício cultural, das melhores condições de funcionamento, propõe-se:

3.1. A adjudicação dos trabalhos indicados na lista de quantidades anexa, sendo os trabalhos a mais no valor de 11.625,41€ (s/IVA) e os trabalhos a menos no valor de 8.858,16€ (s/IVA), à empresa Ondiconstrói – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, L.da, não sendo exigida a celebração de contrato escrito, de acordo com o artigo 59º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3.2. Prorrogação legal de prazo da empreitada de 82 dias, devendo a obra estar concluída até 12 de Março de 2004.

Esta acção decorre pelo código 04 002 2003/88-5 “Colecção Lousã Henriques – Galeria de Instrumentos Musicais Tradicionais – Obras de Adaptação”, com verba definida”.

Neste termos e com estes fundamentos, após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3996/2004 (08/03/2004):

- **Adjudicar os trabalhos a mais no valor de 11 625,41 € (s/IVA) e os trabalhos a menos no valor de 8 858,16 (s/IVA) para a obra “Colecção Lousã Henriques, Instalação da Colecção de Instrumentos Musicais Tradicionais – Obras de Adaptação” à firma “Ondiconstrói – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda”, não sendo exigida a celebração de contrato escrito, de acordo com o artº 59º, do Dec.Lei nº 197/99, de 8 de Junho, bem como a prorrogação legal do prazo da obra de 82 dias devendo a obra estar concluída até 12 de Março de 2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. Construção da Sede da Junta de Freguesia e Posto Médico de Castelo Viegas – Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Equipamentos e Edifícios apresentou a informação nº 274, de 04/03/2004, que a seguir se transcreve:

“A empreitada referida em epígrafe, é uma obra adjudicada à empresa “Ondiconstroi – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, pelo valor de 217.823,45 € acrescida de IVA à taxa em vigor, em regime de série de preços, com um prazo de execução de 180 dias, tendo ocorrido o contrato de empreitada e auto de consígnção, respectivamente em 13/09/2001 e 06/02/2003.

Em Reunião de Câmara de 28/07/2003 foi aprovado o 1º adicional no valor global de 29.083.59 € com uma prorrogação legal do prazo da empreitada de 60 dias, relativo às alterações de betão armado ao nível das fundações devido às características do solo e alvenarias devido às alterações de compartimentação impostas pela A.R.S., conforme n/ inf. 680 de 23/07/2003.

Em Reunião de Câmara de 28/10/2003 foi aprovado o 2º adicional no valor global de 25.316,38 € com uma prorrogação legal do prazo da empreitada de 90 dias, justificadas em parte pelas alterações introduzidas ao projecto pelas razões já expostas na n/ inf. 680 de 23/07/2003, algumas omissões e rectificação de medições ao nível do projecto patenteado a concurso, condições de nível freático muito elevado que obrigaram à execução de um dreno envolvente a todo o edifício e alteração do revestimento de pavimentos a vinílico para mosaico e algumas alterações ao nível dos arranjos exteriores da forma a compatibilizar os custos adicionais decorrentes das situações anteriormente descritas.

A obra encontra-se actualmente em fase de conclusão dos arranjos exteriores.

Ora tratando-se de uma zona muito abundante em água, com um nível freático muito elevado, especialmente na época de Inverno, os trabalhos de movimentação de terras e pavimentações exteriores assim como execução de fossa séptica e respectiva trincheira filtrante, sofreram atraso devido às dificuldades de execução nas condições referidas.

Pelo exposto e conforme pedido da empresa adjudicatária Ondiconstroi – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda., da empreitada “Construção da Sede da Junta de Freguesia e Posto Médico de Castelo Viegas”, somos de opinião que deve ser concedida a prorrogação graciosa do prazo de execução em 90 dias, devendo estar concluídos todos os trabalhos em 01/04/04”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3997/2004 (08/03/2004):

- **Conceder a prorrogação graciosa do prazo de execução em 90 dias para a obra “Construção da Sede da Junta de Freguesia e Posto Médico de Castelo Viegas” devendo estar concluídos todos os trabalhos em 01/04/2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

X.1. Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar do Ano Lectivo 2003/2004.

Nos termos da informação nº 81, de 20.02.04, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3998/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar os anexos do Acordo de Cooperação para a Educação Pré-Escolar, celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra, a Direcção Regional de Educação do Centro e o Centro Regional de Segurança Social que dada a sua extensão ficam apensos à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XI.1. Olivais Futebol Clube – VI All Star Feminino – Apoio.

O Olivais Futebol Clube organizou no passado dia 24 de Fevereiro o “VI All Star Feminino”, que contou com a participação das melhores jogadoras de basquetebol a actuar na Liga Feminina, solicitando, para o efeito, o apoio da Câmara Municipal.

Assim, com base na informação n.º 67, de 20.02.04. da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 3999/2004 (08/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas, de 03.03.04, que autorizou a atribuição de um subsídio de 1.000€ ao Olivais Futebol Clube para fazer face a despesas com refeições dos atletas participantes, bem como a oferta de bolas oficiais de basquetebol para a realização do torneio, no valor de 535,50€ (com IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII - HABITAÇÃO

XII.1. Circular Interna – Ligação Portela/Quinta da Fonte – Parcela F – Arrendamento e Subarrendamento da Habitação sita na Rua do Brasil n.º 446 R/C-Dt a Edmundo Costa.

Na sequência de deliberação da Câmara Municipal n.º 3510/2003, de 09.12.03, na qual ficou deliberado que esta assumiria o realojamento das três famílias moradoras no prédio sito na parcela designada pela letra F, na planta parcelar da obra “Circular Interna – Ligação Portela/Quinta da Fonte, o Departamento de Habitação procedeu a uma prospeccção do mercado com vista ao realojamento do agregado familiar de Edmundo da Costa.

Este assunto foi objecto do seguinte despacho do Sr. **Vereador Gouveia Monteiro**, exarado em 25.02.04., na informação n.º 135 do Departamento de Habitação:

“Ao Sr. Presidente para análise e deliberação de Câmara, com o meu acordo.

Este realojamento imediato deve ser deliberado e executado, sem prejuízo de num futuro próximo e de acordo com esta família e as outras duas que são desalojadas pela construção da ligação Portela – Quinta da Fonte, vir a ser considerado o realojamento em habitações municipais, com características mais unifamiliares e logradouro próprio.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4000/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar a celebração do Contrato de Arrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e Etelvino Matias Simões e esposa, representados pel “J. Godinho – Sociedade de Mediação Mobiliária, Lda.”, referente à habitação sita na Rua do Brasil, n.º 446, r/c-Dt., com a possibilidade expressa desta Câmara a poder arrendar e/ou comodatar a terceiro, conforme minuta de contrato de arrendamento que dada a sua extensão fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**
- **Aprovar a celebração do contrato de subarrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e o município Edmundo da Costa, referente à habitação acima identificada, pela renda mensal de 3.60€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.2. Circular Interna – Ligação Portela/Quinta da Fonte – Parcela F – Arrendamento e Subarrendamento da Habitação sita na Praça Sá de Oliveira n.º 27 R/C Esq.º a Maria Emília Paiva.

Na sequência de deliberação da Câmara Municipal nº 3510/2003, de 09.12.03., na qual ficou deliberado que esta assumiria o realojamento das três famílias moradoras no prédio sito na parcela designada pela letra F, na planta parcelar da obra “Circular Interna – Ligação Portela / Quinta da Fonte, o Departamento de Habitação procedeu-se a uma prospeção do mercado com vista ao realojamento do agregado familiar de Maria Emília Paiva.

Face ao exposto e com base na informação nº 196, de 04.03.04., do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4001/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar a celebração do Contrato de Arrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e Sandra Maria Almeida Neves, referente à habitação sita na Praça Alberto Sá de Oliveira, nº 27 R/c Esq. anteriormente designada Prolongamento da Rua Verde Pinho, R/c Esq., nº 27 ou lote 8, com a possibilidade expressa desta Câmara o poder arrendar e/ou comodatar a terceiros.**
- **Aprovar a celebração do contrato de subarrendamento entre a Câmara Municipal de Coimbra e a munícipe Maria Emília Paiva, referente à habitação acima identificada, pela renda mensal de 3.60€**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.3. Agregado Familiar de Maria da Assunção Machado – Habitação Municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 5 – Cave Direita – Contrato de Comodato.

Nos termos da informação 146/04, de 25/02/04, do Departamento de Habitação e uma vez que o agregado familiar de Maria da Assunção Machado, composto por três pessoas, duas das quais menores, se encontra a dormir numa carrinha, pelo que tem enquadramento nos pontos 1 e 2 da “Definição da Situação de Emergência” para os casos excepcionais de habitação fora de concurso público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nº. 1, artº 9º do Dec. Lei nº 797/76, de 6 de Novembro, aprovada em reunião de Câmara de 25.11.2002., o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4002/2004 (08/03/2004):

- **Proceder ao realojamento do agregado familiar da munícipe Maria da Assunção Machado na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro da Rosa, Lote 5 – Cave Direita, mediante celebração de um Contrato de Comodato, pelo prazo de um ano, conforme minuta em anexo que, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.4. Agregado Familiar de Paula Cristina Ferreira Marques dos Santos – Habitação Municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 4 – 3.º Esq.º – Contrato de Comodato.

Nos termos da informação 149/04, de 01/03/04, do Departamento de Habitação e uma vez que o agregado familiar de Paula Cristina Ferreira Marques dos Santos, composto por cinco pessoas, três das quais menores, se encontram numa situação de grande precariedade habitacional, única razão pela qual o Tribunal retirou os três filhos da companhia da mãe, pelo que esta situação tem enquadramento nos pontos 1 e 2 da “Definição da Situação de Emergência” para os casos excepcionais de habitação fora de concurso público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do nr. 1, artº 9º do Dec. Lei nº 797/76, de 6 de Novembro, aprovada em reunião de Câmara de 25.11.2002., o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4003/2004 (08/03/2004):

- **Proceder ao realojamento do agregado familiar da munícipe Paula Cristina Ferreira Marques dos Santos, na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro da Rosa, Lote 4 – 3º Esq., mediante celebração de um Contrato de Comodato, pelo prazo de um ano, conforme minuta em anexo que, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.5. Agregado Familiar de Carla Sofia Oliveira Camões Santos – Habitação Municipal sita na Urbanização do Loreto, Lote 4 – 3D – Contrato de Comodato.

Nos termos da informação nº 147/04, de 26/02/04, do Departamento de Habitação e uma vez que o agregado familiar de Carla Sofia Oliveira Camões Santos, composto por quatro pessoas, três das quais menores, se encontram numa situação económica difícil uma vez que a munícipe se encontra desempregada, a tendendo a que esta situação tem enquadramento nos pontos 1 e 2 da “Definição da Situação de Emergência” para os casos excepcionais de habitação

fora de concurso público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1, artº 9º do Dec. Lei nº 797/76, de 6 de Novembro, aprovada em reunião de Câmara de 25.11.2002., o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4004/2004 (08/03/2004):

- **Proceder ao realojamento do agregado familiar da munícipe Carla Sofia Oliveira Camões Santos, na habitação municipal de tipologia T1, sita na Urbanização do Loreto, Lote 4 – 3º D., mediante celebração de um Contrato de Comodato, pelo prazo de um ano, conforme minuta em anexo que, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.6. Programa RECRIPH – Jorge Manuel Moreira Martins – Edifício sito na Rua Marcos Pires, n.º 2 (Montes Claros).

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 82, de 14/01/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4005/2004 (08/03/2004):

- **Autorizar a comparticipação, no âmbito do Programa RECRIPH, no valor de 1.399,23 € a Jorge Manuel Moreira Martins (administrador), referente a obras no edifício sito na Rua Marcos Pires, nº 2 – Montes Claros. Esta verba fica condicionada à aprovação por parte do INH.**
- **Enviar o processo ao INH, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este Organismo.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade da requerente:**
 - A colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o INH.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.7. Programa RECRIA – Maria Luísa Xavier da Cunha Vaz – Edifício sito na Trvaessa Av.ª Dias da Silva n.º 1.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 107, de 05/01/2004, da Divisão de Reabilitação de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4006/2004 (08/03/2004):

- **Autorizar a comparticipação, no âmbito do Programa RECRIA, no valor de 10.503,58 € a Maria Luisa Xavier da Cunha Vaz, referente a obras no edifício sito na Travessa da Avenida Dias da Silva, nº 1. Esta verba fica condicionada à aprovação por parte do INH.**
- **Enviar o processo ao INH, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este Organismo, conforme ponto 2 do Artº 9º. do Decreto Lei nº 329-C/2000 e Portaria nº 56-A/2001, de 29.01.2001.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade da requerente:**
 - A colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação atribuir por este Organismo, conforme ponto 2 do Artº 9º. do Decreto Lei nº 329-C/2000 e Portaria nº 56-A/2001, de 29.01.2001.;
 - Serem mantidas a natureza dos materiais e cores do edifício e forma da cobertura;
 - Não serem prejudicados terceiros;
 - Não resultem, com as obras, obstáculos à circulação pedonal ou automóvel;
 - Havendo lugar a ocupação de espaço público com andaimes, materiais ou equipamento, a ocupação estará sujeita a licenciamento nos termos legais vigentes.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.8. Infra-estruturação e Instalação de Parque Nómadas – Esclarecimento ao Tribunal de Contas.

Relativamente a este assunto solicitou o Tribunal de Contas esclarecimentos vários, questionando agora se a resposta prestada pelo Sr. Chefe de Divisão, deve entender-se como correspondendo à opinião da própria Câmara sobre o assunto.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro em, 4.03.04., emitiu o seguinte despacho sobre a informação nº 9 da Divisão de Promoção da Habitação:

“Ao Sr. Presidente da Câmara para os efeitos propostos. As informações prestadas ao Tribunal de Contas foram por mim acompanhadas e são exactas.”

Face ao exposto o Executivo deliberou, após análise do processo:

Deliberação nº 4007/2004 (08/03/2004):

- **Considerar que a resposta prestada pelo Sr. Chefe de Divisão e já subscrita pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, deve entender-se como correspondendo à opinião da própria Câmara Municipal sobre o assunto.**

Deliberado por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Nuno Freitas, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

O Sr. **Vereador António Rochette** relativamente à situação que se verifica neste momento a sul daquilo que vulgarmente designam de Parque Nómada, o realojamento do Clã Monteiro, gostava de saber se todo aquele conjunto de roullotes que ali se encontraram têm tido algum apoio, uma vez que estão lá muitas crianças.

O Sr. **Presidente** disse ter solicitado ao Sr. Comandante da Polícia de Segurança Pública para se dirigir ao local, ao que foi informado que já lá não estava nenhuma roullote.

O Sr. **Vereador João Rebelo** referiu que foi informado que as pessoas que lá se encontravam eram famílias ciganas romenas e já não é o primeiro ano que isso acontece.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** esclareceu que estejam ou não, não tem absolutamente nada a ver com o realojamento provisório no Parque Nómada e todas as informações que dispõe é que seriam famílias que teriam estado numa celebração em Montemor-o-Velho.

O Sr. **Vereador Rochette** disse ter levantado esta questão porque os parques nómadas deveriam existir para este tipo de situações, ou seja, para os que visitam e precisam de pernoitar na Cidade.

XII.9. Clube Real da Conchada – Organização e Dinamização do Campeonato Distrital – Atribuição de Subsídio.

O Clube Real da Conchada encontra-se a realizar o Campeonato Distrital de Escolas de Futsal, que teve início em Novembro de 2003 e cuja continuidade se perspectiva durante o presente e o próximo ano, prevendo, ainda, a realização de diversos torneios em períodos de férias escolares, abrangendo vários escalões.

Face ao exposto e após análise da informação nº 102, de 10.02.04., pela Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4008/2004 (08/03/2004):

- **Atribuir um subsídio ao Clube Real da Conchada, no valor de 2.000 € destinados à organização e dinamização do Campeonato Distrital de Escolas de Futsal, cujas equipas integram crianças moradoras dos diversos Bairros Municipais e uma vez que é uma forma de proporcionar às crianças que não têm enquadramento institucional a ocupação dos tempos livres de forma profícua.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.10. Renovação e Requalificação Urbana do Bairro da Fonte do Castanheiro – Estudo Prévio do Projecto.

Relativamente ao assunto designado em epígrafe e nos termos da informação nº 80/04 da Divisão de Promoção da Habitação de 16.02.04, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4009/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar o Estudo prévio do Projecto de Renovação/Requalificação Urbana do Bairro da Fonte do Castanheiro, tendo em vista a sua requalificação e integração no tecido urbano envolvente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII.11. Autos de Vistoria e Notificação de Reabilitação de Edifícios.

Para o assunto acima referenciado o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4010/2004(08/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que ordenou a execução de obras e notificação ao proprietário, ao abrigo do disposto no nº 4 do artº 92 e n.º 4 do art.º 89 do Dec.Lei nº 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, dos seguintes imóveis:**

- 20/02/2004 - Rua Pedro Álvares Cabral, 2 – 5º Dtº;
- 20/02/2004 - Rua dos Coutinhos, 12-14;
- 20/02/2004 - Rua Nova, 18 – Conraria – Castelo Viegas;
- 27/02/2004 - Calçada de Santa Isabel, 24 – r/c;
- 03/03/2004 - Travessa da Rua Nova, nº 1.

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, para vistoria dos seguintes imóveis:**

- 27/02/2004 - Rua do Monte, 4 – Pinhal de Marrocos;
- 27/02/2004 - Rua da Fonte, 19 – 1º - Cruz dos Mouros;
- 03/03/2004 - Rua da Fornalhinha, 6 – 3º;
- 03/03/2004 - Rua Corpo de Deus, 48.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII - CULTURA

XIII.1. Espectáculo de Homenagem a Daniel Comboni (Fundador Missionários Combonianos).

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção de Cultural apresentou a informação nº 260, de 18/02/2004, que a seguir se transcreve:

“Deu entrada neste Departamento um pedido de apoio (registada com o nº1347, de 12.01.04, que se anexa) para a realização de uma iniciativa de homenagem ao Missionário Daniel Comboni (1831 – 1881), que decorrerá no próximo dia 21 de Fevereiro, às 21h00, no Cine-Teatro do Colégio de S. Teotónio e cujo acesso é gratuito.

Trata-se de um espectáculo teatral que pretende homenagear o fundador dos Missionários Combonianos – D. Daniel Comboni – primeiro bispo da África Central, que foi canonizado no passado dia 5 de Outubro, em Roma, pelo Papa João Paulo II.

Em jeito de celebração da sua canonização, bem como de todo o seu percurso de vida missionária em África, propõe-se que a Autarquia se associe aos Missionários Combonianos para a realização de um espectáculo teatral sobre a figura do missionários do século XIX, por dois grupos de Teatro: o Teatro Experimental Intervenção de Alvarim (TEIA) e ACERT de Tondela.

Considerando a presença dos Missionários Combonianos em Coimbra, dado o valor cultural do espectáculo, que tem como objectivo, além de tornar conhecida a figura de Daniel Comboni, educar para os direitos humanos, para a interculturalidade e mundialidade, propõe-se – no cumprimento do despacho exarado pelo Exmº Sr. Vereador da Cultura em 12/01/2004 e ao abrigo da alínea d) do nº1 do artigo 86º do Dec.-Lei nº197/99, de 8 de Junho – o pagamento de um cachet, no valor de 500,00€ (Quinhentos Euros), IVA incluído, a ser processado à Associação Recreativa Cultural de Alvarim, Largo da Associação Alvarim, 3460-056 Tondela, Contribuinte fiscal nº501326693.

Nota: A fim de ser dado cumprimento ao despacho nº21 PR/2003, compete à Câmara Municipal de Coimbra, segundo o disposto na alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4011/2004 (08/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes que aprovou o pagamento de um cachet no valor de 500 € com IVA incluído para o espectáculo de homenagem a Daniel Comboni que se realizou no dia 21 de Fevereiro do corrente ano no Cine-Teatro do Colégio de S. Teotónio, que deverá ser processado à Associação Recreativa Cultural de Alvarim.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.2 Jazz ao Centro – Encontros Internacionais de Jazz de Coimbra 2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 134, de 30/01/2004, que a seguir se transcreve:

“Os Encontros Internacionais de Jazz, com o nome de “Jazz ao Centro” nasceram no ano de 2003 em Coimbra, tendo obtido grande sucesso junto do público desta cidade.

Publicações tão importantes como a americana “Downbeat”, referiram-se aos Encontros de Coimbra como uma iniciativa arrojada e merecedora de crédito. A importância que a comunidade de entusiastas desta tipologia musical deu ao “Jazz ao Centro” foi, também, tema nas crónicas de alguns críticos (nacionais e internacionais), que assistiram, in loco, à realidade vivida.

Através da proposta em anexo, com o registo municipal n.º 48191 de 03/10/03, remetida pela Jazz ao Centro Clube, fomos informados de que, estarão no corrente ano, em Coimbra, alguns dos maiores nomes do Jazz actual, figuras míticas deste género musical, que em muito prestigiarão os Encontros e serão um dos maiores veículos publicitários com que o “Jazz ao Centro” e a nossa cidade poderão contar.

Para a realização deste evento o JAC terá como co-organizadora a Câmara Municipal de Coimbra e a colaboração de empresas e publicações de relevo no panorama do jazz internacional, como a “Drimala Records” dos Estados Unidos da América e a “Tomajazz”, sediada em Espanha e com áreas de influencia em todo o mundo latino.

Com a finalidade de ser assegurada a continuidade dos Encontros, foi criado pelo JAC, Câmara Municipal de Coimbra, entre outros, um Clube de Jazz. Este Clube nasceu, portanto, da necessidade sentida pelos organizadores dos Encontros e dos amantes de jazz desta cidade, de potenciar a fruição deste género musical, bem como para ajudar, propor e dar corpo a outras realizações (workshops, visitas a escolas, etc.), fora do âmbito dos Encontros.

Criado o Jazz ao Centro Clube ficou a faltar-lhe sede própria, para se instalar e desenvolver as suas actividades. Com este objectivo veio solicitar, à Câmara Municipal de Coimbra, um apoio financeiro no valor de 125 000 euros, também, destinado à realização do Encontro.

Relativamente a este pedido, informa-se que, a concretização desta iniciativa conjunta está prevista nas Grandes Opções do Plano do ano de 2004, com a designação de Jazz ao Centro.

Nestes termos, propõe-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5 – A / 2002 de 11 de Janeiro, se proceda à atribuição do supra citado apoio financeiro, no montante de 60 000 euros, a cabimentar através da rubrica das GOP 04 006 2002/48.

Jazz ao Centro Club

Urbanização Panorama, Lote 8 R/C Dt.º

3000-446 Coimbra

Contribuinte n.º 506562360

Estando programada a inauguração da sede do Clube, para o próximo dia 05 de Março e, tendo em conta o pedido realizado pelo Sr. Pedro Rocha Santos, elemento da Direcção do JACC, solicita-se a liquidação da referida despesa nesta mesma data.

Informa-se, ainda, que através da carta com o registo municipal n.º 4765 de 28/01/2004, foi-nos dado a conhecer o programa relativo aos Encontros 2004 e, solicitados, para a realização dos dois Ciclos de Jazz, o Pavilhão Centro de Portugal e o Teatro Académico de Gil Vicente.

Contactados os responsáveis pelos supra mencionados espaços, tivemos conhecimento que não vai ser possível a sua utilização, pelo que, se sugere a programação deste evento para o Convento de S. Francisco.

Por último, importa acrescentar que, será realizado no dia 03 de Março, no Teatro Maria de Matos, em Lisboa, um espectáculo que servirá para a apresentação do programa “Jazz ao Centro – Encontros de Jazz de Coimbra 2004”, iniciativa realizada pela JACC e Clean Feed Editora”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4012/2004 (08/03/2004):

- **Atribuir um subsídio no valor de 60 000 € ao Jazz ao Centro Club nos termos e com os fundamentos constantes da informação nº 134 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Teatro Académico Gil Vicente - “O Último Tango de Fermat” – Subsídio.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 161, de 04/02/2003, que a seguir se transcreve:

“A Universidade de Coimbra fez uma proposta de parceria à Câmara Municipal de Coimbra tendo em vista a realização, nos dias 3 e 4 de Março, pelas 21h30, no Teatro Académico de Gil Vicente, do espectáculo “O Último Tango de Fermat”, a apresentar pelo Teatro da Trindade.

Segundo essa proposta, a UC e a CMC assumiriam, cada qual, a responsabilidade pelo pagamento de um desses espectáculos, no valor de 3.750 euros, cabendo aos restantes parceiros – Inatel e TAGV – a organização, divulgação e apresentação propriamente ditas.

Neste sentido, e seguindo orientações do Ex.mo Sr. Vereador da Cultura, propomos a atribuição de um subsídio ao TAGV no valor de 3.750 euros, destinado a financiar a organização de um dos dois espectáculos previstos.

A fim de dar cumprimento ao despacho n.º 21/PR/2003 de 23 de Dezembro de 2003, cumpre informar que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

O subsídio deverá ser processado a favor de Universidade de Coimbra – Teatro Académico de Gil Vicente, pessoa colectiva n.º 501617582, com sede na Praça da República, 3000-343 Coimbra. GOP – 04006 2003/217-1”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4013/2004 (08/03/2004):

- **Atribuir um subsídio ao Teatro Académico de Gil Vicente no valor de 3 750 € destinado a financiar a organização de um dos espectáculos “O Último Tango de Fermat”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Juntas de Freguesia de Almalaguês e Assafarge - Subsídio.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Biblioteca e Arquivo apresentou a informação nº 131, de 29/01/2004, que a seguir se transcreve:

“Na sequência da proposta da DBA exarada na informação nº 1452 de 10 de Setembro de 2002, aprovada por unanimidade em reunião de Câmara em 30/09/2002, bem como da informação DBA nº 1750 com data de 28 de Outubro de 2002, venho propor o pagamento do subsídio mensal no valor de 50 € a cada uma das Juntas de Freguesia de Almalaguês e de Assafarge referente a 2004 com efeitos a partir de Janeiro.

Esta despesa deverá ser cabimentada através da rubrica das G.O.P.:040032001/16-6”.

Neste termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4014/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 131 da Divisão de Biblioteca e Arquivo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. As Mondeguinas – Tuna Feminina da Universidade de Coimbra – Aquisição de CD.

As Mondeguinas – Tuna Feminina da Universidade de Coimbra, reeditou um CD de sua autoria, no qual se reproduzem peças musicais que integram o espírito academista desta mui nobre “Lusa Atenas”.

Dado que esta obra traduz parte do sentir e das vivências académicas coimbrãs, entende-se que a aquisição de alguns exemplares desta obra, seria de considerável importância para o enriquecimento do património da autarquia, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 4015/2004 (08/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr.Vereador Mário Nunes de 12/02/2004 que autorizou a aquisição de 50 CD’s ao grupo “As Mondeguinas – Tuna Feminina da Universidade de Coimbra” pelo valor total de 600 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. Aquisição de livro – “20 Mil Histórias de Palmo e Meio” da Autoria de Isabel Jardim.

A Editora Pé de Página contactou a Câmara Municipal de Coimbra, através de ofício nº 107, datado de 28 de Julho de 2003, propondo apoio á edição da obra “2º mil histórias de palmo e meio”, da autoria de Isabel Jardim, através da aquisição de exemplares, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 4016/2004 (08/03/2003):

- **Ratificar o despacho do Sr.Vereador Mário Nunes de 26/02/2004 que autorizou a aquisição de 25 exemplares do livro “20 histórias de palmo e meio” no valor total de 500 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.7. Aquisição de Livros Comemorativos dos 30 anos do 25 de Abril.

Quando passam 30 anos sobre o 25 de Abril, vai a Editora Ausência lançar uma obra comemorativa desta data com o título “O Ano em que nasceu Abril”, uma edição especial do ano de 1974, da colecção “O Ano em que nasci”, semelhante ao exemplar anexo à informação nº 212, da Divisão de Biblioteca e Arquivo. Com esta obra comemorativa pretende-se explicar de uma forma clara e seguindo uma perspectiva cronológica, o que aconteceu no plano internacional, nacional e local no ano de 1974, sendo o público alvo a população em geral e em particular os alunos do 2.ª e 3.º ciclo.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4017/2004 (08/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 12/02/2004 que autorizou a aquisição de 1000 exemplares da obra “O Ano em que nasceu Abril” no valor total de 787,50 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.8. Conservatório de Música de Coimbra – Subsídio.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 210, de 10/02/2004, que a seguir se transcreve:

“O Conservatório de Música de Coimbra vai promover, no ano lectivo corrente, um ciclo de concertos de música de câmara com grupos das várias escolas secundárias e de ensino superior de música do país e uma Master-Class de violino pelo consagrado violinista Angel Sampedro. A maior parte dos espectáculos decorrerá na Casa Municipal da Cultura, entre os meses de Fevereiro e Junho.

Nesse sentido, e dado que “as escolas com as características dos conservatórios não possuem orçamento que permita o financiamento cabal deste tipo de actividades” pedagógicas, foi feito um pedido de apoio a esta autarquia para fazer face às despesas inerentes ao ciclo de concertos e à Master-Classe. Seguindo orientações do Ex.mo Sr. Vereador da Cultura, propomos que seja atribuído ao Conservatório de Música de Coimbra um subsídio no valor de 750 euros

A fim de dar cumprimento ao despacho n.º 21/PR/2003 de 23 de Dezembro de 2003, cumpre informar que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 64 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”.

O subsídio, no valor de 750 euros, deverá ser processado a favor de Conservatório de Música de Coimbra, com sede na Escola Secundária D. Dinis, Rua Adriano Lucas, Pedrulha, 3020-264 Coimbra, contribuinte n.º 501617582.

GOP – 04005 2002/41-1”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4018/2004 (08/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 12/02/2004 que autorizou a atribuição de um subsídio de 750 € ao Conservatório de Música de Coimbra para promover um ciclo de concertos de música de câmara com grupos das várias escolas secundárias e de ensino superior de música do país e uma Master Class de violino conforme referenciado na informação nº 210 da Divisão de Biblioteca e Arquivo acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.9. ESTEM – Estratégia Empresarial, S.A. - Aquisição de DVD – História do Fado de Coimbra.

“A ESTEM – Estratégia Empresarial, S.A.” lançou mão de um trabalho em audiovisual, intitulado “História do Fado de Coimbra”, onde se potencializa a perpetuação deste género musical, característicos entre os estudantes de Coimbra.

O DVD, é um suporte documental, onde o Fado de Coimbra é visto para além da melodia, englobando vários documentários inéditos, entrevistas exclusivas e depoimentos únicos.

Fazendo uma abordagem cronológica, abarca excertos do espectáculo do mesmo nome, realizado no Teatro Gil Vicente em Novembro de 2002, relata a luta académica e a influência mútua que se gerou nos anos sessenta, referindo ainda a construção e ensino da guitarra, tudo isto, corroborado pela entrevista exclusiva com o Dr. Luis Goes, insigne referência deste género musical coimbrão.

Porque o Fado e a sua História, são elementos indissociáveis da cultura da nossa cidade, a aquisição de exemplares da obra são de primordial importância para a Autarquia, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 4019/2004 (08/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 12/02/2004 que autorizou a aquisição de 50 DVD's da “História do Fado de Coimbra” pelo valor de 750 € acrescido de IVA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.10. Exposição Pedro Pascoinho – Execução de Material.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 280, de 25.02.04., da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4020/2004 (08/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 26/02/2004 que confirmou os valores correctos com a execução de 1500 catálogos e 1500 convites, no valor total de 2.037 €, conforme consta da factura nº 2117 de 26.12.03.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.11. Exposição - Olaria Portuguesa: Do Fazer ao Usar.

Relativamente a este assunto foi elaborada a informação nº 215, de 10.02.04., da Divisão de Acção Cultural, que se transcreve:

“De acordo com a programação apresentada pelo Prof. Doutor Pedro Dias para o Pavilhão Centro Portugal e tendo em vista o seu desenvolvimento, propomos a realização da exposição – **Olaria Portuguesa: do fazer ao usar**, no período de 04 de Março (abertura às 18.30H) a 11 de Abril 2004.

Trata-se de uma exposição composta por cerca de 220 peças que abrangem um período cronológico que vai desde a Idade do Ferro até aos nossos dias e que reúne um acervo espectacular de objectos de barro portugueses utilitários. É uma viagem completa pela geografia portuguesa e por milénios de História, explorando vivências e acompanhando a evolução das sociedades, da cultura e das técnicas. Será o reencontro com objectos esquecidos onde, para além da sua história, se poderão admirar as formas, cores, texturas e ornatos, tantas vezes resultantes do acaso do fazer artesanal.

Esta exposição será complementada com um núcleo de peças criadas por Pedro Cabrita Reis, a partir do modelo tradicional da olaria portuguesa e que imprimem a marca contemporânea desta forma de arte.

Durante o período de exposição decorrerá um programa educativo, com o apoio do Instituto de Emprego e Formação Profissional, que inclui visitas guiadas e ateliers para crianças, proporcionando a sensação plena de modelar a “massa” e fazer objectos com as suas próprias mãos.

Esta exposição será coorganizada pela Autarquia e pelo Clube das Artes, cabendo à Autarquia a assunção dos seguintes encargos:

1 – Cedência do Espaço do Pavilhão Centro Portugal

2 – Criação de estruturas de suporte de peças e limites de percurso, de acordo com indicação do Arq. Responsável pelo desenho da exposição.

Propomos que estes trabalhos fiquem a cargo do Departamento de Obras Municipais, de forma a minimizar os seus custos e rentabilizar as capacidades já anteriormente demonstradas.

3 – Transporte das peças por empresa especializada no percurso Lisboa/Coimbra/Lisboa

4 – Seguro de transporte, roubo e danos.

5 – Vigilância do local

6 – Apoio na montagem e desmontagem da exposição

7 – Organização do programa educativo

Propomos a realização de acções de formação dos monitores com a comissária da exposição – Dr.ª Isabel Fernandes, Directora do Museu Alberto Sampaio em Guimarães.

8 – Edição e expedição de convites para a abertura da exposição.

9 – Divulgação geral da exposição pelos meios de comunicação social mas também pelos estabelecimentos de ensino a nível nacional, Museus e outras organizações.

10 – Serviço de um *Porto de honra* na inauguração

Para abertura ao público desta nova infra-estrutura, salvo melhor opinião, propomos que seja realizado o seguinte horário:

Terça a Sexta-feira | 10H – 18H / Sábados e Domingos | 15H – 19H

Proposta de ingressos:

Bilhete geral, dos 12 aos 65 anos: € 2 (dois euros)

Para visitas escolares, portadores de Cartão Cultural Familiar, Cartão Jovem, Cartão de Estudante e Cartão de Reformado (ou outro comprovativo de mais de 65 anos de idade): € 1 (um euro)

Os encargos com esta acção, têm cabimento nas rubricas:

04 006 2004/101 - 2 Edições, Catálogos e outros materiais

04 006 2004/101 - 3 Serviços de natureza cultural

04 006 2004/101 - 4 Divulgação

04 006 2004/101 - 5 Seguros

04 006 2004/101 - 6 Transportes

Nota: A fim de dar cumprimento ao despacho n.º 21/PR/2003 de 23 de Dezembro de 2003, cumpre informar que no âmbito das competências delegadas e subdelegadas constantes do Edital n.º 13/2002 de 24 de Janeiro é competente para autorizar as despesas decorrentes desta acção o Vereador da Cultura, Dr. Mário Nunes”.

Face ao exposto o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4021/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

XIII.12. Aquisição de Livros – “Coimbra Fora d’Horas”.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 171, de 05.02.04., da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4022/2004 (08/03/2004):

- **Adquirir a “Elo Publicidade – Artes Gráficas, SA”, 100 exemplares da obra “Coimbra Fora d’Horas”, da autoria de José Maria Pimentel e António Filipe Pimentel, pelo preço unitário de 7,50 € (IVA incluído), ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 3º, art.º 81º do Decreto Lei 197/99, de 8 de Junho.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura retomou os trabalhos o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

XIII.13. Exposição “Os Lugares da Escrita” – Equipamento.

Relativamente a este assunto e após análise da informação n.º 293/04, do Departamento de Cultura – Pavilhão Centro de Portugal, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4023/2004 (08/03/04):

- Tomar conhecimento que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Centro concordou com a cedência do equipamento de apoio à Exposição “Os Lugares da Escrita, cedência essa que será por tempo indeterminado, com a salvaguarda de ser disponibilizado àquela Comissão sempre que solicitado.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.14. Viver com a Cultura – Périplo pelas Freguesias 2004.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação n.º 78, de 20/01/2004, que a seguir se transcreve:

“A crescente adesão de municípios ao projecto “Viver com a Cultura – Périplo pelas Freguesias” iniciado no ano 2002, serve de incentivo ao Departamento de Cultura para, em 2004, continuar a programar iniciativas culturais (música, teatro, folclore e etnografia, entre outras acções) nas freguesias rurais do Concelho.

A colaboração de todas as Juntas de Freguesia envolvidas revelou-se fundamental para o êxito do projecto. Cumpre-nos ainda destacar o papel crucial da Diocese de Coimbra e das Paróquias que acolheram de bom grado as iniciativas desenvolvidas nos espaços que lhe estão adstritos, o que permitiu uma melhor divulgação das iniciativas.

Tratando-se de um projecto de dinamização sócio-cultural do Concelho em que se pretende alargar o leque de ofertas culturais a todos os municípios, ao mesmo tempo que se incentiva a descoberta / preservação do nosso património edificado e natural, bem como dos usos e tradições, parece-nos do maior interesse a consolidação de hábitos culturais já criados, o incentivo à participação de novos públicos, bem como a troca de saberes e conhecimentos que o projecto envolve. Podemos aqui referir as informações cruciais trocadas com as Juntas de Freguesia, nomeadamente em termos de espaços passíveis de ser utilizados e datas de festividades, bem como o carácter lúdico e pedagógico dos espectáculos realizados, concretamente na área musical, em que há o cuidado em contextualizar os temas apresentados. Analisando a programação de 2003 e os relatórios elaborados, propomos algumas alterações como forma de melhor satisfazer os objectivos inicialmente definidos. Assim, relembramos algumas das ideias avançadas e das conclusões surgidas:

- criação de um pequeno inquérito aos municípios das freguesias que acolhem o projecto, de forma a analisar públicos e recolher informações relativas a hábitos culturais, se os houver;
- um espectáculo por ano é manifestamente insuficiente para cativar público e criar novos hábitos culturais;
- a aposta em espectáculos realizados em Igrejas do Concelho, beneficiando da beleza e excelentes condições acústicas destes espaços, permite divulgar, em simultâneo, o n. riquíssimo património edificado e os grupos existentes;
- o sucesso deste projecto prende-se igualmente com a boa colaboração entre Paróquias, Juntas de Freguesia e Departamento de Cultura da Autarquia, a fim de elaborar um programa que se revele apelativo e cativo o maior número possível de municípios.

Acreditamos ser crucial alargar o leque de ofertas culturais, uma aposta que será ganha com a continuidade dos objectivos inicialmente propostos, tendo em atenção que não existe boa e má cultura, o que há são diferentes formas de olhar e apresentar a realidade.

Em 2004, para além dos espectáculos propriamente ditos, propomos divulgar o património edificado e natural das Freguesias envolvidas através de folhetos previamente distribuídos, onde conste um pequeno historial da Freguesia, para além da sua localização no Concelho, da indicação do tipo de espectáculo, dia, hora e local de realização.

À semelhança dos anos anteriores, os espectáculos serão realizados, na sua maior parte, a título gratuito, ao abrigo da atribuição anual de subsídios e que pressupõe o princípio de um acordo com os agentes culturais e/ou associativos visados, através da integração de 2 espectáculos em programas organizados e/ou apoiados pela Câmara Municipal de Coimbra. Caso seja necessário equacionar uma 3ª actuação dos grupos, a mesma será alvo de uma informação específica. À Autarquia caberá a responsabilidade pelo transporte do grupo para o local do espectáculo e o regresso (sempre que o número de elementos do grupo o justifique).

De referir ainda que, sendo 2004 o Ano em que se comemora o 3º centenário do nascimento do músico conimbricense Carlos Seixas, data assinalada pela Autarquia com um programa de comemorações que se pretende transversal, o “Viver com a Cultura” não podia deixar de partilhar com as diferentes freguesias que irá percorrer a riqueza musical que este músico exímio nos deixou e que é necessário ajudar a divulgar. Atempadamente foi lançado o desafio aos grupos do Concelho para que integrassem no seu repertório uma ou mais peças musicais deste Compositor.

As primeiras freguesias a acolher o Périplo em 2004 serão São Martinho do Bispo (13 de Fevereiro, Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra), Torres do Mondego (6 de Março, Grupo de Instrumentos de Sopros de Coimbra) e Vil de Matos (13 de Março, Grupo Coral do Centro de Desporto, Cultura e Recreio dos CTT), estando em curso a calendarização dos restantes espectáculos.

Por orientações do Ex.mo Senhor Vereador da Cultura, optámos por manter o mesmo grafismo da imagem do projecto “Viver com a Cultura”, acrescido da imagem de Carlos Seixas. Assim, baseados na alínea a) do n.º 3 do Art.º 81 do Decreto Lei 197/99 de 8 de Junho, contactámos a empresa que criou a imagem em 2002 e 2003 para que nos apresentasse uma proposta orçamental, que será alvo de informação específica.

Viver com a Cultura 2003 permitiu-nos concluir que será mais eficaz apostar por publicidade em formato 50/70 para divulgar o local e hora de realização dos espectáculos, à razão de 3 espectáculos por cartaz, para além de um pequeno desdobrável (A5) por freguesia, onde conste o tipo de espectáculo a apresentar, bem como algumas características da própria freguesia (referências ao património construído e natural, à gastronomia, às tradições, entre outras), e mapa de localização, a distribuir previamente, convites (reprodução do cartaz), prevenendo-se que cada espectáculo tenha ainda uma folha de sala, a distribuir no próprio dia.

Para concretizar a programação prevista, prevemos, por estimativa, as seguintes despesas:

1. Aq. de espectáculos: 2.500 euros (dois mil e quinhentos euros), a cabimentar através da rubrica das GOP 04 005 2003/108 – 1;
2. Transportes: 2000 euros (dois mil euros), a cabimentar através da rubrica das GOP 04 005 2003/108 – 2;
3. Aq. Cartazes, folhetos e desdobráveis: 4.000 euros (quatro mil euros), a cabimentar através da rubrica das GOP 04 005 2003/108 – 3”.

Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4024/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 78 da Divisão de Acção Cultural acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.15. Cidades Refúgio.

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação nº 164, de 05/02/2004, cujo teor é o seguinte:

“A fim de dar-se andamento ao estabelecido no ponto 1. do artigo 2 do protocolo, realizado entre a Câmara Municipal de Coimbra e as International Network of Cities of Asylum, assinado no passado dia 20 de Novembro de 2003, solicita-se o imediato pagamento da quota no montante de 3000 euros, a cabimentar através da rubrica das GOP 04006 2004/115 –1.

Crédit Coopératif Saint-Denis

4, allée verte

93200 Saint-Denis

France

N.º cpt: 42559 00006 21026853403 38

IBAN: FR76 4255 9000 0621 0268 5340 338

BIC/Swift: CCOPFRPXXX

Junto se anexa fotocópia autenticada do supra citado protocolo”.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4025/2004 (08/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 05/02/2004 que autorizou o pagamento da quota no valor de 3000 Euros dando cumprimento ao estabelecido no ponto 1 do artigo 2 do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e as Internacional Network of Cities of Asylum.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.16. Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra – Subsídio.

Para o assunto em epígrafe e nos termos da informação nº 263, de 19/02/2004, do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4026/2004 (08/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 20/02/2004 exarado sobre a informação nº 263 do Departamento de Cultura que autorizou a atribuição de um subsídio no valor de 41 000 € ao Teatrão – Teatro para a Infância de Coimbra, sendo que 11 000 € para o Teatrão efectuar o pagamento das despesas inerentes à utilização do Cine – Teatro S. Teotónio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.17. Les Rencontres.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 232 da Divisão de Acção Cultural de 13.02.04., o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4027/2004 (08/03/2004):

- **Anular a adesão de Coimbra à rede Europeia “Les Rencontres”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV - COMPANHIA DE BOMBEIROS SAPADORES**XIV.1. Aniversário e Juramento na C.B.S. Coimbra.**

Tendo em conta que no dia 13 de Março decorre o aniversário da Companhia de Bombeiros Sapadores (223 anos) e que também terminaram em Fevereiro último, o Curso de Formação de 8 estagiários que passam a ser considerados Bombeiros Sapadores e que é tradição efectuar o juramento de bandeira dos mesmos perante o Estandarte da Companhia, o Executivo deliberou nos termos da informação 66/2004 da Companhia de Bombeiros Sapadores:

Deliberação n.º 4028/2004 (08/03/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 27 de Fevereiro de 2004 que autorizou a atribuição de um subsídio no valor de mil euros ao Clube Cultural e Desportivo dos Bombeiros Sapadores para organizar o almoço e autorizar a despesa de 60 euros para a compra de um ramo de flores.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV- ASSUNTOS DIVERSOS**XV.1. Apoio para Transportes:****a) Processos para Ratificação;**

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação n.º 4029/2004 (08/03/2004):

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Associação dos Antigos Estudantes de Coimbra</i>	Lisboa	06/03/2004	425,00 € (Moisés)	18/02/2004	Vereador Mário Nunes
<i>Santa Casa da Misericórdia</i>	Serra da Estrela	25/02/2004	253,05 € (SMTUC)	18/02/2004	Vereador Mário Nunes.
<i>Grupo Folclórico e Etnográfico de Arzila</i>	Lisboa	16/05/2004	320,25 € (SMTUC)	18/02/2004	Vereador Mário Nunes

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

b) Processos para Autorização.

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou ainda:

Deliberação nº4030/2004 (08/03/2004):

- Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €
	Local	Data	
Escola EB1 de Vendas de Ceira	Conímbriga	27/02/2004	350,00 € (RBL)
Escola EB1 da Conchada	Mata Nacional de Vale de Canas	20/02/2004	100 € (RBL)
Empresa "EmCasa" – Crianças do Jardim de Infância da Solum	Desfile de Carnaval – Praça do Comércio	20/02/2004	125,00 € (RBL)
Escola Secundária D. Dinis	Serra de Aire e Candeeiros	27/02/2004	215,45 € (SMTUC)
Escolas Secundárias Avelar Brotero e EB 2,3 Poeta Manuel da Silva Gaio	Museu de Arte Moderna e Oceanário em Lisboa	19/02/2004	333,85 € (SMTUC)
Associação Comercial e Industrial de Coimbra (transporte alunos do Instituto Educativo de Lordemão, Instituto Educativo de Souselas e Escola EB1 de Almas de Freire)	Desfile de Carnaval - Portagem	20/02/2004	579,60 € (SMTUC)
Agrupamento de Escolas Martim de Freitas (Escola EB1 de Santa Cruz)	Quinta da Conraria e Escola Superior Agrária	18 e 19/02/04 e 25/03/2004	125,00 € (RBL) + 96,60(SMTUC)
Jardins de Infância do Agrupamento Vertical de Escolas Silva Gaio (Almedina, S. Bartolomeu, Antanhol e Carvalhais de Baixo)	Castelo de Montemor-o-Velho	19/02/2004	440,00 € (RBL)
Agrupamento Vertical de S. Silvestre (Jardins de Infância de Andorinha, Vila Verde, S. João do Campo, Antuzede e S. Martinho de Árvore e as Escolas do 1.º CEB de Andorinha, Zouparria, Ardazubre, Antuzede, Póvoa do Pinheiro, Cioga do Campo, S. Facundo, Cidreira, S. Silvestre, S. João do Campo, Vera Cruz, Quimbres, Bairro Azul, Vila Verde e S. Martinho de Árvore)	Escola EB 2,3 de S. Silvestre	3, 4 e 5/02/2004	375,00 € (Moisés)
Escola EB1 e Jardim de Infância da Pedrulha e EB1 do Loreto	EB 2,3 da Pedrulha	20/02/2004	325,00 € (RBL)
Escola do 1.º CEB de Lordemão	Mata de Vale de Canas	10/02/2004	48,30 € (SMTUC)
Escola EB 2,3 de Taveiro	Vários locais da Cidade de Coimbra	17/02/2004	125,00 € (RBL)

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Absteram-se os Srs. Vereadores Rodrigues Costa, Luis Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

XV.2. Instituto Politécnico de Coimbra – Protocolo de Colaboração.

Considerando a importância de que se reveste a colaboração entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto Politécnico de Coimbra no âmbito de um diálogo e esforço concertados no sentido de aprofundar o relacionamento

entre as duas instituições e promover o desenvolvimento local, o Sr. Vereador João Rebelo apresentou o protocolo de colaboração a celebrar entre as duas Instituições, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 4031/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar o Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Instituto Politécnico de Coimbra, que dada a sua extensão fica apenso a presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Ausentou-se da reunião o Sr. Vice-Presidente.

XV.3. Adesão ao Plano de Promoção da Região Centro no Âmbito do UEFA Euro 2004.

Pelo Sr. Vereador **Nuno Freitas** e sobre o assunto acima identificado foi apresentada a informação/proposta n.º 10/04, de 5/03/04, cujo teor é o seguinte:

“Em 15 de Dezembro de 2003 a Câmara Municipal de Coimbra esteve presente numa reunião de trabalho, sobre o Euro 2004, a convite da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e da Associação para o Desenvolvimento do Turismo na Região Centro (ADTRC).

Nessa reunião foram discutidas matérias sobre a preparação, organização e promoção da Região Centro no âmbito da realização do Campeonato da Europa de Futebol UEFA Euro 2004.

Tendo sido já realizado o sorteio relativo aos jogos de cada cidade anfitriã, constatou-se, nessa reunião, da deficiente coordenação e integração das diversas iniciativas /eventos gizados localmente, dos fracos resultados em termos de promoção turística e mediática da Região – onde ressaltava a estadia de uma só selecção nacional de futebol participante no Euro 2004 (Letónia) com localização na Região Centro – e da impreparação de meios técnicos e humanos, que garantissem uma campanha organizada, com seguimento depois do Euro 2004 e que valorizasse estrategicamente a oportunidade Euro 2004.

Resultou como conclusão dessa reunião a premência de que a ADTRC pudesse vir a apresentar, em tempo útil, ao Programa Operacional do Centro uma Candidatura que consubstanciasse um “Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do Euro 2004”. Esta candidatura teve a colaboração activa de várias entidades e, também, da Câmara Municipal de Coimbra, na sua preparação, tendo sido aprovada e homologada pelas autoridades competentes em Janeiro e Fevereiro de 2004. Nela se prevêem um conjunto de meios e facilidades logísticas, técnicas e promocionais muito interessantes para a boa organização do Euro 2004, nomeadamente nas cidades anfitriãs, como é o caso de Coimbra. Acresce que este Plano de Promoção disponibiliza aos Concelhos aderentes um conjunto de contrapartidas financeiras para obrigações e matérias relativas à organização do Euro 2004 e que eram, desde logo, obrigações das cidades anfitriãs, celebradas contratualmente com a UEFA.

Assim, e sem prejuízo de Protocolo ou Contrato-Programa específico a definir e aprovar pelas entidades ADTRC e CMC, onde deverão obrigatoriamente estar incluídos todos os itens e responsabilidades gerais e financeiras de cada outorgante em relação ao “Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do Euro 2004”, é de todo desejável e de relevante interesse para o Município de Coimbra que desde Já se declare a adesão de princípio da Câmara Municipal de Coimbra a esse Plano de Promoção, em resposta à solicitação anexa da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

Proposta:

Deste modo, atendendo aos considerandos expostos e salvaguardando a imperiosa necessidade da aprovação própria pelo Município de Coimbra de Protocolo ou Contrato-Programa específico entre a Associação para o Desenvolvimento do Turismo na Região Centro (ADTRC) e a Câmara Municipal de Coimbra sobre o “Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do Euro 2004”, propomos a aprovação da adesão de princípio do Município de Coimbra a esse Plano de Promoção da responsabilidade da Associação para o Desenvolvimento do Turismo na Região Centro (ADTRC), em resposta à solicitação escrita da CCDRC.”

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** referiu que antes de emitir a sua opinião sobre o documento em apreço, num momento em que a maioria das novas Regiões Promocionais já contratualizou com o ICEP, para os anos de 2002 a 2006 – e tem em execução - os seus Planos Promocionais não pode deixar de lamentar que Coimbra e a Região em que se insere, continue à espera da conclusão deste processo.

Coimbra tem o direito de saber o porquê de tal situação que, obviamente, prejudica o seu desenvolvimento turístico, Isto, quando são evidentes os sinais de crise na procura turística.

Quanto ao documento em apreço, até pela impossibilidade prática de se criar, em tempo útil, uma outra alternativa, pronuncio-me pelo apoio às propostas apresentadas, cuja qualidade estética é inegável. Isto, sem deixar de afirmar que:

- a) – A opção pela marca “Lusitanea” – que há que criar e implantar no mercado turístico a partir do zero e que, por certo, será a marca que irá ser utilizada, no futuro, para a Região Centro – não me parece inteiramente feliz

- quer por razões históricas, quer pela dimensão da própria palavra. Situação que será, ainda, mais questionável em ordem à sua utilização, no mercado espanhol, o nosso principal mercado;
- b) – O recurso, em exclusivo, à língua inglesa parece-nos muito questionável, nomeadamente, para os cartazes e outra publicidade exterior;
 - c) – A utilização,
 - . de imagens de legionários romanos,
 - . de frases como “Roman for breakfast” e “Terror romanurum”,
 - . de fotografias como a do carro de bois, ou de uma mulher com roupa à cabeça,parecem-nos, inteiramente, desaconselháveis.

O Sr. Vereador **Nuno Freitas** disse que nesta fase tenta-se aproveitar a oportunidade da janela do evento que é o Euro 2004 para de facto promover e veicular, com o tempo que resta e com os meios que ficaram disponíveis, o que estava em falta em termos de coordenação e preparação, atendendo à quantidade de adeptos que irão estar em Coimbra. Disse ainda ter-lhe parecido interessante a possibilidade da candidatura ao POC para que matérias que são da responsabilidade financeira da Câmara Municipal viessem a ter um suporte financeiro através deste programa. Disse também o Sr. Vereador que não tem nenhuma expectativa positiva sobre o desenvolvimento e integração das várias regiões de turismo como hoje se apresentam do ponto de vista administrativo, tendo muitas dúvidas se esse é o caminho certo. Em relação a este Plano ele responde por um lado a um conjunto de matérias que já eram obrigação dos municípios que são cidades anfitriãs, no entanto outros planos mais vastos da região Centro deverão ser equacionados por quem de direito que não a Câmara Municipal de Coimbra. Trata-se apenas de um plano de contingência que aproveita o Euro 2004 para juntar estas soluções que nos dá alguns meios para cumprimento de obrigações, mas que tem o seu terminus anunciado e outras iniciativas terão de aparecer para colocar Coimbra e a Região Centro onde deve estar.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** lembrou que em tempos propôs uma reunião para se discutirem os assuntos do Euro, e pese embora a mesma não se ter realizado gostaria que a sugestão pelo menos tivesse servido para chamar a atenção de outras entidades que não cumpriram com as suas obrigações como a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Disse que iria votar favoravelmente, mas não gostaria, no entanto, que Coimbra e a sua centralidade viesse a ser prejudicada como uma ideia que agora tem de ser agarrada só porque se está no Euro.

Ainda sobre este assunto o Sr. **Presidente** referiu ser lamentável o modo como a campanha do Euro 2004 está a ser feita. Esta iniciativa só pode ser apoiada porque resulta de facto de uma tentativa de se conseguir suprir algumas condicionantes. Não acredita nas regiões de turismo e o caminho a prosseguir tem de ser a constituição da empresa de turismo de Coimbra, para a qual se está a trabalhar. Os objectivos turísticos que se pretende alcançar são simples e têm a ver com turismo cultural, turismo de congressos, turismo de golfe, (3 campos de golfe, Coimbra, Figueira da Foz e Curia) que sirvam de suporte a turismo de qualidade.

Nestes termos o Sr. **Presidente** colocou à votação a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Nuno Freitas, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 4032/2004 (08/03/2004):

- **Aprovar a adesão de princípio do Município de Coimbra ao “Plano de Promoção da Região Centro no âmbito do Euro 2004” da responsabilidade da Associação para o Desenvolvimento do Turismo na Região Centro (ADTRC), nos termos indicados na informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Rodrigues Costa, Luís Vilar e Carvalho dos Santos. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Gouveia Monteiro e António Rochette.

A propósito do Euro 2004 O Sr. Vereador **Nuno Freitas** deu conhecimento aos Srs. Vereadores do seguinte comunicado da MacDonald’s:

“A McDonald’s vem por este meio congratular-se pelo esclarecimento dado hoje pela UEFA em Comunicado Oficial relativamente aos recentes acontecimentos e declarações públicas em torno da participação de crianças no Programa Player Escorts, no âmbito do Campeonato Europeu de Futebol Euro 2004.

De facto, e no melhor interesse e salvaguarda das crianças participantes no Programa, a UEFA estabeleceu um conjunto de critérios de selecção, transmitidos directamente pela UEFA à McDonald’s. Nestes últimos critérios inclui-se a referência a que “as crianças devem ser aptas do ponto de vista físico e mental para participar no Programa”. Esta razão deve-se ao facto de para executar esta função perante milhares de espectadores presentes em cada jogo, as crianças

envolvidas deverem estar aptas e capazes de enfrentar as várias pressões que situações desta natureza podem comportar.

A McDonald's identifica-se completamente com estes critérios e acredita que os mesmos foram claramente comunicados em todos os materiais de divulgação do Programa que inclui posters, folhetos e informação online. No entanto em apresentação transmitida a alguma das Câmara envolvidas, lamentamos que os critérios de selecção da UEFA tenham sido mal traduzidos e por isso mesmo podendo conduzir a interpretações incorrectas. A McDonald's lamenta este lapso isolado e inocente e reafirma a sua preocupação de manter neste Programa todas as crianças que tenham possibilidade de nele participar independentemente das suas capacidades físicas e mentais.

Em momento algum foi intenção da McDonald's promover qualquer tipo de exclusão ou discriminação. A A McDonald's e a UEFA nunca discriminaram quaisquer pessoas e este Programa esteve sempre aberto à participação de todas as crianças que sejam capazes de acompanhar as actividades de diversão e entretenimento subjacentes ao Programa durante todo o dia do jogo. Esta discriminação está patente no facto da das crianças ser realizada também em parceria com instituições de solidariedade social, as quais são apadrinhadas pelos restaurantes A McDonald's existentes no mercado nacional.

Reiteramos total disponibilidade para esclarecimentos junto de todas as entidades envolvidas neste processo.

A McDonald's desde sempre apoiou projectos destinados a pessoas com deficiência e pratica uma política de não discriminação e igualdade de oportunidades relativamente aos seus colaboradores, não distinguindo sexo, credo ou raça. Esta política reflecte-se no facto da McDonald's empregar nos seus restaurantes pessoas com deficiências de acordo com protocolos estabelecidos com Instituições de Solidariedade Social nesta matéria. Acresce ainda o facto da McDonald's na Europa ter recentemente apoiado várias iniciativas no âmbito da Ano Europeu da pessoa com deficiência (2003).

A McDonald's lamenta profundamente que este Programa cujo objectivo á proporcionar um sonho a 500 crianças Portuguesas tenha infelizmente sido alvo de tanta polémica. Estamos porém certos e convictos que este Programa constituirá uma oportunidade única e inesquecível para todos os seus participantes, cumprindo finalmente os objectivos que estiverem na sua génese.”

Retomou os trabalhos o Sr. Vice-Presidente .

XV.4. Julgados de Paz (Conhecimento).

O Sr. **Presidente** deu conhecimento ao Executivo de uma informação do Sr. Vereador Manuel Rebanda sobre a instalação dos julgados de paz (feita por Portaria do Ministro da Justiça) e para a qual terá de existir uma repartição de competências entre o Ministério da Justiça e as Autarquias Locais, na dotação de meios humanos e técnicos. Neste sentido irão ser encetadas conversações com o Gabinete de Sua Excelência a Ministra da Justiça, tendente á criação de um julgado de Paz em Coimbra.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4033/2004 (08/03/2004):

- **Tomar conhecimento.**

XVI - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.

Este assunto foi tratado a seguir ao Ponto VIII – Gestão Urbanística e Renovação Urbana.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. Alteração da Zona de Estacionamento de Duração Limitada na Rua Padre Estevão Cabral.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação nº 162, de 05.03.04, da Divisão de Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4034/2004(08/03/2004):

- **Aprovar o estudo de alteração do Parque de Estacionamento, por forma a permitir um aumento da actual capacidade do mesmo e de organizar e disciplinar o trânsito no local.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Rodrigues Costa** alertou para a necessidade de ser regularizado o estacionamento, na Rua dos Oleiros, na zona que ficou disponível depois da conclusão da obra de construção de um edifício contíguo ao quartel dos Bombeiros Voluntários.

2. Listagem dos processos.

Para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Sr. **Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide da Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma, e assim distribuídos:

No período de 23 a 27 de Fevereiro:

Vereador João Rebelo

- 1 Despacho de embargo;
- 1 Despacho de notificação;
- 1 Despacho de deferimento.

Director Municipal de Administração do Território

- 28 Despachos de deferimento;
- 7 Despachos de deferimento – autorização administrativa.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 5 despachos de deferimento;
- 3 despachos para certificar;
- 1 despacho ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e parecer dos serviços;
- 6 despachos de notificação;
- 1 despacho de rejeição liminar;
- 1 despacho para arquivamento.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 8 despachos de notificação.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 6 despachos de notificar ao abrigo do CPA;
- 8 despachos de notificar o requerente;
- 1 despacho de Informar pela Fiscalização;
- 1 despacho de pedido de parecer ao Gabinete de Apoio às Freguesias;
- 2 despachos de pedido de parecer ao Gabinete para o Centro Histórico.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 1 despacho ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 1 despacho de notificação;
- 15 despachos de notificação ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo.

Chefe da Divisão da Gestão Urbanística Sul

- 1 despacho de notificação;
- 5 despachos de notificação (CPA).

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.